ANNO XXXVI. NUMERO 105. SABBADO 5 DE MAIO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.

Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.

Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.

(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

5 Lua cheia as 4 horas e 42 minutos da manhãa.
12 Quarto minguante as 4 horas e 57 minutos da tarde.
20 Lua nova as 4 horas e 27 minutos da tarde.
27 Quarto crescente as 5 horas e 45 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 4 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 4 horas e 30 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda. S. Catharina de Sena v.; S. Peregrino.
1 Terça. S. Felippe e S. Tiago app.; S. Jeremias.
2 Quarta. S. Athanazio b.; S. Mafalda infanta.
3 Quinta. Invenção da S. Cruz; S. Rodopiano.
4 Sexta. S. Monica mãi de S. Agostinho.
5 Sabbado. Conversão de S. Agostinho.
6 Domingo A Maternidade de Nossa Senhora.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

DECRETO N. 2,567 DE 31 MARÇO DE 1860.

As gratificações e porcentagens dos empregados das repartições da fazenda são devidas pelo effectivo exercicio.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o art. 102 da constituição do imperio, decretar o seguinte:

Artigo unico. As gratificações e porcentagens dos empregados das repartições do ministerio da fazenda só são devidas pelo effectivo exercicio, nos termos do art. 43 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, salvos os casos de impedimentos por serviço gratuito, a que os mesmos sejam obrigados por lei ou ordem superior.

Angelo Moniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 31 de março de 1860, 39° da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

Ministerio da justiça.

2.ª *secção.*—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 21 de março de 1860.—Em resposta ao seu officio de 23 de fevereiro ultimo, no qual, communicando que o deputado desse tribunal Militão Maximo de Souza houvera pedido demissão que lhe foi recusada, em vista do art. 5 do codigo commercial, entra comtudo em duvida se, por se achar temporariamente impedido o referido deputado, convém dar assento effectivo ao primeiro supplente, parecendo-lhe que este só póde ser chamado a serviço nos casos especiaes, em que o tribunal administrativo deve achar-se completo; tenho a declarar-lhe, para que V. S. o faça constar ao tribunal, que S. M. o Imperador, a quem fiz presente o dito officio, houve por bem decidir, conformando-se como voto do consultor interino dos negocios da justiça, que cumpre ao mesmo tribunal exigir que o deputado prove o motivo legal da sua renuncia, impondo-lhe, no caso de que o não faça, a pena marcada no respectivo codigo, e procedendo-se em qualquer das duas hypotheses, á nova eleição, segundo o disposto no art. 4.

Deus guarde a V. S.—*João Lustoza da Cunha Paranaguá*, Sr. presidente do tribunal do commercio da côrte.

Ministerio da marinha.

AVISO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1860.

Declara que não tem lugar exercer um mesmo individuo simultaneamente as funcções de commissario e escrivão, e determina que em os navios de pequeno porte embarquem um escrivão de terceira classe ou extranumerario e um fiel de primeira..

2.ª *secção.*—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da marinha, em 17 de fevereiro de 1860.—S. M. o Imperador, conformando-se, por sua immediata resolução de 20 de janeiro proximo findo, com o parecer emittido pela secção de guerra e marinha do conselho de estado, em consulta de 22 de dezembro ultimo, houve por bem determinar o seguinte:

1.° Que nos navios de pequeno porte, e que não podem accommodar convenientemente um commissario e um escrivão distinctos, devem embarcar um escrivão de terceira classe, ou extranumerario na falta daquelle, e um fiel de primeira, que fará as vezes de commissario.

2.° Que devem desembarcar, afim de prestar contas, os individuos que actualmente exercem cumulativamente as funcções de commissario e escrivão, sendo depois empregados, como convier, segundo a classe a que pertencem no corpo de officiaes de fazenda da armada; o que communico a Vmc. para sua intelligencia e execução.

Reitero a Vmc. os protestos de minha estima e consideração.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*—Ao Sr. intendente da marinha interino da côrte.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 475.

Ambrozio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial de Pernambuco, sob proposta da camara municipal da villa do Bonito, decretou as seguintes posturas:

TITULO I.

Saude publica.

Art. 1.° A camara municipal terá a seu cargo os cemiterios publicos, que julgar convenientes fundar, para os enterramentos dos cadaveres. Os infractores soffrerão a multa de 20$000 e cinco dias de prisão, cujas penas recahirão contra as pessoas encarregadas do enterro e contra os que derem sepultura em outro lugar que não seja o designado.

Art. 2.°. Não se abrirão sepulturas em outros lugares occupados por outros cadaveres senão depois de dezoito mezes; e sendo em catacumbas ou carneiros, depois de dous annos, excepto por ordem da autoridade policial para qualquer averiguação, sob pena do artigo antecedente, contra aquellas pessoas que tiverem a seu cargo as sepulturas e catacumbas. Os cadaveres, porém, daquellas pessoas que tiverem sucumbido de alguma epidemia ou affecção contagiosa, ficarão sepultados mais seis mezes, além do tempo acima prescripto.

Art. 3.°. Os cadaveres sepultados nas covas serão cobertos pelo menos com seis palmos de areia ou terra, devendo-se pôr em cada cova um cadaver, em espaço sufficiente: as pessoas que a seu cargo tiverem as sepulturas, infringindo as disposições deste artigo, ficarão sujeitas á multa de 10$000, ou prisão de cinco dias.

Art. 4.°. A camara municipal designará em cada uma povoação numero sufficiente de lugares para n'elles serem enterrados os animaes mortos de qualquer especie e as carnes corruptas. Seus donos por esta falta serão multados en. 4$, e não pagando, soffrerão 3 dias de prisão, sendo os cadaveres enterrados á custa d'elles; mas ignorando-se quem elles sejam, á custa da municipalidade.

Art. 5.°. Morrendo qualquer pessoa repentinamente o dono da casa onde ella tiver expirado, ou quem suas vezes fizer, immediatamente participará á autoridade policial mais proxima ao lugar, para dar logo as providencias, e proceder conforme fôr de direito. Os infractores serão multados em 10$000, ou tres dias de prisão, caso não possa pagar a multa.

Art. 6.°. Nenhum cadaver será sepultado antes de vinte e quatro horas, contadas do momento em que a pessoa expirar, e nem mais de trinta e seis horas depois, excepto em alguns casos que serão determinados por perito na materia. As pessoas encarregadas do enterro, infringindo o presente artigo, incorrerão nas penas do antecedente.

Art. 7.°. Os enterros dos cadaveres serão feitos das sete horas da manhãa ás sete da tarde em cemiterios logo que os houver, aquellas pessoas que dirigirem o enterro, infringindo este artigo, serão multados em 5$000.

Art. 8.°. As portas e janellas internas das egrejas e janellas externas se conservarão abertas até ao meio dia excepto nos dias em que, segundo o rito e estylo religioso, devem os templos conservarem-se fechados. Aquellas pessoas que a seu cargo tiverem egrejas, infringindo este artigo, serão multadas em 5$000.

Art. 9.°, A's horas em que as egrejas estiverem abertas, os sachristães como guarda dellas, ou pessoas de sua confiança, as vigiarão para evitar qualquer desacato ou irreverencia ao sanctuario, o que havendo, immediatamente participarão á autoridade policial mais proxima, para punir o delinquente, como fôr de direito: as pessoas encarregadas da guarda das egrejas, infringindo estas disposições, serão multadas em 4$000, e na falta em dous dias de prisão.

Art. 10. Fica prohibido o enterramento de cadaveres nas egrejas nos lugares que houver cemiterios. Os infractores soffrerão a multa de 30$000.

TITULO II.

Art. 11. Só poderão vender remedios os pharmaceuticos. Os infractores soffrerão a multa de 20$000, e na reincidencia tres dias de prisão.

Art. 12. Os pharmaceuticos e droguistas terão em lugar seguro e debaixo de chaves que comsigo trarão, as substancias venenosas, e nem as poderão vender á pessoa alguma particular, sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão, e na reincidencia além da multa no duplo, soffrerão mais quinze dias de prisão.

Art. 13. Os pharmaceuticos só poderão vender as substancias venenosas com receita de facultativos ou a pesoas de reconhecida probidade, satisfazendo o seguinte: 1.° registrando a receita em um livro rubricado pelo presidente da camara municipal, 2.° declarando o nome da pessôa ou do facultativo, do doente para quem é o remedio, sua qualidade, profissão e morada e a data da receita; 3.° o nome da preparação, qualidade e uso que della pretenderem fazer, tudo sem entre linhas ou raspadellas. Os infractores serão multados em 30$000 por qualquer omissão na observancia das disposições do presente artigo.

Art. 14. Os pharmaceuticos ou droguistas, que venderem medicamentos corruptos ou com principio de corrupção, que será verificado por exame competente, serão multados em 30$000, e na mesma pena incorrerão os que venderem medicamentos, tão velhos que não produzam o resultado, que com elles se tentar obter.

Art. 15. Os pharmaceuticos que substituirem um remedio por outro, augmentarem ou diminuirem a dose debaixo de qualquer pretexto, sem consentimento do facultativo que tiver passado a receita, além das penas em que tiverem incorrido pelo mal physico que d'ahi resultar, serão multados em 30$000 e soffrerão dous dias de prisão, e será dobrada no caso de que o enfermo sinta maior gravidade.

Art. 16. O pharmaceutico será obrigado a aprومptar qualquer remedio que lhe fôr pedido a qualquer hora com receita de facultativo. Os infractores serão multados em 20$000.

Art. 17. As receitas dos remedios que fôrem para as casas dos enfermos, serão descriptas e guardadas nas vasilhas, declarando o pharmaceutico, se é para uso interno ou externo, e o nome do facultativo que a passou, devendo as vasilhas ser cobertas por meio de capsulas de chumbo ou lacradas. Os infractores serão multados em 10$000.

Art. 18. Os facultativos não terão parceria com os pharmaceuticos, e não poderão indicar botica alguma para aviar qualquer receita. Os infractores serão multados em 30$000. sendo metade para o denunciante.

TITULO III.

Art. 19. Todas as ruas se conservarão limpas, e os proprietarios serão obrigados a ter as frentes de suas casas caiadas, e egualmente os oitões que ficarem descobertos. Os moradores, que tiverem em as testadas de suas casas lixos, immundicias, ou qualquer outra cousa que possa incommodar, causar damno ao publico, serão multados em 2$000.

Art. 20. Ninguem lançará lixo, immundicias, de qualquer cousa inutil senão naquelles lugares, que fôrem designados pela camara municipal. Os infractores serão multados em 2$000, e sendo escravos em duas duzias de palmatoadas.

Art. 21. Qualquer proprietario de predio urbano que quizer dar sahida ás aguas de seus quintaes o fará por meio de sumidouro coberto com vallas, sendo em ruas que tenham casas do outro lado. Os infractores serão multados em 10$009.

Art. 22. Ninguem poderá ratar e esquartejar rezes para o consumo do povo, senão no matadouro publico, ou particulares com licença da camara, sob pena da multa de 8$000.

Art. 23. Quem matar alguma rez doente, pagará de multa 5$000.

Art. 24. Não so poderá matar rez alguma cançada ou corrida, senão depois de dous dias de repouso, sob pena de 4$000 de multa e dous dias de prisão.

Art. 25. Será sempre prohibido talhar carne de noite; os açougues serão fechados ás seis horas da tarde, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 26. Os repesadores do açougue publico serão obrigados a repesar a carne comprada, logo que lhes for requerido por qualquer pessôa, e achando falta no peso, participarão logo ao fiscal, estando presente, e quando não tomarão tres testemunhas e nota do infractor, para apresentar ao fiscal, com declaração dos nomes das testemunhas, obrigando immediatamente ao carniceiro a preencher a falta da carne. O repesador. que assim não praticar, pagará a multa de 6$000; e o duplo na reincidencia, e o carniceiro fraudulento soffrerá oito dias de prisão, e na reincidencia, desesseis dias

Art. 27. A camara municipal fornecerá curraes e açougues aos criadores e marchantes, nos quaes serão recolhidas as rezes destinadas á matança, percebendo quarenta réis por cabeça.

Art. 28. Os fiscaes, todos os sabbados, e nos dias que bem lhes parecer, visitarão as boticas, armazens, tabernas, açougues, botiquins, e qualquer estabelecimento dependente de pesos e medidas, não só para multar os infractores das presentes posturas, como se acha prescripto em seus artigos, mas tambem para examinar, se taes estabelecimentos se acham com o preciso aceio na casa e medidas, pois que ao contrario os multará em 2$000,

TITULO IV.

Art. 29. Ninguem poderá criar porcos em quintaes dentro da cidade, menos conservá-los por mais de oito dias, e nem tão pouco deixá-los pagar pelas ruas, sob pena de serem tomados e vendidos em leilão, e entregues a seus donos os seus productos, depois de deduzidas as despezas; ficando abolido o costume de se espancar e matar os porcos a cacete, ou com qualquer instrumento que moleste suas carnes, devendo ao contrario serem pegados á laço ou mão, embora corram para seus donos, sendo estes obrigados a entregá-los ou pagar a multa de 2$000 por cabeça. Aquelles porcos, porém, que correrem para os matos, serão mortos por qualquer instrumento e entregues aos donos, assim como lhes serão entregues depois de mortos os que não fôrem arrematados, sendo todavia ells obrigados a pagar as despezas. Em todo o caso não apparecendo seus donos, será o producto applicado para os presos pobres, e não havendo arrematante os porcos serão divididos entre as pessoas da diligencia.

Art. 30. Qualquer pessôa que nos suburbios da cidade, povoações, ou qualquer parte do municipio, encontrar algum porco em sua lavoura, poderá livremente matá-lo, e logo dará parte a seu dono para aproveitá-lo, porém caso este o não queira, ou se ignore quem seja, antes que putrifiquem o enterrará no aceiro da lavoura, sob pena do art. 4.°.

Art. 31. Fica prohibida a criação de cabras e ovelhas na villa e povoações e nos lugares de plantações; as pessôas que quizerem ter taes animaes o farão dentro de cercas ou pastoradas que não offendam, e as que fôrem encontradas nas lavouras poderão ser mortos pelo dono das lavouras e na rua pelos fiscaes ou por sua ordem por escripto.

Art. 33. Ninguem poderá ter gado vacum e cavallar solto em terras agricolas que offendam as lavouras alheias, senão debaixo de cerca, ou sob inspecção de pastores em suas terras, sob pena de serem multados em 4$000 por cabeça; e caso entrem em alguma lavoura, o dono d'ella immediatamente dará parte ao fiscal para lavrar o competente termo; e quando este não esteja presente ou não chegue á tempo, e nem possa trazer o gado á sua presença, chamará duas ou tres testemunhas para presenciar contra as cabeças e tomar o signal, ferro, e o nome do dono, depois do que irá com ellas á casa do fiscal para se effectuar a multa, ficando o offendido com o direito salvo de haver do infractor as perdas e damnos pelos meios ordinarios; no caso de reincidencia, haverá o duplo da pena acima.

TITULO V.

Art. 33. Todas as pessoas que venderem generos ou fazendas de qualquer natureza que sejam, e que devem ser medidas ou pesadas, serão obrigados a ter todas as medidas e pesos aferidos dentro do anno, devendo essas aferições ter principio do 1.° de outubro á dezembro, e ser revistas nos mezes de abril a Junho. Os pesos dos açougues porem, serão revistos de dous em dous mezes, e quem não os aferir pagará a multa de 2$000 rs. por qualquer uma medida ou peso que não estiver aferido, e 1$000 rs. por cada uma medida ou peso que não estiver revisto. Se, porem, as medidas ou pesos, antes ou depois da aferição ou revisão estiverem falsificadas, pagará o infractor a multa de 6$000 por cada uma medida ou peso falsificado; e soffrerá mais, alem da multa, seis dias de prisão.

Art. 34. O aferidor que aferir pesos ou medidas por mais ou por menos que estiver marcado no padrão da camara, ou negar-se a fazer logo a aferição que lhe for pedida, ou deixar de a documentar, pagará a multa de 2$000.

Art. 35. O aferidor não fará aferição alguma que tiver accrescimo por argolas ou ganchos, que facilmente se possam tirar, devendo semelhantes accrescimos serem soldados e fazer-se menção no bilhete de aferição que passar, dos pesos que levarem taes soldas, sob pena de multa de rs. 1$000.

Art. 36. Os donos das balanças ou pesos que as falsificarem com accrescimo, quer sejam moveis ou fixos, serão multados em 10$000; ficando prohibidas as balanças de metal, sujeitas a azinhavre: os infractores soffrerão a multa de 4$000 e o duplo na reincidencia. Sendo as balanças suspensas do balcão um palmo pelo menos sob pena de multa de 2$000 ao dono da balança.

Art. 37. Toda e qualquer pessoa que vender mel, leite ou azeite falsificado será multado em 4$000.

Art. 38. Os padeiros serão obrigados a ter no maior aceio e limpeza a manufactura do pão, assim como a fabrica-lo com farinha boa e sãa; os infractores, alem de perderem a farinha arruinada, soffrerão a multa de 8$000.

Art. 39. As casas publicas e tabernas serão fechadas as 9 horas da noite; os infractores serão multados em 4$000, exceptuando porem, as boticas e casas de drogas.

Art. 40. Fica prohibida a venda de aguardente aos escravos, sem que estes apresentem bilhete assignado por seus senhores, que autorisem a venda: os infractores serão multados em rs. 5$000.

TITULO VI.

Art. 41. Fica prohibida qualquer reunião do povo para feira nos domingos e dias santos, por serem dias consagrados a Deus, exceptuando-se os sabbados quando forem dias santos, pelo costume da feira: os infractores soffrerão a multa de 4$000 e quatro dias de prisão.

Art. 42. Todos aquelles que trouxerem viveres, fazendas seccas e molhadas, e mais objectos para vender nas feiras, o poderão fazer livremente nos pontos ou lugares já assignados pela camara para cada um dos ditos objectos, sem que se misturem uns com outros, e só por deliberação da mesma camara se poderão mudar: os infractores serão multados em 4$000, e as mesmas penas soffrerão aquelles que atacarem, vendendo ou comprando, generos destinados á feira, antes de chegar ao lugar destinado, ficando prohibida a intervenção da policia sobre a liberdade do commercio das feiras.

Art. 43. Ninguem armará barracas dos pateos das feiras, para nesses dias fazer quitandas ou qualquer negocio, sem licença annual da camara, e em lugar por ella designado devendo tapar as cavidades que para isso fizerem, sob pena de serem multados em 8$000.

Art. 44. Os cavallos que conduzirem carga ás feiras, apenas descarreguem, seus donos os farão retirar para fora do concurso do povo, e para lugar onde não embaracem o transito publico: os infractores serão multados em 2$000, ou em dous dias de prisão, o fiscal assignará o lugar onde serão recolhidos os cavallos.

TITULO VII.

Art. 45. Todo aquelle que atravessar os viveres que vierem ao mercado para com elles fazer monopolio e revendê-los na mesma feira por maior preço, que o do costume, será multado em 30$000, e soffrerá alem da multa oito dias de prisão.

TITULO VIII.

Art. 46. Os proprietarios de terras, rendeiros ou foreiros serão obrigados a roçar cada um as testadas de suas comprehensões, por onde haja de passar algumas estradas, com tanto que se conservem limpas, sem embaraço de mato, ramos, paos atravessados ou outro qualquer entulho que prive o transito publico: os infractores serão multados em 6$000, e no duplo pela reincidencia; nos terrenos que forem devolutos ou sem proprietarios serão abertas as estradas a custa da camara.

Art. 47. Todo aquelle que derrubar arvore ou mato sobre as estradas, sem que immediatamente as desembarace, será multado em 5$000 e 4 dias de prisão. Os proprietarios, rendeiros ou foreiros, serão responsaveis pelo infractor se não fizerem pôr o transito livre.

Art. 48. Ninguem poderá tapar a serventia de uma estrada, por onde os habitantes de um lugar transitem para alguma ponte, ou outro lugar por onde seja antigo costume transitar: o infractor será multado em 10$000 e dous dias de prisão.

Art. 59. Todo aquelle que abrir alguma estrada na propriedade alheia, sem consentimento do seu dono, para lhe ficar mais perto o caminho por onde nunca foi costume se andar, será multado em 8$000 e a mesma multa terá aquelle que acintosamente fizer transito por traz ou pela frente da casa alheia, alem do que soffrerá quatro dias de prisão.

Art. 50. Ninguem poderá cavar terra e tirar areia nas estradas ou nas ruas, sob pena de 2$000 de multa e dous dias de prisão.

TITULO IX.

Art. 51. Todo aquelle que deixar de acodir a qualquer incendio na cidade, ou não mandar pessoa de sua casa que possa ajudar a apagar o fogo com agua que tiver em casa, será multado em 2$000, e na mesma pena incorrerá qualquer pessoa que, em sua casa tendo cisterna ou cacimba, não consentir que se tire agua para apagar o incendio.

Art. 52. Ninguem poderá queimar roçados ou partidos de cannas, sem que primeiro faça um aceiro sufficiente para que as chammas não passam passar para outro lado; sob pena de 20$000 de multa ou oito dias de prisão, se não tiver com que pague a multa ou damno que causar a terceiro.

Art. 53. Todo aquelle que acintosamente tocar fogo nos campos, quer sejam seus ou alheios, será multado em 10$000 e quatro dias de prisão, e no duplo pela reincidencia, alem do damno causado, que serão exigidos pelos meios judiciaes por quem tiver direito, e para tocar-se fogo em campos proprios de crear, ninguem poderá fazer sem licença dos respectivos fiscaes, sob pena da mesma multa ou dez dias de prisão.

Art. 54. Fica prohibido soltar-se fogo de buscapés nas ruas da villa e povoações, e dar tiros á noite, sob pena de multa de 2$000 e prisão por 24 horas.

TITULO X.

Art. 55. Ninguem poderá cortar arvoredos de fructos ou arvores frondosas á margem dos rios, e que servem para conservação e frescura das aguas, os infractores serão multados em 6$000 por cada uma arvore que cortar, e dous dias de prisão, e no duplo pela reincidencia.

Art. 56. Nenhuma pessoa poderá botar tinguí nos rios, e menos toldar os poços a titulo de pescaria, sob pena de 4$000 de multa e dous dias de prisão.

TITULO XI.

Art. 57. A camara municipal deverá ter um cordeador, que será o fiscal na villa e povoações com 1$000 de cordeação, e que entenda de architectura, o qual perceberá por qualquer cordeação que fizer 2$000 pagos por quem requerer, afim de indicar e marcar o alinhamento dos predios que houverem de edificar-se no arruamento da cidade e outras ruas que se houverem de crear, bem como regular a frente dellas conforme o plano adoptado pela camara: os infractores do plano soffrerão, sendo o cordeador a multa de 10$000, o fiscal e o dono da obra a mesma multa cada um, alem de ser o dono da obra obrigado a demoli-la, o que será feito a custa deste, quando não for voluntariamente, soffrendo o fiscal a multa de 6$000.

Art. 58. Ninguem poderá edificar ou reedificar qualquer obra de pedra e cal sem licença da camara e pagará 2$000 para a camara por cada licença nesta villa e povoações. Esta licença concedida somente depois que o fiscal informar a respeito, para que se proceda a cordeação, reedificação ou demolição conforme o plano, devendo o requerimento, antes de sua apresentação á camara, ser logo informado no verso pelo fiscal. Quando a reedificação for na frente do edificio, deverá a mesma frente recuar, ou sahir em procura do alinhamento da rua, ficando o proprietario obrigado a fazer ao menos a frente de tijollo, se a casa for de taipa e situada em alguma das ruas principaes desta cidade, assignadas pela camara, sob pena de 10$000 de multa, alem da demolição á sua custa.

Art. 59. As casas terreas, que se edificarem, não terão de frente menos de dezoito palmos; sendo de sobrado outros dezoito do primeiro andar, vinte do segundo, e vinte do terceiro. As casas serão todas de cornija, tendo as portas doze palmos de altura e seis de largura; e as janellas das que forem terreas terão as dimensões necessarias: os infractores pagarão a multa de 2$ rs., e a demolição da obra a sua custa, e o mestre da obra 10$000 de multa.

Art. 60. As calçadas das ruas desta villa e povoações das casas que se edificarem e das que se reedificarem terão a largura de 6 palmos, e serão feitas de pedra ou tijollo. As calçadas que se fizerem nas casas edificadas sobre ladeiras terão alinhamento acompanhando-se sempre a ladeira de sorte que não fiquem degráos, sob pena de 10$000 de multa para ser collocada onde couber.

Art. 61. As ruas que nesta villa e povoações se abrirem d'ora em diante terão a largua de oitenta palmos, inclusive as calçadas, e as travessas quinze palmos, sob multa de 30$000 e demolição á custa do proprietario.

Art. 62 Todas as casas dos cantos que seguirem para duas ruas terão duas frentes, uma para cada rua, sob multa de 20$000, e demolição da obra á custa do proprietario.

TITULO XII.

Art. 63. Todo aquelle que nas ruas ou lugar publico fizer vozerias acompanhadas de palavras obscenas, indecentes, e offensivas da moral publica, será multado em 2$000, e soffrerá 2 dias de prisão.

Art. 64 Toda e qualquer pessoa que injuriar com altas vozes a outrem, ou que indecentemente se apresentar em publico, fazendo trejeitos e acções indignas e escandalosas, será multado em 2$000 e dous dias de prisão.

Art. 65 Ficam prohibidas as farças publicas em que se apresentem individuos ornados com insignias ecclesiasticas arremedando as funcções do sagrado ministerio: os infractores serão multados em 2$000, e em quatro dias de prisão, e sendo captivo soffrerá quatro duzias de palmatoadas.

Art. 66. As lojas de fazendas seccas e dos artistas se conservarão abertas até o meio dia nos domingos e dias santos de guarda, a excepção de tabernas e boticas, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 67. Ninguem poderá conservar cães soltos nas ruas da villa e povoações sem serem açamados: os infractores soffrerão a multa de 2$000.

Disposições geraes.

Art. 68. Ficam designados os lugares de crear e plantar pela maneira seguinte: da passagem de bataleiras do rio Una em linha recta á Pedra de José Bernardo da Silva, do Veado Magro, nesta linha servirá para plantação ao nascente, do Veado-Magro á serra da Jurubeba; servindo a serra de extrema até a povoação de Gravatá para o sul tambem dá plantação nos lugares proprios de criar. Nas catingas as cercas dos roçados terão oito palmos de altura, e nos lugares de plantações basta que empatem somente animal cavallar peiado.

Ficam revogadas todas as posturas anteriores a presente.

Mando, por tanto; a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario do governo desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco 30 de abril de 1869 trigesimo nono da independencia e do imperio.

Ambrozio Leitão da Cunha.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco 30 de abril de 1860.—O official maior servindo de secretario Antonio Leite de Pinho.

Registrada a fl 1.ª do livro 5.° de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco 1.° de maio de 1860.—Francisco de Lemos Duarte; escripturario da quarta secção.

LEI N.° 476,

Ambrozio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam elevadas á cathegoria de villas a povoação de S. Bento, com a denominação de villa do mesmo nome, e a de Papacaça com a denominação do Bom Conselho, tendo cada uma dellas por termo a respectiva freguezia, derogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contem.

O secretario desta presidencia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo da provincia de Pernambuco, 30 de abril de 1860, trigesimo nono da Independencia, e do Imperio.

L. S.

Ambrozio Leitão da Cunha.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo aos 30 de abril. — O official maior servindo de secretario, *Antonio Leite de Pinho.*

Registrada a fl. do livro 5.° de lei provincial. Secretaria do governo de Pernambuco 1.° de maio de 1860 — *Francisco de Lemos Duarte*, escripturario da 4.ª sessão.

LEI N.° 477.

Ambrosio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa de Garanhuns, decreta as seguintes postura:

Art. 1.° Os creadores, além do ferro do seu uso particular, deverão ferrar os animaes vaccum e cavallares na pá esquerda, com a letra inicial da freguezia em que residirem, indicando a letra —G— a freguezia de Garanhuns,—P— a de Papacaça e —B— a de S. Bento

Art. 2.° Qualquer pessoa que conduzir gado vaccum e cavallar para ser vendido dentro ou fóra do municipio de Garanhuns, deverá munir-se de uma guia da autoridade policial do lugar, e, na falta desta, do dono da fazenda ou de quem suas vezes fizer, na qua se declare o numero de animaes que vão ser vendidos, o nome da fazenda e letra da freguezia: os infractores pagarão por cada cabeça a multa de 1$000.

Art. 3.° O animal vaccum ou cavallar, que vagar sem dono, tendo a marca da freguezia, não poderá ser arrematado como bens de ausentes sem que primeiramente se annuncie a sua apprehensão por editaes de qualquer autoridade do termo ou da freguezia, durante o espaço de 50 dias, que correrão da data da sua affixação.

Art. 4.° Todo o creador de gado vaccum ou cavallar do municipio de Garanhuns deverá dar ao secretario da camara o seu nome, o de sua fazenda ou ribeira em que crear e o ferro de que usa, para ser tudo registrado em um livro competente que estará sempre em poder do mesmo secretario afim de facilitar o descobrimento dos donos de animaes desconhecidos.

Art. 5.° Os caminhos, estradas e travessas deverão ser roçados e desobstruidos nos mezes de agosto até setembro de cada anno pelos respectivos proprietarios, foreiros ou rendeiros, sob pena de pagarem os infractores, 5$000 réis de multa e 10$000 na reincidencia ou serem presos por oito dias os que não poderem satisfazer a multa.

Art. 6.° As pessoas que crearem animaes ovelhum e cabrum dentro de lugares privados, deverão te-los presos a noite, sob pena de pagarem por cada cabeça 1$000 réis e o duplo na reincidencia, e de serem os animaes mortos a chuço pelo fiscal.

Art. 7.° Fica prohibida a creação de porcos soltos nos lugares, em que possam corromper ou impestar as aguas, pena de serem mortos pelo fiscal.

Art. 8.° E' igualmente prohibida na freguezia de Papacaça a creação de gado vaccum, cabrum, ovelhum e cavallar nas terras destinadas para cultura.

Art. 9.° São consideradas terras proprias de cultura as que ficam comprehendidas entre os limites da ponta da Serra do Cavalheiro ao arraial da barra do Brejo, e subindo pelo rio Parahyba a encontrar a estrada que vai da villa de Garanhuns á povoação de Papacaça, no lugar denominado «Olho d'agua de Luiz João» Dahi seguirá a linha divisoria pela referida estrada para a mesma povoação, em direcção a estrada da Serra Grande, ficando para cultura as terras do lado do sul desta divisão.

Art. 10. Os contraventores, que crearem gado nas terras designadas, soffrerão a multa de 2$000 réis por cada cabeça que nellas forem encontradas, e, não podendo pagar a multa, serão sugeitos á prisão por quinze dias.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo da provincia de Pernambuco, 30 de abril de 1860, trigesimo nono da independencia e do imperi.

L. S. *Ambrosio Leitão da Cunha.*

Sellada e publicada a presonte resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 30 de abril de 1860.— O official-maior servindo de secretario, *Antonio Leite de Pinho.*

Registrada a fl. do livro 5.° de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 1.° de maio de 1860.— *Francisco de Lemos Duarte*, escripturario de 4.ª sessão.

LEI N. 478.

Antonio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancciònei a lei seguinte:

Artigo 1.° A força policial para o anno financeiro de 1860 a 1861 constará de 500 praças do corpo de policia, e de 64 da companhia de pedestres, podendo ser elevada a 600 em caso de necessidade

Art. 2.° O presidente da provincia organisará e distribuirá a força do corpo de policia, como entender mais conveniente ao serviço publico.

Art. 3. Fica igualmente autorisado o presidente da provincia a augmentar 100 réis diarios aos vencimentos das praças de pret do corpo de policia, a dar aos que se quizerem engajar por espaço de 4 annos a gratificação de 150$ pagos em prestações de 5$ menseas, e a elevar a 2$ diarios os vencimentos dos chefes da companhia de pedestres.

Art. 4.° O major do corpo de policia perceberá mais 15$ mensaes de gratificação, e o tenente secretario os mesmos vencimentos que competirem aos officiaes de fileira de igual patente.

Art. 5.° O presidente da provincia fica tambem autorisado a rever os regulamentos do corpo de policia e da companhia de pedestres, para melhorar a applicação desta e conformar com a legistaçao criminal a parte penal e a forma do julgamento estabelecido n'aquelle regulamento.

Art. 6.° O presidente da provincia poderá dispender com a força policial até a quantia de réis 288:000$.

Art. 7. São revogadas as disposiçoes em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo da provincia de Pernambuco, 30 de abril de 1860, trigesimo nono da independencia e do imperio.

L. S.

Ambrozio Leitão da Cunha.

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do governo aos 30 de abril de 1860.—O official maior servindo de secretario, *Antonio Leite de Pinho.*

Registrada a fl. do livro 5° de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco 1 de maio de 1860.—*Francisco de Lemos Duarte*, escripturario da 4.ª secção.

Copia.—N. 11—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio.—Repartição geral das terras publicas, em 21 de abril de 1860

Illm. e Exm. Sr—Declare V. Exc. a José Ponciano de Araujo e Antonio Cordeiro Manso, em solução ao requerimento por essa presidencia transmittido com officio de 24 de janeiro ultimo, e no qual pedem os supplicantes que se lhes entregue como herdeiros de Domingos Jorge Velho uma sesmaria a este concedida em 1716 no lugar denominado Palmares, que ainda quando os supplicantes sejam herdeiros do referido sesmeiro, se acha prescripto o seu direito

Deos guarda a V. Exc.—*João de Almeida Pereira Filho.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Expediente do dia 3 de maio de 1860.

Officio ao commandante das armas.—Faço apresentar a V. Exc., para ser inspeccionado, o recruta João José de Sant'Anna.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Mande V. Exc. abrir assentamento de praça no 10.° batalhão de infantaria ao recruta Pedro Celestino de Araujo.

Dito ao mesmo.—Para que eu possa resolver acerca do pagamento que sollicita o coronel commandante do 4.° batalhão de artilharia a pé, no officio que veio annexo ao de V. Exc. de 31 de março ultimo, sob n. 358, relativo ás despezas feitas com a mudança do mesmo batalhão de quartel da Soledade para a cidade de Olinda, convém que aquelle coronel preste os esclarecimentos exigidos pela thesouraria de fazenda no officio e parecer constantes das copias juntas.

Dito a thesouraria de fazenda.—Communico a V. S. para seu conhecimento e direcção, que segundo constou do aviso do ministerio do imperio de 20 de abril ultimo, foi approvada a despeza de cem mil reis, em que importa a gratificação que a presidencia mandou abonar a Manoel José Peixoto Guimarães, por ter tratado os indigentes e os presos que foram accommettidos pela variola no termo da Escada.

Dito ao mesmo.—Attendendo ao que me ponderou o inspector do arsenal de marinha, no officio junto por copia, recommendo a V. S. que nos termos do § 12 do art. 1 do decreto de 7 de maio de 1842, mande pagar, sob minha responsabilidade, visto não haver credito para esse fim, a importancia das despezas miudas feitas por aquella repartição no mez de março ultimo.

Dito ao mesmo.—A vista do requerimento junto do capitão do 8.° batalhão de infantaria, Ignacio Gomes de Sá Queiroz, promovido por decreto de 2 de dezembro do anno proximo passado, mande V. S. adiantar-lhe tres mezes de soldo para a factura de seus uniformes.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me requisitou o commandante da estação naval, em officio de 30 de abril ultimo, recommendo a V. S. que mande pagar, sob minha responsabilidade, nos termos do § 12 art. 1 do decreto, de 7 de maio de 1842, não só os vencimentos do imperial marinheiro Francisco Correia Bizerra, a quem se mandou dar baixa por aviso de 28 de março deste anno, e de outra qualquer praça que tenha de desembarcar dos navios da armada, mas tambem os da guarnição dos mesmos navios, em vista das relações apresentadas no principio de cada mez.—Communicou-se ao chefe da estação naval.

Dito ao mesmo.—Constando de participação da secretaria de estado dos negocios da justiça, de 10 de abril proximo findo, que, por decreto de 3 do mesmo mez, S. M o Imperador houve por bem nomear o bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães para o lugar de official-maior da secretaria do tribunal do commercio desta provincia; assim o communico a V. S. para sua intelligencia.—Communicou-se ao tribunal do commercio e ao referido bacharel.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Remetto por copia a V. S., para sua intelligencia e execução, o aviso circular expedido pelo ministerio da marinha em 2 de abril ultimo, declarando que, nos termos do art. 23 do regulamento de 5 de janeiro de 1855, não podem ser recolhidas ao quartel central do corpo de imperiaes marinheiros as praças da companhia de aprendizes desta provincia, que muito embora tenham completado a idade desaseis annos, não contarem tres pelo menos de instrucção no respectivo quartel.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—A' vista do competente certificado mande V. S. pagar ao arrematante de quinhentas braças de empedramento entre os marcos de dez e doze mil braças na estrada da Victoria, 1:730$666 importancia da primeira prestação a que tem direito por haver executado um terço daquella obra, segundo me declarou o director interino da repartição das obras publicas, em officio de 1 do corrente, sob n. 150.—Communicou-se ao director desta repartição

Dito ao mesmo.—A vista do que informaram o Dr. chefe de policia em officio de 21 de abril proximo findo, sob n. 566, e o tenente-general commandante das armas em officios de 3 e 30 do mesmo mez, sob ns. 271 e 469, acerca do requerimento incluso, mande Vmc. pagar ao major José Francisco da Silva a quantia de 106$500, importancia de diarias fornecidas desde o 1.° de agosto do anno passado a 29 de fevereiro deste anno, na razão de 500 reis, ao preso José Francisco Raymundo, visto ter-se reconhecido não ser desertor, e sim criminoso.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia e ao Exm. commandante das armas.

Dito ao vigario geral do bispado.—Pelo officio que V. Rvm.ª me dirigio no 1.° do corrente, fiquei inteirado de haver sido pronunciado á suspensão ao officio e beneficio e a livramento ordinario o Rvd. vigario da freguezia da Victoria, Francisco Xavier dos Santos, e disso dei sciencia a thesouraria de fazenda.—Communicou-se neste sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao director interino da repartição das obras publicas.—Tendo eu observado na visita, que hontem fiz á casa de detenção, o adiantamento das obras no raio do sul, e attendendo á necessidade indeclinavel, que ha da conclusão desse raio, pela grande agglomeração dos presos no raio do norte, onde, demais, se desenvolve a variola na respectiva enfermaria, e ás ponderações, que a semelhante respeito me fizeram o Dr. chefe de policia alli e Vmc., no officio que me dirigio com data de hontem mesmo; resolvi determinar, que continuem aquelles trabalhos, que Vmc. espera ver concluidos por todo o mez proximo futuro, declarando assim a minha ordem de 30 de abril ultimo, e recommendando a Vmc., que faça limitar as obras na casa de detenção, precisamente as da conclusão do raio do sul, nas quaes procurará fazer que se guarde a mais restricta economia de dinheiro e de tempo, devendo cumprir-se acerca de todas as mais a minha predita ordem.—Remetteu-se copia deste officio ao Dr. chefe de policia e inspector da thesouraria provincial.

Dito ao engenheiro civil José Mamede Alves Ferreira.—Attendendo ás ponderações que Vmc. fez em seu officio de hontem acerca da deliberação que tomei em 30 de abril ultimo, de mandar suspender os serviços das estradas de Páo d'Alho e do norte, de que é Vmc. empreiteiro, resolvi declarar-lhe que a dita suspensão se refere aos serviços dos lanços ainda não principiados, podendo Vmc. mandar continuar os dos lanços em via de conclusão, cuja paralisação, diz, lhe causaria graves prejuizos: entendendo-se assim que aquella deliberação fica assentada por mutuo accordo das partes contratantes, visto declarar Vmc. no officio a que respondo, que não lhe convém mesmo encetar a factura de novos lauços, con-

MUTILADO

tinuando no desembolso das prestações vencidas, por falta de recursos dos cofres provinciaes.

Nesta data expeço ordem á directoria das obras publicas para que, mandando examinar as obras dos lanços já concluidos e ainda não recebidos por não estarem em seguimento do começo das estradas, informe a semelhante respeito para que eu possa resolver ulteriormente acerca do seu pedido.

A thesouraria provincial recommendo que o embolse logo que for possivel da importancia dos lanços já recebidos.—Expediram-se as ordens acima referidas.

Dito á camara municipal do Recife.— Ao officio que me dirigio a camara municipal do Recife em 13 de março ultimo, sob n. 28, respondo declarando que deve pôr em arrematação pelos meios do estylo o aforamento do terreno que pretende Antonio Gonçalves de Moraes, na rua de S. Miguel, na povoação dos Afogados.

Dito á camara municipal da Escada.—Constando do aviso do ministerio do imperio, expedido pela repartição geral das terras publicas, em 12 de abril ultimo, sob n. 10, que o governo imperial não póde dispôr das terras dos indios da fórma solicitada pela camara municipal da Escada na sua representação de 12 de janeiro ultimo, assim o declaro á mesma camara em resposta á referida representação.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Remetto por copia ao Snr. superintendente da estrada de ferro o aviso expedido pelo ministerio do imperio em 18 de abril proximo findo, afim de que satisfaça a exigencia nelle contida, relativamente a demonstração que o Sr. superintendente ministrou sobre a somma que se terá de dispender com a estrada de ferro até o ultimo de junho de 1862.

Dito ao engenheiro fiscal da illuminação á gaz.—Informe Vmc. com o que lhe occorrer acerca da fiscalisação que lembra o inspector da thesouraria de fazenda no officio incluso n. 411 de 26 de abril ultimo, que vai cobrindo as contas apresentadas pela companhia de illuminação á gaz.

Portaria.—O presidente da provincia conformando-se com o que expoz o chefe de policia em seu officio do primeiro do corrente, sob n. 612, resolve demittir a Claudino José de Oliveira do cargo de 3º supplente do delegado de policia do termo de Caruarú.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia conformando-se com as propostas do chefe de policia do 1º do corrente, sob ns. 617 e 618, resolve considerar vago o lugar de primeiro supplente do subdelegado do primeiro districto da freguezia da Boa-Vista desta cidade, para o qual tinha sido nomeado o bacharel Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcanti, e noméa para o exercer a Thomaz Antonio Maciel Monteiro, assim como noméa o terceiro supplente Clorindo Ferreira Catão para segundo supplente do mesmo subdelegado.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do chefe de policia do 1º do corrente, sob n 610, resolve nomear a Coriolano Vellozo da Silveira para o cargo de primeiro supplente do delegado de policia do termo de Serinhaem, e o bacharel Augusto Lemenha Lins para o cargo de 3º supplente do mesmo delegado.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—Ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor. — O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Tocantins*, os recrutas apurados nesta provincia, constante da relação nominal junta por copia.

Expediente do secretario do governo.

3 de maio.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. as 7 inclusas ordens do thesouro nacional ns. 51 á 56, e uma sem numero e com data de 19 de abril ultimo, bem como tres officios da secretaria do ministerio dos negocios da fazenda de 7, 10 e 17 daquelle mez.

Circular aos juizes de direito da provincia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. o exemplar incluso da revisão da lista dos juizes de direito pela ordem de suas antiguidades até 31 de dezembro ultimo.

Despachos do dia 1.º de maio.

Requerimentos.

61.—André Ferreira de Mello.—Sim, não havendo inconveniente.

62.—Antonia Maria do Carmo. — Dirija-se ao Sr. director do arsenal de guerra, a quem se expede a ordem necessaria.

63.—Antonio Severino de Souza — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

64.—Caetano de Oliveira Mello, delegado de policia do termo do Brejo.—Como requer.

65—Francisco Pedro Cavalcanti Uchôa.—Informe o Sr. delegado da repartição especial das terras publicas.

66.—Feliciano Primo de Jesus —Informe a administração geral dos estabelecimentos de caridade.

67.—João Baptista da Rocha Baixa-Lins, apresente-se no quartel-general para ser inspeccionado.

68.—Tenente-coronel José da Silva Guimarães.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

69.—Joaquina Ignez de Oliveira Miranda.—Não tem lugar o que requer a supplicante por ter a orphãa idade superior a legal.

70.—Justino Eugenio Lavinere.—Sim.

71.—Coronel João Joaquim da Cunha Rego Barros.—Informe o Sr. chefe da divisão naval.

72.—Joanna Geralda Nepomuceno.—Não podendo ser admittido no collegio dos orphãos o neto da supplicante pôr exceder a idade legal, expedem-se as ordens necessarias para ser alistado na companhia de aprendizes do arsenal de marinha, a cujo inspector deve a supplicante dirigir-se.

73.—Joaquim Rodrigues de Almeida.—Espere que haja credito.

74.—Luiz Emygdio Rodrigues Vianna —Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

75.—Landelino Segismundo d'Alvarenga.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o administrador da recebedoria de rendas geraes.

76.—Manoel Rodrigues Machado Lima, professor publico da cidade de Goianna.—Requeira por intermedio do Sr. director geral de instrucção publica

77.—Manoel José Teixeira.—Não ha vaga por ora.

78.—Manoel Fonseca de Medeiros.—Passe-se portaria concedendo a licença requerida com quatro quintas partes de ordenado que percebe o supplicante, devendo a licença ser contada da data em que deixou elle de comparecer a repartição no mez proximo passado por motivo de molestia.

79.—Manoel Delphino do Nascimento.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

80.—Pedro Velho de Sá Barreto, alferes do nono batalhão de infantaria.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

81.—Senhorinha Maria da Conceição.—Espere pela idade legal.

82.—Trajano Olympio da Cunha Gouveia.—Sim.

—2—

83.—André de Abreu Porto. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha

84.—Antão Bezerra Leite, soldado do corpo de policia.—Expedem-se as ordens necessarias para a baixa do supplicante.

85.—Antonia Cherubina de Azevedo.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

86.—Antonio Gomes Pereira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

87.—Antonio Gonçalves de Oliveira, subdelegado do districto de *Pedras de Fogo*.—Passe-se portaria concedendo a licença na forma requerida.

88.—Francisco José Arantes. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

89.—Frederico Skiner.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

90.—Bacharel Henrique José da Silva Quintanilla.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

91.—João Apolonio Cavalcanti, alferes da quarta companhia do batalhão de infantaria da guarda nacional de Ipojuca.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Cabo.

92.—Joaquim Pedro de Mello Homem —Informe o Sr. director geral interino da instrucção publica.

93.—José Joaquim Pereira de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

94.—Manoel Antonio Alves da Silva.—Informe o Sr. delegado interino da repartição especial das terras publicas.

95.—Manoel José da Silva Leite Junior.—Apresente-se a inspecção no quartel-general.

96.—D. Paulina Honoria da Silveira Sarpa.—Dê-se.

—3—

Requerimentos.

98.—Antonio Bento de Oliveira —Como pede.

99.—Antonio Francisco Pereira de Lyra.—A' vista da procuração junta e do disposto no artigo 157 do regulamento dos correios mande o Sr. administrador do do Recife entregar ao supplicante a carta a que allude com as cautellas recommendadas naquelle regulamento

100.—Bernardino dos Santos.—Dê-se, não havendo inconveniente.

101.—Candido Nunes de Mello & Companhia.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

102.—John Donnelly. — Não pode ter lugar o recebimento da pedra por parte do governo, podendo o supplicante vendê-la a quem quizer independentemente da rescisão do contrato.

103.—Companhia da illuminação a gaz.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

104 —Joaquina Maria da Conceição.—Não tem lugar o que requer.

105,—Joaquim Dantas de Oliveira-—Como requer.

106.—Manoel Pires Campello de Almeida.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial

107.—Dr. Manoel Buarque de Macedo Lima.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar os vencimentos a que tem direito o supplicante.

108.—Rita Maria de Jesus.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

109.—Scott Hett & Companhia.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

110.—Thomaz José da Silva Gusmão, thesoureiro da thesouraria provincial.- Passe-se portaria concedendo a licença requerida com vencimentos na forma da lei, devendo a mesma licença ser contada do dia 2 do corrente mez.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas em Pernambuco, 4 de maio de 1860.

ORDEM DO DIA N. 396.

O tenente-general commandante das armas declara para os fins convenientes, que nesta data, nos termos da imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, contratou para servir por tres annos na musica do 8º batalhão de infantaria, na qualidade de musico de 2ª classe, o paisano Marcolino Barbosa dos Passos, que alem dos vencimentos, que por lei lhe competirem, perceberá o premio de 150$000 pago segundo o disposto no regulamento que baixou com o decreto n. 2171 do 1º de maio de 1858.

Assignado. — *Barão da Victoria.*

Conforme. — *Joaquim Fabricio de Mattos*, tenente ajudante de ordens interino do commando.

EXTERIOR.

Lê-se no *Daily News* :

« E' sufficiente lançar-se um simples olhar sobre a correspondencia ha pouco entregue á secretaria da camara, para se convencer que era impossivel publica-ia antes.

« As missivas que primeiramente excitaram o interesse e a curiosidade publica, são certamente aquellas que reproduzem as esperanças e as promessas do governo francez. A mais recente tem data de 18 de fevereiro ; ella é dirigida a lord John Russell por lord Cowley, e relata uma conversação do nosso embaixador com M. de Thouvenel, sobre os argumentos do *foreign-office* contra os reconhecidos projectos da França.

«M. de Thouvenel, escreve lord Cowley, diz que « a objecção de Vossa Senhoria, ainda que séria, todavia pode ser refutada ; mas, não sei se a intenção de Sua Excellencia é responder ás vóssas missivas. »

« O espaço de dez dias, deixado ao governo para redigir sua resposta, satisfaz a todas exigencias de ordinaria civilidade, e no fim deste tempo os despachos foram publicados.

« Lord John Russell enviou á Paris um officio, no qual dirigia ao governo francez a representação mais franca e a mais solemne, porêm tambem a mais amigavel ; elle declarava que o governo da rainha tinha aprendido com o maior pezar que se tratava de annexar a Saboia á França.

« Se a Saboia, acrescenta lord John Russell, « fosse annexada á França, suppor-se-hia no imperador a intenção de querer antes a margem esquerda do Rheno e os limites naturaes, elle despertaria assim a desconfiança da Europa e accenderia uma guerra semelhante áquella em que seu tio succumbio. »

« Nosso governo teve a mesma linguagem e a mesma franqueza com o conde de Persigny, em Londres. Resulta disto que a 9 de julho lord Cowley escrevia no *foreign office* :

« Na entrevista que tive com M. o conde Walewski, Sua Excellencia disse-me que eu podia dar a Vossa Senhoria a certeza de que o imperador abandonou toda idéa de annexação da Saboia á França.

« Ao receber esta missiva, lord John Russell « dava ordem ao nosso embaixador em Paris de declarar ao conde de Walewski, que o governo da rainha apreciava altamente a resolução que teve Sua Magestade em desapprovar de uma maneira tão formal um projecto, que não trazendo verdadeiras vantagens á França, fez na Europa um grande mal á reputação do seu imperador. As potencias da Europa, com effeito, não somente ligam uma importancia consideravel á manutenção da Saboia como possessão da Sardenha, mas ainda ellas olhariam esta tentativa de separação da Saboia do Piemonte, para augmentar o territorio francez, como uma contradição manifesta da politica desinteressada, que, segundo a propria declaração do imperador, o levou a obrigar-se na guerra actual. »

« Nenhum governo teria obrado com mais decisão e com mais promptidão, nenhum governo teria manifestado sua opinião com mais clareza do que o governo inglez, desde que conheceu o funesto projecto da França e observou que era explicita tambem a confiança do ministro francez.

« A 28 de janeiro lord John Russell informou a lord Cowley que havia mostrado á rainha sua missiva relativa á Saboia, e que elle estava na circumstancia de lhe dictar as palavras que elle deve ter Recusa-lhe a confiança manifestada pelo governo francez no mez de julho, e a satisfação que experimentou communicando-a á camara dos communs ; recusa discutir a questão, pois que, se nenhuma discussão devia ter tido lugar sobre este assumpto, isto deveria ser para todas as potencias da Europa encarregadas de examina-la.

« Mas, escreve elle, deseje que declareis ainda « uma vez a M. de Thouvenel, que consideramos nesta questão os interesses geraes da Europa e a posição do imperador dos Francezes. O imperador não pode ter esquecido os cuidados e a anxiedade da Europa durante o estio ultimo, os armamentos da Prussia e dos Estados allemães, as esperanças da revolução e os boatos de alliança offensiva e defensiva que vinham a cada instante inquietar e perturbar o espirito publico.

« O imperador deve recordar-se desta época, porque n'ella elle nos provou, que sabia sacrificar a gloria e as nobres aspirações para dar a paz á Europa. Deve-se desejar e esperar que as disposições actuaes apasiguem a tempestade e nos restitua a calma. Porém a annexação da Saboya seria o signal de novas borrascas. Fronteiras naturaes : os Alpes e o Rheno ; guerras longas e renhidas ; começo de uma nova luta da França contra a Europa. Taes são as idéas, que se apresentam ao espirito com a noticia de uma tal acquisição. Lembre-se o imperador das nobres palavras que pronunciou em Milão, nas quaes manifestou idéas justas e dignas do soberano de um tão grande imperio. »

« Depois de ter citado a parte da proclamação de Milão, na qual o imperador pede a confiança da Europa, e declara que a unica recompensa que deseja ter, é a influencia moral que vai adquerir, tornando livre um dos mais bellos paizes da Europa, lord John Russell acrescenta :

« Prefiro suppor que o imperador tratará sempre de uma maneira conforme á sua proclamação, do que pensar que elle quer correr o risco de excitar a inveja e o temor da Europa, que será tambem bem difficil de apasiguar e dissipar.»

« Não é esta a linguagem ordinaria da diplomacia. Não ha periphrase, mysterio ou affectação ; ella é precisa, energica e sincera.

« Na entrevista com M. Thouvenel, a 4 de fevereiro, lord Cowley recebeu a resposta official do governo francez ás representações da Inglaterra. Lord Cowley leu esta respota e a transmittio a substancia nos seguintes termos ao seu governo :

« E' verdade que, nos planos discutido entre os governos francez e sardo, quando juntos faziam guerra a Austria, convencionara-se que, dadas certas eventualidades, Nize e a Saboya seriam cedidas á França. Estas eventualidades não se realisaram no momento da paz.

« O imperador pensou que, se a fortuna da guerra tinha de tal sorte engrandecido o territorio da Sardenha, que as proporções do poder militar dos dous paizes poderiam ser alteradas, podia com justiça pedir á Sardenha as concessões territoriaes necessarias para restabelecer estas proporções. Mas logo que o engrandecimento da Sardenha limitou-se á annexação da Lombardia, não existe, segundo a opinião do imperador, razão sufficiente para pedir á Sardenha o sacrificio de uma parte do seu antigo territorio ; o conde Walewski, em consequencia disso, fez-me a declaração, que acabo de referir-vos.

« Os preliminares de Villa-franca e mais tarde o tratado de Zurick deixaram a distribuição da Italia, salvo a Lombardia, tal como estava antes da guerra.

« Os differentes estados deveriam, segundo este tratado, formar uma confederação puramente defensiva

« O governo francez não quer nada mais do que a realisação deste plano, e, neste caso, não tem razão para pedir uma concessão territorial ao Piemonte.

« Mas as cousas estão completamente mudadas e mesmo o governo da rainha faz proposições, que devem trazer um destes dous resultados : ou as populações da Italia central se pronunciarão em favor de um reino do centro, ou persistirão em querer ser annexadas á Sardenha.

« No primeiro caso, o governo francez considerando que esta solução entra no ajuste do tratado de Zurick, não julgará necessario preoccupar-se da immediata segurança da fronteira franceza. Porém o governo francez não poderá consentir na formação de um reino de mais de 11 milhões de almas, sem tomar precauções para a segurança futura da França.

« Desta maneira elle não tem uma idéa de conquista e engrandecimento, é uma simples medida de precaução.

« Mas o governo francez, pedindo garantias para a segurança da França, não intenciona violar o que a Europa precisa para sua segurança. A annexação da Saboia á França não prejudica á neutralidade de Chablais e de Faucigny : na verdade, seria bom, segundo a opinião deste governo que estes districtos fossem definitivamente unidos á Suissa. »

Na conversação, que seguia a leitura deste documento, lord Cowley disse ao ministro que sentia que o governo francez tivesse taes intenções ; que com effeito o documento que acabava de ouvir ler, não era feito para acalmar o receio da Europa, e que, na opinião do governo da rainha, a annexação da Saboia era uma questão, que só podia ser tratada perante todas as grandes potencias da Europa.

« M. de Thouvenel disse que não podia dar uma resposta definitiva sobre uma questão de tanta importancia, sem conhecer a vontade do imperador ; mas, que lord Cowley podia logo informar a seu governo que «se o governo da rainha está decidido á admittir que a annexação dos estados da Italia central á Sardenha não pode ter lugar sem o consentimento de todas as grandes potencias da Europa, o imperador aceita as mesmas condições para a Saboia. O principio é o mesmo em ambos os casos, accrescenta o ministro, e não se pode applicar á um, sem applica-lo ao outro.»

« Lord Cowley replicou que, para estabelecer esta paridade, era preciso que a Sardenha fosse um estado tão rico e poderoso como a França ; que a annexação de um novo territorio á França poderia alterar o equilibrio do poder da Europa, e que o mesmo não se podia dizer da Sardenha, ainda que este reino tornasse se um estado de 10 a 12 milhões de habitantes. Lord Cowley perguntou além disso se propunham, dadas certas condições, annexar a Saboia á França pela força e sem se importar de maneira alguma, com o rei da Sardenha ou com o povo saboiano.

« M. de Touvenel apressou-se em negar semelhante intenção, e accrescentou um memorandum ao papel que tinha mostrado ao nosso ministro, afim de que elle ficasse convencido, que nunca entrou no pensamento do imperador fazer violencia á vontade do rei da Sardenha ou as suas populações.

« A 10 de fevereiro o imperador em pessoa repetio o mesmo a lord Cowley. Elle não negav que em certas circumstancias e por motivos já expostos, podia-se ter o direito de pedir uma fronteira conveniente á França ; elle pensava que a vontade dos saboianos era ser reunidos á França e não comprehendia a razão por que, se os votos das populações dos ducados eram attendidos, não era o mesmo a respeito da Saboia; porém desapprovou toda e qualquer intenção de annexar a Saboia contrariamente á vontade dos saboianos e sem ter consultado as grandes potencias ; autorisou lord Cowley a transmittir esta explicação ao seu governo.

« Tal é a ultima declaração emanada do governo francez sobre este assumpto.

« O officio de lord John Russel, no qual estão recapituladas as objecções da annexação á Saboia, ficou sem resposta.»

(*La Presse.*=*Caldas Junior.*)

INTERIOR.

S. PAULO.

S. Paulo, 11 de abril de 1860.

Hontem falleceu nesta cidade, depois de longos soffrimentos, o alferes Antonio José Ribeiro da Silva, abastado capitalista e sogro do deputado Dr. Gavião Peixoto. Era o capitalista que mais operações bancaes fazia tantas ou mais do que a caixa filial. A sua morte ha de produzir alguma perturbação na praça durante algum tempo.

— Pelas communicações dessa côrte sabe-se que hoje dahi partirá o novo presidente o Dr. Lopes de Leão, e que pretende chegar nesta a 15 do corrente. A sua vinda é esperada com verdadeira anxiedaade, em razão das circumstancias especiaes do anno que corre, e do estado em que se acha a provincia.

Desde muitos annos os conservadores teem conservado a posse quasi exclusivas das posições officiaes : data este estado de 1849. O Dr. Saraiva, quando presidente, não respeitou muito esse exclusivismo, e fez algumas nomeações de liberaes, muito poucas, o que lhe valeu a animadversão que até lhe votam os exagerados : o conselheiro Vasconcellos continuou o pensamento conciliador do seu antecessor, e o mesmo fez o conselheiro Fernandes Torres. Porem, apezar disso, os funccionarios conservadores considerados todos na guarda nacional, na policia, na administração em geral, estão para os seus adversarios na razão de vinte para um.

E como inda ha desejos de conservar o exclusivismo na politica, pois que os que se julgam directores de partido entendem que ha sete annos estamos parados, sem dar um passo na senda da sociabilidade ; e portanto affirmando que o ministerio recuou das doutrinas de moderação que apregoou, asseguram que o Dr. Leão fará muitas demissões desses poucos liberaes que teem hoje alguma participação na administração publica. Tocam aos limites da indiscripção, indicando até os nomes dessa côrte que o commissionam e instruem : igualmente são apontados os nomes dos que devem ser demittidos necessariamente por favor a certos interesses ; e promettem-se empregos com uma franqueza pueril, que entristecem aos homens sensatos se a administração futura da provincia viesse avassalar-se ou antes degradar-se tanto.

Estes boatos propalados com a mais firme seguridade pelos directores, revelam em minha humilde opinião, uma falta de juridiciosidade muito deploravel. Este inconveniente não teria máos resultados se não viesse acompanhado de outro que é gerar uma terrivel prevenção no animo dos adversarios, isto é, da parcialidade que acceitou e tomou ao serio o programma da conciliação, e que é composta de liberaes e ex-conservadores os quaes todos julgam-se sob a pressão de uma ameaça.

O effeito natural é o que se devia esperar, disporem-se para todas as eventualidades que podem apparecer sob uma administração hostil. Para isso resolveram fundar um novo periodico que publicarão dentro de 10 dias, porque entendem que a *Imprensa Paulista* só, que em geral occupa-se de discussão, não satisfará a todas as necessidades de uma situação anormal, como se descreve a que creará novo presidente.

Se posso ter uma opinião na materia, devo dizer que julgo prematura esta prevenção, e inconveniente a creação do periodico : a razão é simples.

O Dr. Lopes de Leão até hoje não esposou ainda os interesses e as paixões de partido algum. Tem os habitos do magistrado, que não estragou-se ainda nas lutas que tem deturpado a nossa magistratura. Se elle fôra um juiz guerreiro como aqui temos varios ; se fosse aos clubs associando-se a todas as medidas ; capitaneasse e partidos então as apprehenções teriam fundamento provavel ; mas não estando elle nessas condições, parecem-me sem fundamentos os receios que se manifestam, e prematuras as prevenções.

(*Carta particular.*)

Rio de Janeiro

10 de abril.

Em 21 de março ultimo teve lugar a 27.ª reunião do conselho da Imperial Sociedade Amante da Instrucção presidida pelo Illm. Dr. De Simoni ; estiveram presentes os Srs. Drs Viegas, Leitão, Araujo e Nazareth, major Virgilio, commendador Lopes Gonçalves, Marçal, Felix Martins Filho e Lima Barros.

Mandou-se ao Sr. Dr. director das aulas o requerimento do Sr. João Maria da Silva Correia, no qual pede a admissão de uma sua pupila pobre no collegio de S. Bento, como alumna externa.

Mandou-se entregar ao Sr. Dias Moreira a quantia de 102$500, para pagar as despezas que se fez com a ultima reunião da assembléa geral desta sociedade.

O Sr. Dr. Nazareth pediu á commissão respectiva alguns esclerecimentos sobre a aquisição de uma casa para funcionar o collegio de S. Pedro de Alcantara ; este pedido deu lugar a algumas reflexões dos Srs. 1.º secretario, Marçal e major Fogaça, para satisfazer ao justo pedido do mesmo Dr., visto ser hoje este negocio da maior solicitude para o conselho, Sendo esta sessão de simples expediente, deu-se por finda ás 8 horas da noite.

Em 28 de março teve lugar a 28.ª sessão, presidida pelo Sr. Dr. João Ricardo Norberto Ferreira ; estiveram presentes os Srs. Camillo Menezes, Fortunato de Oliveira, Dr. Nazareth, Vaz Guedes, Diogo Moreira, Dr. Viegas Ruypossulo, Abano Cordeiro. Dr. Leitão, major Fogaça, Filix Martins Filho, Dr. De-Simoni, commendador Lopes Gonçalves, Dr. Araujo e Lima Barros.

Depois de lido o parecer favoravel do Sr. director das aulas, mandou-se matricular como alumna externa na aula de S. Bento a orphã D. Henriqueta, pupila do Sr. João Maria da Silva Correia.

O mesmo Sr. doutor participou ao conselho que no dia 18 de fevereiro ultimo tinhão feito prova particular de adiantamento as alumnas da aula de S. Bento, D. Maria Carolina de Souza Miranda, D. Francisca Carolina Vassimon, D. Hermelinda Baptista Januaria da Fonseca e D. Antonia Maria Ferreira, as quaes foram approvadas.

Sob propostas do Sr. D. Nazareth, autorisou-se ao thesoureiro a pagar de 150$ a 200$ por conta de maior quantia a cada um dos credores desta sociedade, os Srs. Agra e Irmão e Felippe José Gonçalves.

Tendo o Sr. Vaz Guedes participado que o Sr. barão de Nova Friburgo se dignára pagar a quantia de 493$740, importancia da despeza do collegio das orphãas no mez de janeiro ultimo, o conselho unanime votou que se nomeasse uma commissão para que em nome da sociedade fosse agradecer a S. Exc. este importante beneficio feito as orphãas desta sociedade ; para esta commissão foram nomeados os Srs. Vaz Guedes e major Virgilio Fogaça.

Devolveu á administração do collegio o requerimento de D. Rosa Florinda de Oliveira, acompanhado do documento que a mesma administração havia exigido, afim de dar parecer definitivo. Passou a occupar o Sr. Camillo Menezes a cadeira da presidencia a convite do Sr. Dr. João Ricardo, e, tomando este senhor a palavra, pediu ao conselho que o dispensasse por emquanto do cargo de director das aulas em consequencia de seus incommodos de saude. Tendo o conselho annuido, o Sr. presidente nomeou o Sr. Albano Cordeiro, que deu algumas razões para não aceitar o cargo, as quaes não foram attendidas pelo conselho.

O Sr Dr. Nazareth leu um parecer, como relator da commissão especial nomeada para examinar e codificar as relações dos conselhos passados, ao qual envIou appensos dous projectes de resolução para serem pelo grande conselho declarados socios benemeritos os Srs. monsenhor Narciso da Silva Nepomuceno e commendador Felizardo José Tavares.— Foi approvado.

Entrando em discussão duas propostas dos Srs. Drs. Leitão e João Ricardo, sendo a do primeira Sr. para o restebelecimento da aula de Santa Thereza e a do segundo para alli se estabelecer o collegio de S. Pedro de Alcantara, e depois de terem fallado sobre a materia os Srs. Drs. Nazareth, Leitão, Dias da Cruz, De-Simoni e Martins Pinheiro, o Sr. Dr. Araujo pedio o adiamento da discussão até que désse parecer a commissão que tem de se dirigir ao governo imperial a solicitar uma casa para e collegio de S. Pedro de Alcantara.

Forão approvados socios effectivos os Srs. Drs. Maximiano Antonio de Lemos e Dr. Hipolyto Ewerton de Almeida,

Levantou-se a sessão ás 8 3|4.

— 12 —

A Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional reunio-se em assembléa geral no dia 10 do corrente, estando presentes os Srs. marquez de Abrantes, conselheiros Mariz, Dias de Carvalho e Lourenço Vianna, Drs. Villanova Machado, Bernardo Azambuja, Miranda Castro, Souza Rego, Manoel J. de Andrade, Araujo, Vogelie, Graciliano, Jacy Monteiro, Gustavo Miguel, Nascente Pinto, Americo de Barros Bezerra, Portella, Azeredo Coutinho, Raphael Galvão e Nunes Pires, coroneis Costa Barros e A. J. de Carlos, Albano Cordeiro, Ramos de Azevedo, Moniz, Cunha Porto, Julio de Castro, Bellegarde, Miguel Galvão, França Ferreira, Azevedo, Ezequiel e Vieira Pinto.

O Sr. presidente declarou que o objecto da reunião, era o exame de base de novos estatutos, adoptados pelo conselho administrativo, afim de cumprir-se o aviso do ministerio do imperio de 23 de março ultimo, e em seguida poz em discussão cada um dos artigos do projecto que publicámos no dia 5 deste mez.

Foram approvadas ; a declaração de que a sociedade se converteria em Imperial Instituto Agricola e industrial do Rio de Janeiro, e as bases 1.ª 2.ª e 5.ª dos novos estatutos.

Tambem foi approvada a 3.ª com emendas dos Srs. Couto Soares e Americo de Barros, supprimindo-se as palavras — fiscal e fiscalisação — dos actos da directoria.

A base 4.ª ficou adoptada segundo a emenda do Sr. Couto Soares, no sentido de serem designados por Sua Magestade o Imperador, o presidente e os vice-presidentes do instituto, e os membros da directoria e do conselho, eleitos pela assembléa geral.

A 6.ª base foi supprimida por proposta do Sr. Couto Soares, e adoptou-se uma emenda de redacção substutiva da 7.ª base, apresentada pelo mesmo senhor.

— 14 —

Reuniu-se hontem a assembléa geral dos accionistas da companhia *União e Industria*, para ouvir a leitura do parecer da commissão de contas, e nomear nova directoria e conselho fiscal na conformidade dos seus estatutos definitivos.

O Sr. conselheiro Dias de Carvalho leu o seguinte parecer :

« Srs. accionistas.— A commissão encarregada de examinar as contas que vos foram apresentadas pelo director presidente da companhia União e Industria, relativas aos annos de 1858 e 1859, e annexas ao seu relatorio de 2 de março proximo findo, vem offerecer-vos o resultado de seu exame.

« No desempenho de sua tarefa, tomando em consideração os topicos mais importantes daquelle relatorio, entendeu a commissão que lhe cumpria proporpôr-vos em primeiro lugar que consigneis um voto solemne de reconhecimento aos poderes do estado, pelo auxilio efficaz que prestaram á companhia, habilitando a com os meios indispensaveis para levar a sua empreza até o ponto do juiz de fóra, na provincia de Minas Geraes : e confia a commissão que os recursos ora obtidos serão de tal modo aproveitados que fiquem satisfeitos não só os desejos dos accionistas, como tambem as vistas dos poderes do estado, quando decretaram o auxilio de 6:000,000$ por emprestimo, e quando o realisavam sob condicções, que a commissão não póde desconhecer que são tão favoraveis aos interesses da empreza, quanto era possivel que elles fossem consultados, de harmonia com os interesses publicos, na presença desse auxilio indispensavel á conculsão das obras, que tão adiantadas se acham segundo as informações colhidas do já citado relatorio. Realisada a esperança da commissão, que se funda na promessa do digno director presidente, a companhia se regozijará de vêr aberta ao transito publico até o fim do corrente anno toda a linha da estrada de Petropolis á cidade do Parahybuna, facto este do maior alcance para o seu futuro, porque não só firmará o seu credito, como ligará as duas provincias do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes por uma arteria, que vai dará sua lavoura e commercio a maior facilidade no transporte de seus productos e mercadorias.

« E, estando demonstrado que antes de obter-se e realisar-se esse poderoso auxilio, a companhia achou nos Srs. Antonio José Alves Souto e comp. o mais franco acolhimento, sendo-lhe fornecidas por essa casa bancaria mui avultadas quantias, sem as quaes as obras teriam necessariamente de interromper-se, com grave damno da companhia e dos interesses publicos : a commissão, assentindo ao desejo manifestado no relatorio, e compartilhando o pensamento do director-presidente, propõe que em nome desta assembléa se dirija aquelles senhores um voto de agredicimento.

« A commissão, tendo procedido ao exame dos livros e á confrontação das contas e diversos balanços impressos, compraz-se em poder asseverar-vos que as despezas relativos aos diversos ramos do serviço, em que a empreza está dividida, se acham legalisadas, e que estão no caso de merecer a approvação da assembléa, como a commissão propõe que delibereis.

« O ensaio de colonisação tentado por conta da companhia apresenta uma esperança lisongeira, á vista dos trabalhos dos colonos, e de sua qualidade moral ; mas não é isto ainda sufficiente para formar-se um juizo seguro acerca da estabilidade deste nucleo de população, e das vantagens que elle promette quer á companhia, quer ao paiz ; e assim concorda a commissão em que se não devem fazer novos sacrificios, nem procurar augmentar á custa da companhia os colonos existentes, mas sim esperar que a prosperidade deste sirva de attractivo voluntario a novos habitantes, que venham melhorar a sua sorte, e buscar a prosperidade que assegura o trabalho livre, a fertilidade de nossas terras, quando roteadas com intelligencia, economia e constancia por cultivadores moralisados e industriosos.

« Resta agora cumprir o disposto nos estatutos definitivos, elegendo a nova directoria, para o que vos convida o director-presidente. Ao assumir a plenitude dos direitos de socios, entende a commissão que, antes de effectuar-se a transição do estado provisorio para o definitivo, a assembléa deve consignar em suas actas um voto solemne de reconhecimento dos serviços prestados pelo Sr. Marianno Procopio Ferreira Lage como director-presidente desta companhia, para cuja fundação e desenvolvimento tanto cooperou desde 1859 até hoje.

« Rio de Janeiro, 13 de abril de 1860.— *J. P. Dias de Carvalho.—F. Sammann —Militão Corrêa de Sá.*»

Em seguida foi eleita a directoria, que ficou composta da seguinte fórma : presidente, M. P. Ferreira Lage, com 123 votos ; secretario, Dr. José Machado Coelho de Castro, com 123 votos ; e caixa, José Joaquim Maia, com 125.

Foram nomeados para o conselho fiscal os Srs. conselheiro Dias de Carvalho, com 137 votos ; João Baptista da Fonseca, com 136 ; José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, com 135 ; João Pires da Silva e Francisco Sammann, com 122 cada um.

Reuniram-se hontem em assembléa geral os accionistas da companhia Brasileira de Paquetes de Vapor, em numero de 28, representando 8,555 acções, para ouvirem a leitura do parecer da commissão encarregada de examinar as contas e o relatorio apresentado pelo gerente da mesma companhia

O Sr. Hermenegildo Antonio Pinto, relator da commissão, leu o parecer que mais longe publicamos, e que foi sujeito a discussão.

Requerendo um accionista que fosse addiada essa discussão até que estivesse impresso o relatorio, assim se venceu por unanimidade, marcando-se o dia de segunda-feira, á 1 hora da tarde, para a proxima reunião.

— 23 —

Da lista geral dos juizes de direito do imperio, organisada pelo supremo tribunal de justiça e publicada na sessão de 21 do corrente, achamos que até o fim do anno de 1859 sobe a 269 o numero total desses magistrados, sendo matriculados 234, contando antiguidade ; 18 matriculados, sem contarem antiguidade por não constar exercicio, dous com certidões de exercicio, mas nao matriculados, e 15 sem matricula e sem exercicio, porque apenas constam suas nomeações por participação da secretaria de estado dos negocios da justiça.

Estão em commissão fóra da magistratura os Srs. conselheiros senador Cansansão, Paranaguá, Paes Barreto, Bernardo Azambuja, Raymundo Ferreira de Araujo Lima, Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, João José Ferreira de Aguiar, Ignacio Francisco Silveira da Motta e José Antonio de Oliveira e Silva. (9)

Estão avulsos os Srs. conselheiros senador Vasconcellos, Francisco Pereira, Dutra, Domingos Martins de Faria, Francisco Lourenço de Freitas, barão de Lorena, João Caldas Vianna, Dioclecianno Augusto Cesar do Amaral, Ignacio Manoel Alvares de Azevedo, João Chrisostomo Pinto da Fonseca, Antonio José Monteiro de Barros, Urbano Sabino Pessôa de Mello, Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, Antonio Joaquim Fortes Bustamente, Manoel Fernandes Vieira, Francisso Liberato de Mattos, Emiliano Fagundes Vareita, e João Alves de Castro Roso. (17)

Falleceram os Srs. conselheiros senador Luiz Antonio Barbosa, e Manoel José da Silva Porto. (2)

Deduzidos todos esses, em numero de 28, dos 234 matriculados com exercio, temos que são 206 juizes de direito do imperio.

Por esta occasião não podemos deixar de reclamar do governo que mande examinar se com certeza é fallecido o Sr. Manoel José da Silva Porto, como geralmente consta, tanto que na lista de 1858 se lhe fez esta nota.

O supremo tribunal não póde sem documento official eliminar aquelle nome, que continúa a figurar na lista de magistrados em exercicio, quando já figura na dos que o Ente Supremo chamou á si.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Reunidos 32 senhores deputados, a assembléa provincial, depois de algumas reflexões do Sr. Sebastião Lacerda acerca da acta, não havendo expediente, approvou, sem debate, o projecto n. 48 deste anno, em 1ª discussão.

Em seguida é approvado em 3ª o que concede loterias á diversos estabelecimentos.

Passando-se á segunda votação das emendas offerecidas em a terceira do orçamento municipal, são ellas approvadas, sem debate.

Ao depois é approvado em primeira, o de n. 14 deste anno, que manda pertencer, á freguezia de Serinhãem, o engenho Amaragi d'Agua.

Entra em terceira o orçamento provincial.

O Sr. Sebastião Lacerda oppõe-se á uma emenda dos Srs. Luiz Felippe, Raphael e Pina, que autorisa o presidente da provincia a deferir convenientemente, e depois de precisos exames, os requerimentos de arrematantes de obras publicas.

O Sr. Raphael justifica a emenda de que é autor, dizendo que o que ella quer não é uma innovação, porque já ha exemplo na casa, acerca da materia identica, como se vê na lei do orçamento de 1856, em que se achava uma autorisação dada ao governo, para attender ao arrematante da obra do açude de Caruarú ; concluindo por fazer considerações acerca da insufficiencia da verba de obras publicas.

O Sr. Ignacio de Barros, demonstrou que a perda, no caso de ter havido, nos contratos de 2$500 por cabeça de gado consummido no Recife e Goianna, não podia de sorte alguma ser como pretendem os propugnadores do abate, concluindo por mandar á mesa uma emenda reduzindo-o a 10 por cento.

O Sr. N. Portella sustenta a sua emenda, dizendo que persiste em suas idéas acerca da inconveniencia do systema adoptado pelo projecto sobre as imposições do assucar e algodão.

O Sr. Souza Reis explica o que disse acerca do desapparecimento do documento que dizia respeito ao pedido da suspensão do procedimento judicial sobre a despeza feita com a vinda de irmãas de caridade, fazendo sentir á casa que não fizera imputação injuriosa aos signatarios daquella petição, o que apenas foi comprehendido pelo Sr. Fenelon, finalisando por pedir, em uma emenda, a suppressão do artigo que lhe diz respeito.

O Sr. Fenelon combate o precedente orador, lendo diversos documentos comprobatorios do que avança.

O Sr. Souza Reis mostra que, com os proprios documentos, cuja leitura fez o Sr. Fenelon, se acha provada a sua asserção, não podendo deixar de convir a casa na subtracção do documento a que se referira, o qual é bem differente desses que foi lido por aquelle senhor ; porque, sendo tal documento de setembro de 1857, á elle, e não ao de janeiro de 1858, devia referir-se o Sr. Dr. Portella, quando passou a administração da provincia ao Sr. Dr. Taques, visto que teve isto lugar em 14 de outubro de 1858 ; accrescentando que, vendo a casa compenetrada da verdade do quanto tem dito, concluia por não querer roubar mais o tempo.

Postas á votos ás diversas emendas, que foram lidas, obtem a votação seguinte :

« Ao art. 13 § 2º.—Acrescente-se 2:000$ para os cemiterios das villas do Limoeiro e Bom Jardim.—S. R.—J. Mello Rego. — Padre Galindo. »

Regeitada.

« Ao § 3º do art. 13.—Accrescente-se— obras do açude na cidade da Victoria.—S. R.— Dr. N. Portella —Luiz Filippe. — Ignacio de Barros. »

Regeitada.

« Emenda ao § 3º do art 13.—Em lugar de rs. 800$ para o recolhimento de Goianna—diga-se 1:000$.—S. R.— Souza Reis. — J. Cavalcanti de Albuquerque.—Alcoforado.—J Alfredo. — Mello Cavalcanti.—Gitiraaa. »

Regeitada.

« Ao § 5º do art. 13.—Accrescente-se—sendo 2:000$ para a matriz da Escada. — S. R.—Dr. N. Portella.—Luiz Filippe.—Ignacio de Barros. »

Regeitada.

« Ao art. 13 § 5º. — Sendo 1:000$ para a matriz de Gravatá.—S. R.—Guimarães. «

Regeitada.

« Art. 13 § 5.—Sendo um conto de réis para a matriz de Pão d'Alho.—S. R.—A. de Souza Leão.—Eduardo Pina. »

Regeitada.

« Art. 13, § 5.—Sendo um conto de réis para a matriz de S. Lourenço da Matta.—S. R.—A. de Souza Leão. »

Regeitada.

« Ao art. 17 acrescente-se :—Sendo 25 lampeões de azeite para a cidade da Victoria. Nesta conformidade augmente-se o quantitativo.—S. R.—Luiz Filippe.—N. Portella.—Ignacio de Barros. »

Regeitada,

« § additivo ao art. 18 § 7.—Um conto de réis para alimentação dos disvallidos da santa casa de misericordia da cidade de Goianna.—S. R.--Souza Reis.--J. Cavalcanti de Albuquerque.--Alves Carvalho.--J. Alfredo.--Mello Cavalcanti.--Gitirana. »

Approvada.

« O § 3 do art. 20, substitua-se ;—Expepiente e aceio da casa, inclusive a diaria de 1$700 ao servente, conforme marcou o art. 22 da lei n 473.—S. R —J. Mello Rego. »

Approvada.

« Ao § 1 do art. 25.—Em vez de—noventa réis por arroba—diga-se—tres por cento.

« Ao § 4.—Em vez de—dous—diga-se—tres.

« Supprima-se o § 2 do art. 25.--Dr. N. Portella. »

Regeitada.

« Ao § 14 do art. 25.—Em vez de 12 por cento diga-se : 6 por cento.

« Supprima-se o § 17 do mesmo artigo.—Souza Reis. »

Regeitada.

« Ao art. 25 § 18.—Vinte e cinco mil réis por casa de bilhar.—S. R.—Gitirana. »

Regeitada.

« § substitutivo da emenda n. 21 do Sr. Luiz Filippe.

« 1:000$000 rs. sobre as casas que venderem bilhetes de loterias não autorisadas por esta assembléa ; ficando prohibida a venda de taes bilhetes fóra das casas collectadas, salvo sendo autorisadas pelos donos das mesmas casas, sob pena de perda dos bilhetes que forem aprehendidos fora destas condições a beneficio da fazenda.—Souza Reis. »

Approvada.

« Onde se diz—cincoenta mil réis sobre as casas de chapéos—diga-se duzentos mil réis sobre as casas de chapéos importados, excepto as respectivas fabricas.—Eduardo Pina.—Dr. Figueirôa.—J. do Rego. »

Regeitada.

«Supprimam-se as emendas que concedem abates aos arrematantes do Recife, Goianna, Pão d'Alho, Victoria e Escada.—S. R.—I. Leão, »

Rejeitada.

« Fica concedido a João Anastacio Camello Pessoa, arrematante do imposto de dous mil e quinhentos sobre cada cabeça de gado consumido no municipio de Pão d'Alho, o abate da quinta parte do preço total da arrematação.—S. R.—Epaminondas de Mello. »

Approvada.

« Fica concedido a Manoel Barbosa da Silva, arrematante do subsidio de 25$000 réis do termo da Victoria e Escada, o abate da quarta parte do total da quantia por quanto foi arrematado o mesmo subsidio..—S. R.—F. Gitirana. »

Approvada.

« A emenda do Sr. Mello sobre os abates do Recife e Goianna, em vez de 25 por cento, diga-se—10 por cento.—Ignacio de Barros. »

Approvada.

Emenda.—Se passar a commissão de abates a Barbosa e a Anastacio, converta-se em commissão a autorisação votada em favor de Francisco Cavalcanti de Albuquerque.—S. R.—Epaminondas de Mello. »

Retirada.

« Additivo para ser collocado aonde convier.—Para a construcção d'um cemiterio na villa do Ouricury.—Livino de Barros.—Francisco Pedro.—J. Cavalcanti de Albuquerque. »

Rejeitada.

« Additivo para ser collocado onde for conveniente.—Fica concedido 2:000$000 rs. para o cemiterio publico do Cabo.—S. R.—Rego Barros.—Barros de Lacerdo.—I. Leão. »

Rejeitada.

« Paragrapho additivo para ser collocado em lugar conveniente.—Para as obras do convento do Carmo de Goianna 1:000$000.—S. R.—Padre Galindo.—Corrêa de Oliveira. »

Rejeitada.

« Supprima-se o additivo n. 26 do Sr. Fenelon sobre o pagamento do que devem os directores do collegio de S. Vicente de Paula.—S. R.—Souza Reis. »

Rejeitada.

« Emenda.—A' emenda dos Srs. Braulio e Figueirôa, incluindo os professores no augmento votado para os seus respectivos ordenados, accrescente-se depois dessas palavras—professores—as seguintes—de instrucção primaria.—S. R.—Epaminondas de Mello. »

Rejeitada.

« Additivo.—Fica o presidente da provincia autorisado a deferir como entender de justiça, e depois dos precisos exames, ás petições submettidas a esta assembléa pelos seguintes arrematantes de obras publicas : João Hyppolito de Meira Lima, João Francisco do Rego Maia, Pedro Leite de Albuquerque e José Fernandes Monteiro.—Eduardo Pina. — Mello Rego. — Luiz Filippe. »

Approvada.

« A' emenda dos Srs. Mello Rego, Luiz Filippe e Pina, acrescente—e bem assim a Vicente Ferreira da Costa Miranda, que contratou o embarreamento da estrada do sul.—Souza Reis »

Approvada.

« Artigo additivo.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar aos empregados do consulado provincial Francisco de Paula e Silva, José Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Joaquim de Oliveira Baduen e Luiz de Azevedo Souza, a differença de vencimentos que deixaram de perceber desde o 1.º de julho de 1853 até 9 de agosto de 1854.—S. R.—Eduardo Pina. »

Approvada.

« Additivo ás disposições geraes.—Aos herdeiros de Basilio Gomes Pereira pertence toda a importancia do sello deduzido da herança do finado Henrique Poppe Girão, e deve por isto cessar o procedimento judicial contra ellas intentado.—Eduardo Pina.—J. Cavalcanti de Albuquerque.—Epaminondas de Mello. »

Approvada.

« Emenda substitutiva á do Sr. Epaminondas.—Fica o presidente da provincia autorisado : primeiro, a suspender, se julgar conveniente, a continuação das obras publicas feitas por administração ; segundo, a pagar as prestações vencidas e que se forem vencendo das obras arrematadas e da empreza Mamede com apolices emittidas ao par os quaes vencerão de juro até 9 por cento e serão resgatados conforme as forças dos cofres ; e terceiro, as applicar ao mesmo fim as dobras da receita de 1860 a 1861.—S. R.—Theodoro da Silva. »

Approvada.

Dada a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia de hoje : segunda discussão dos projectos ns. 14 e 48 deste anno ; e continuação da de hontem.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Hontem, pela manhãa, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, acompanhado do seu ajudante de ordens, visitou as thesourarias provincial e de fazenda, assim como a repartição do correio e o arsenal de guerra.

Nestas differentes estações publicas, S. Exc. tratou de indagar ácerca das operações inherentes a cada uma dellas, como igualmente o estado do respectivo expediente, constando-nos

MUTILADO

que achára a thesouraria provincial n'uma situação lisongeira relativamente á sua escripturação, cuja classificacão da receita e despeza chegava a março proximo passado, isto é, estava em dia, porque o mez d'abril subsequente só póde ser classificado neste corrente.

Por esta occasião notou tambem S. Exc., que limitado era o pessoal, reparando a falta de uma secção do contencioso, que desonerasse á quarta secção da contadoria do grande trabalho da liquidação da divida activa, que sobre ella pésa actualmente, segundo o mechanismo daquella estação.

Depois dessas observações, regressou S. Exc. por obra de 1 1|2 hora da tarde para palacio.

— Informam-nos que para bandas dos Afogados um individuo; que não se acha revestido de autoridade alguma, cercou a casa de um morador dos Remedios, de nome Simplicio, e que este abrindo a porta, e tratando de pôr-se ao fresco, sobre elle fôra disparado um tiro de pistola pelo tal individuo, tiro que felizmente não alcançou o fugitivo.

Esta noticia foi-nos dada assim quasi imcompleta, por isto não faremos senão submettê-la á apreciação da autoridade competente, afim de que seja o occorrido syndicado como cumpre, se que já o não foi.

— Sollicitamos a attenção da policia para essa banda de moleques, que não deixa de acompanhar as musicas marciaes por entre um alarido infernal e bôas caectadas, que mutuamente se distribuem.

E' esta uma usança tradicional, e que remonta a sua origem á bons annos; mas, assim como cousas mais antigas teem sido desfeitas pela acção do progresso, essa usança póde sem duvida alguma ser tambem desfeita pelo *attritto do junco da policia*, que tem em taes casos uma força magnetica.

Empregue-se este remedio com vontade e frequencia, que será conseguido o fim; e assim evitar-se-hão alaridos e cabeças quebradas entre os taes acompanhadores de musica, que parecem querer renovar as scenas da celebre *hespanha*.

— Na quinta feira pela tarde seguiram, no vapor *Tocantins*, para o sul, os Exms. Srs. presidentes nomeados para Sergipe e Espirito Santo, os Srs. Antonio Alves de Souza Carvalho e João José de Oliveira Junqueira Junior.

Uma guarda de honra fez-lhe as continencias militares no ponto do embarque, sendo Ss.Excs. acompanhados por grande numero de pessoas de sua amizade

— Hontem, S. Exc. o Sr. presidente da provincia visitou o arsenal de guerra, onde se demorou cerca de duas horas.

S. Exc. em sua visita nada deixou de examinar: foi á directoria, examinou a escripturação do expediente, dos lançamentos de receita e despeza do almoxarifado, a caixa dos menores, mandando abrir o cofre para verificar a importancia existente, á vista do livro-caixa. Visitou igualmente o quartel da companhia dos aprendizes menores, onde já se achavam formados, e lhes passou revista, indo ao depois á enfermaria, demorando-se ahi algum tempo na indagação das enfermidades, remedios, e vendo o livro do receituario; seguio ao dormitorio, despensa, escola, e depois de examinar o rancho, mandou que os meninos fossem jantar.

— O Sr. Dr. chefe de policia, acompanhado do respectivo escrivão, fez hontem a visita da casa de detenção, começando as 10 horas da manhãa, e terminando ás 3 e meia da tarde, empregando cinco horas e meia no mais minucioso exame de todas as partes de que se compõe aquelle estabelecimento.

—Foram recolhidos á casa de detenção, no dia 3 do corrente, 5 homens livres e 1 escravo; sendo: 2 á ordem do Dr. chefe de policia; 3 á ordem do subdelegado de S. Antonio, e 1 á do subdelegado da Bôa-Vista.

O *Kladarachatsch*, jornal satyrico de Berlin, publica o seguinte pasquim a respeito da actual situação politica da Europa.

CIRCO EUROPEU.

Representação de alta politica acrobatica, contradança de povos e principios d'equietação.

PRIMEIRA PARTE.

1.° *Grande vôo francez*: o publico observará principalmente o salto veloz dado por cima dos tratados e principios de justiça.

2.° *O socialismo*: garanhão, montado pelo director *Luiz*; elle dança á sua ordem e come na sua mão.

3.° *A Revolução*: jumento selvagem, montado por dez minutos, sem freio pelo *aldi*, com licença do director *Luiz*. ... *ida Quachiga*, composta de cavallos ...nteza e toscana, e dos habilidosos ...rma e Modena.

5.° ...*remez engraçado*. — Os dous palhaços Russell e Walewski terão a honra, no entre-acto, de divertir o publico, estabelecendo questões do arco da velha, atirando notas diplomaticas um ao outro, e esbofeteando-se reciprocamente; neste genero farão diversos exercicios, que devem agradar muito.

SEGUNDA PARTE.

1.° *O celebre Malabar Palmerston*, conhecido pelo homem de cavutchouc, excitará a admiração geral por seus difficultosos saltos de trampolim, ainda não vistos até hoje, cahindo sempre firme sobre seus pés.

2.° *O jumento britannico*, adestrado e montado pelo director *Luiz*, dança á sua ordem e termina ajoelhando-se a seus pés. Ainda que tenha perdido o costume de dar couces, não é prudente que os rapazes se approximem delle.

3.° *Scena comica*. = *A Confederação germanica e a Confederação italiana.*

4.° *A Cavalgata de M. Gortschakoff*: este artista acompanhado de muitos tratados cambados, e corolarios rôxos, apparecerá montado na Confederação germanica, e fará uma resenha geral dos jornaes politicos.

5.° *A bella camarilha de Vienna*. Esta dansarina executará elegantissimos passos retrógrados.

6.° *O famoso escudeiro Cavour*. — Executará duplos saltos mortaes, fóra do gabinete, na sua vida particular, e vice-versa; em quanto executa o mais difficil dos seus saltos, contrahe cincoenta milhões de dividas.

TERMINARA' O ESPECTACULO.

A caçada de Fontainebleau. — Grande quadrilha no gosto de Luiz XIV.

Duas invenções de nova data, uma de M. Gardiner, e outra de M. Wilson devem fazer uma revolução na illuminação a gaz pela facilidade de accender instantaneamente muitas centenas de bicos das ruas publicas e das habitações particulares.

Basta para esclarecer momentaneamente uma cidade inteira: 1.°, collocar conductores electricos, que partem de uma officina central em direcção a cada districto da illuminação; 2. munir os lampeões de uma torneira electro-magnetica, que se abre e fecha pela acção da corrente magnetica.

Bastará tocar n'uma chave da officina central, para que todos os bicos se abram; uma faisca electrica em contacto com o gaz acende todos os candieiros. M. Gardines accendeu 1,500 bicos de gaz na salla do senado de Washington em tres segundos.

Passageiros do vapor *Tocantins* sahidos para os portos do Sul: — Joaquim Ferreira de Araujo, João José Leite Guimarães, 1 escravo de Silvino G. de Barros, Dr. Antonio A. de Souza Carvalho e 2 criados, Guilherme Augusto Ricardo, 1 escravo a entregar, Dr. Horacio Cesar; David (preto), conego Joaquim Pinto de Campos e 1 escravo, João José de Oliveira Junqueira e 1 criado, I de Feurhurd, Adolfo de Souza Menezes, Leopoldina Maria da Conceição e 2 filhos, José Egydio de Albuquerque, 1 escravo de João Rufino da Silva Ramos Junior, Manoel F. da Silva Carriço, sua senhora, 1 criada e 2 filhos, Fabião Soplim, D. Amelia Carolina Figueiredo de Brito, 3 filhos e 1 escrava, José Gonçalves da Silveira, João Elias da Cunha, Alexandre Eduardo Ferreira Nobre, Francisco Custodio Sampaio, Pinto Coimbra, Henrique Codd, Exm. visconde de Camaragibe, Exm. visconde de Suassuna, Dr. João José Ferreira de Aguiar.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 4 do corrente para o consumo desta cidade 71 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 3 DO CORRENTE:

Luiz, pardo, 7 dias; espasmo.

Frederico, pardo, 5 annos; convulsões.

João Antonio Domingos, pardo, solteiro, 20 annos: phthysico.

Manoel Teixeira da Silva, pardo, solteiro, 45 annos; tuberculo pulmonar.

João da Cruz de Mattos, pardo, casado, 36 annos; gotta chronica.

Lucina, branca, 2 annos; hepatite.

José Pastor, solteiro, 35 annos; pleuriz.

Benedicto, preto, solteiro, 40 annos; inflammação de intestino.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 65 homens e 60 mulheres, nacionaes; 5 homens estrangeiros; total 130.

Na totalidade dos doentes existem 42 alienados, sendo 32 mulheres e 10 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 horas da manhãa, e pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 50 minutos da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 3 DE MAIO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas das quatro antecedentes.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Uma communicação do ministerio da justiça de 10 de abril ultimo, de ter sido nomeado por decreto de 3 do mesmo mez, para o lugar de official-maior da secretaria deste tribunal o bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Um officio do secretario do meritissimo tribunal do commercio da capital do imperio de 31 de maio ultimo, acompanhando a relação dos negociantes matriculados alli, durante o mez de fevereiro proximo passado.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Outro do mesmo, de 9 de abril ultimo, accusando o que lhe foi dirigido de parte deste tribunal em 22 de março.

Outro do secretario do tribunal do commercio da Bahia, de 20 de abril, accusando o rebebimento do que lhe foi dirigido de parte deste, em 22 de março.

DESPACHOS.

Um requerimento de Augusto José Ferreira e Manoel Vieira Perdigão, pedindo o registro da escriptura publica do seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Marcelino Gonçalves da Rosa, pedindo saber por certidão se José Marcelino da Rosa é ou não matriculado.—Dê-se.

Outro de José Marcelino da Rosa, pedindo o registro da procuração de Albino José da Silva.—Registre-se.

Outro de João Pires de Almeida Lopes e Manoel José de Miranda, pedindo o registro do seu contrato social, — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de José Joaquim Dias Fernandes, pedindo por certidão se está recolhida a carta de registro do brigue *Elvira*.—Dê-se-lhe.

Outro de Thomaz de Maria, com informação da Associação Commercial Beneficente, sobre os usos das descargas dos vapores da companhia Brasileira.—O tribunal conforma-se com o julgado e attestado da praça, visto como é este a pratica sobre o assumpto.

Outro de Brander a Brandis, replicando do despache deste tribunal de 19 de abril ultimo.—Não tem mais que deferir.

Outro de José Antonio de Almeida Guimarães, pedindo o registro de uma escriptura de hypotheca que ajunta —Registre-se.

Nada mais houve.

SESSÃO JUDICIARIA EM 3 DE MAIO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ao meio-dia, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, Silva Guimarães e os senhores deputados Rego, Bastos e Lemos, o senhor presidente declarou aberta a sessão; e foi lida e approvada a acta da antecedente.

DILIGENCIA.

Appellante, José Dias da Silva e sua mulher; appellado, Joaquim da Silva Mourão.

Vista as partes.

Appellante, Manoel Francisco Paredes; appellados, Tasso & Irmãos, curadores da massa fallida de Novaes & C.

Vista as partes.

Appellante, Manoel José Ferreira de Gusmão; appellados, os administradores da massa de Novaes & C.

Vista as partes.

Appellante, Theodoro B. Dubois, capitão da galera *Rainha do Pacifico*; appellado, Domingos Henrique de Oliveira.

Vista as partes.

Appellante, Antonio José da Silva Guimarães; appellados, Antonio Annes Jacome Pires e outros.

Vista as partes.

(Escrivão Martins Pereira.)

AGGRAVOS.

Aggravantes, o coronel Antonio Alves Vianna e outros; aggravado, o coronel José Pedro Vellozo da Silveira.

Não teve provimento.

Nada mais houve a tratar.

REGO RANGEL,
Secretario interino.

JURY DO RECIFE.

2ª SESSÃO.

Dia 4 de maio de 1860.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGOSTINHO ERMELINDO DE LEÃO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO INTERINO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado o Sr. Dr. João Francisco Teixeira.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 38 senhores jurados.

O Sr. presidente declara aberta a sessão depois do toque de campanhia.

Foram multados em 20$ cada um dos senhores jurados multados nos dias anteriores, que não compareceram, e nem foram dispensados.

Foi conduzido ao tribunal para ser julgado o réo José Gomes do Nascimento, por crime de querer reduzir a escravidão o menor Francelino

O jury de sentença foi composto dos senhores seguintes:
Claudio Firmino de Jesus da Matta.
Francisco Affonso Ferreira.
Domingos da Silva Guimarães.
José da Costa Brandão Cordeiro.
Antonio Ferreira Lima Mello.
José Filippe Nery da Silva.
José da Cunha Junior.
Claudino do Rego Lima.
Francisco José Silveira.
Manoel do Nascimento Araujo.
José Ribeiro Simões,
Simplicio José de Mello.

E prestaram todos o juramento sobre o livro dos Santos Evangelhos.

Foram recusados por parte do réo os senhores:
Dr. Antonio José Alves Ferreira.
Decio de Aquino Fonseca.
Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
José Felix Pereira de Burgos.
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.
Antonio Joaquim de Farias Junior.
Gervasio Protasio Simões.
Caetano Leonidas da Gama Duarte.
Dr. Constantino Rodrigues dos Santos
Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

Pelo Sr. promotor foram recusados os seguintes senhores:
Antonio José Leopoldino Arantes.
Antonio Luiz do Amaral e Silva.
Francisco de Miranda Leal Seve.
Caetano da Silva Azevedo.
Francisco de Paula Lima.
José Ramos da Cruz.
Antonio Theodoro dos Santos Lima.
Americo Vespucio de Hollanda Chacon.
João da Cruz Mendonça.
Tiburcio Valeriano dos Santos.
Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette.
Alvaro Pereira de Sá.
Cleto da Costa Campello.

Foi o réo interrogado, e fez-se a leitura do processo.

Finda a leitura foi concedida a palavra ao Sr. promotor, e este fazendo a accusação, concluio pedindo a condemnação no grão maximo do art. 179 do Cod. Crim., combinado com o art. 34, por se darem as circumstancias aggravantes dos §§ 1, 8, 9, 10 e 17 do art.16 do mesmo codigo.

O Sr. advogado deduzio a defeza do réo e concluio pedindo sua absolvição.

Findos os debates depois da replica e treplica, o Sr. Dr. juiz de direito perguntou ao jury se estava satisfeito para julgar a causa, e tendo resposta affirmativa propoz ao jury os respectivos quesitos, que foram por este entregues com o processo ao conselho, sendo este conduzido á sala secreta das conferencias ás 2 1/2 horas da tarde, d'onde voltou as 3 horas e um quarto com suas respostas confessando o facto criminoso.

O Sr. juiz de direito em vista da decisão do jury proferio sua sentença, condemnando o réo a seis annos de prisão e multa correspondente a terça parte do tempo e nas custas, como incurso no grão maximo do art. 179 do Cod. Crim. combinado com o art. 34 do mesmo codico, e levantou a sessão, addiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

Devem ser julgados no dia 5 do corrente os presos Francisco, escravo de D. Candida Senhorinha Viera Lassarre e Maria José.

Balancete da receita e despeza da camara muninicipal do Recife no mez de outubro de 1859.

RECEITA.

Saldo em 30 de setembro de 1859	10:149$184
Exercio de 1859 a 1860.	
Emprestimo, n. 1	5:808$000
Imposto de cordeações, n. 1 a 40	166$540
Idem de fogo de artificio, n. 1 a 9	21$600
Idem de estabelecimentos da freguezia do Recife n. 1 e 2	8$000
Idem de dito da freguezia de Santo Antonio, n. 1	4$000
Idem de dito da freguezia da Boa-Vista, n. 1 a 7	14$000
Idem de carros de passeio, n. 1 a 240	3:874$000
Idem de carroças, n. 1 a 106	636$000
Idem de outros vehiculos, n. 1 a 82	492$000
Multas pelo fiscal do Recife, n. 1 a 3	48$000
Idem pela delegacia, n. 1 a 17	102$000
Idem pela subdelegacia do Recife, n. 1 e 2	6$000
Idem pela dita de S. José, n. 1 a 3	7$000
Cemiterio publico	1:018$200
Exercicio de 1858 a 1859.	
Imposto de estabelecimentos do Recife, n. 327 a 328	6$000
Idem de carros de passeio, n. 276 a 280	68$800
Idem de carroças, n. 131 a 139	54$000
Idem de outros vehiculos, n. 107 a 114	48$000
Multas pelo fiscal do Recife, n. 127 a 134	91$000
Idem pelo fiscal da Boa-Vista, n. 41 e 42	60$000
Idem pelo regulamento de 26 de agosto de 1851, n. 273 e 274	12$000
Idem pelo dito de 27 de julho de 1852, n. 7 a 28	85$100
Predios municipaes, n. 54	127$250
Talhos dos açougues, n. 79 e 80	24$000
Exercio de 1857 a 1858.	
Predios municipaes, n. 7	254$500
Imposto de estabelecimentos do Recife, n. 386 e 387	6$000
Idem de carroças, n. 113 e 114	12$000
Idem de outros vehiculos, n 106 a 108	18$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851, n. 296 e 297	12$000
Idem pelo regulamento de 27 de julho de 1852, n. 33 a 37	15$000
Exercicio de 1856 a 1857.	
Predios municipaes, n. 49	127$250
Imposto de vehiculos de conducção n. 77	6$000
Multas pelo regulamento de 27 de julho de 1852, n. 8	3$000
	23:384$724

DESPEZA.

Expediente e impressões, n. 1 e 2	34$000
Folha dos ordenados no mez de setembro, n. 1 e 2.	2:590$119
Negocios judiciaes, n. 1	100$000
Limpeza de ruas, n. 1 a 36	3:965$900
Conservação do calçamento, estradas e concertos publicos, n. 1 a 9	430$720
Matadouro publico, n. 1 a 13	2:064$360
Eventuaes, n. 1 a 8	688$220
Autorisada pelo governo (extraordinaria) 1 e 2	353$400
Luzes para as prisões, n. 1	61$440
Cemiterio publico	1:820$700
Saldo em 31 de outubro de 1859	11:275$565

Camara municipal do Recife 5 de novembro de 1859.—O procurador, *Jorge Victor Ferreira Lopes*.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco em 30 de abril de 1860.

DEBITO.

Garantia de emissão.	772:181$715
Depositos.	80:000$000
Letras depositadas	89:515$618
Acções depositadas	8:370$000
Joias depositadas.	5:735$280
Letras caucionadas.	79:580$000
Letras descontadas.	2,493:670$176
Letras protestadas	4:541$590
Aluguel de casa..	1:575$000
Fornecimento.	7:766$485
Banco da Bahia S/C.	45:632$644
Juros.	333$045
Remessas	76:929$906
Despezas geraes	1:923$432
Caixa.	410:189$607
Reis.	4,077:944$408

CREDITO.

Capital..	2,000:000$000
Emissão.	1,490:000$000
Depositos da direcção	80:000$000
Letras por dinheiro recebido a juros	3:088$930
Titulos em caução	103:620$898
Contas correntes com juros	200:792$466
Fundo de reserva.	27:414$290
José Antonio de Figueiredo Junior	742$734
Knowles & Foster	5:759$989
Banco da Bahia N/C	22:063$277
Dividendos.	2:990$000
Saques	43:639$095
Descontos	97:491$668
Premios de saques e remessas.	66$772
Lucros e perdas	274$289
Réis.	4,077:944$408

Demonstração do estado da caixa.

Ouro (garantia de emissão)	12:742$000	
Notas do thesouro, dito.	365:347$000	
		378:089$000
Ditas deste banco. de 200$	5:200$	
de 100$	7:300$	
de 50$	1:350$	
de 20$	720$	
de 10$	990$	
		15:560$000
Ditas da caixa filial do Banco do Brasil.		15:540$000
Prata e cobre		1:000$607
	Réis.	410:189$607

Demonstração da emissão.

Notas de 200$ 1ª série	83	16:600$	
» » » 2ª »	2,530	506:000$	
	2,488		522:600$
Notas de 100$ 1ª série	242	24:200$	
» » » 2ª »	2,420	242:000$	
	2,662	266:200$	
» entradas por substituição neste mez.	750	75:000$	
	3,612	——	361:200$
» » 50$	3,220		161:000$
» » 20$	8,000	160:000$	
« retiradas por substituição neste mez.	1,400	28:000$	
	6,600	——	132 000$
» » 10$	36,020	360:200$	
« retiradas por substituição neste mez.	4,700	57:000$	
	31,320	——	318 200$
		Reis	1,490:000$

O guarda livros,
FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA PINTO.

Thesouraria provincial.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CAIXA ESPECIAL DO EXERCICIO DE 1859 A 1860, EM 30 DE ABRIL DE 1860.

Saldo em 31 de março p. passado	44.616$476	
Receita de 2 a 30 do cor.	116:436$664	
		161:052$140
Despeza idem.		99:924$520
Saldo.		61:128$620

CAIXA ESPECIAL DO CALÇAMENTO DAS RUAS DESTA CIDADE.

Saldo em 31 de março p passado	782$695	
Receita de 2 a 30 do cor.	1:160$710	
		1:943$405
Despeza idem.		1:000$000
Saldo.		943$405

CAIXA DE DEPOSITOS.

Saldo em 31 de março p. passado	104:769$953	
Receita de 2 a 30 do cor.	2.709$240	
		107:479$193
Despeza idem.		31:958$068
Saldo.		75:521$125

CAIXA ESPECIAL DAS APOLICES.

Saldo em 31 de março p. passado	40:300$000	
Receita de 2 a 30 do cor.	$	
		40:300$000
Despeza idem		11:100$000
Saldo.		29:200$000

Communicados.

Preces! Preces!

O poder da oração não póde ser contestado.

A oração inspira em todos grande confiança: e ninguem ha, que no dia das attribulações della se não recorde, e com ella se não console.

E' mister que nos dias do soffrimento publico recorramos á esse auxilio sobrenatural, a invocação fervorosa dirigida ao Deos de Bondade e de Clemencia.

Em compensação do rigoroso inverno, que tivemos em o anno passado, ahi temos em verão calmoso e secco, que já passa do seu termo natural e que nos ameaça com males incalculaveis.

As lavouras estão soffrendo consideravelmente, o gado, d'onde tiramos a maior parte da nossa subsistencia, está morrendo a mingua de pastos. O rigor da secca tem desenvolvido graves e terriveis molestias, que vão fazendo victimas, com especialidade na classe pobre, como se deprehende da mortalidade que diariamente augmenta. Porque se não decretam orações publicas, porque se não invoca o auxilio do Omnipotente, porque pela humildade da oração se não procura abrandar a colera Divina?

Rogamos humildemente ao Exm. Sr. bispo diocesano que nos faça a esmola de decretar preces publicas, para que Deus se amercie de nós e suspenda o flagello com que merecidamente estamos sendo castigados.

Já em identicas circumstancias temos recorrido á tão salutar remedio e á Misericordia Divina não se tem demorado em vir em nosso soccorro.

Um Catholico.

Recife, 4 de maio.

Um voto de agradecimento.

As boas acções não devem jámais passar em olvido; assim pois é a lei imperiosa do dever que me faz lançar mão da penna para tributar o agradecimento mais sincero, nascido d'alma, ao Illm Sr. Dr. Villas-boas, pela maneira com que medicou uma minha filha de idade de 3 annos, e os disvellos que empregou para salva-las das portas da morte, a que estava proxima, conseguindo pelo seu talento e habilidade restabelece-la da terrivel enfermidade em o curto espaço de 10 dias, enfermidade que infelizmente vai grassando a nossa população e em tão grande escala, não se recusando já de dia, já de noite, a qualquer chamado, quando a molestia apresentava uma feição peior.

Receba, pois, o Sr. Dr. Villas-boas, estas linhas como a expressão mais genuina, e sinto assás que me ache collocado em tão mesquinha posição, que não lhe possa demonstrar cabalmente o quanto lhe sou grato, mas em qualquer parte que os destinos me queiram levar, pode sempre contar com um homem que lhe é devedor de uma grande somma, de que jámais, poder-se-ha julgar quite.

Recife, 5 de maio de 1860.

Rozendo Ferreira da Silva.

Correspondencias.

Resposta ao desprezivel bisborria que mandou reimprimir no *Diario* de 26 do corrente o officio do inspector da thesouraria provincial acerca do julgamento das contas do ex-collector do Rio Formoso, Luna Freire.

(Transcripto do *Diario de Pernambuco* n. 146 de 20 de junho de 1856)

Sessão da assembléa provincial de 17 de junho de 1856.

PARECER.

« A commissão composta das commissões de legislação e de contas e despezas provinciaes examinando attentamente todos os documentos, que acompanharam o requerimento do Sr. deputado José Pedro da Silva, e outros que o mesmo senhor lhe offereceu para o fim de justificar a regularidade e conveniencia de seu despacho proferido em sessão da junta da thesouraria provincial nas contas do ex-collector do Rio Formoso Luna Freire pertencentes ao exercicio de 53 á 54, chegou ao conhecimento do seguinte:

« Que estas contas se acham completa e regularmente examinadas, e completo todo o processo, que para semelhantes exames está estabelecido, e é observado na thesouraria; por quanto disse o 2° escripturario da secção de contas em sua informação, que verificara ter cobrado o collector 8:716$842 rs., e deixado de recolher a thesouraria apenas 470$032 rs.; fez especial menção das falsificações, irregularidades e erros que occasionaram a subtração da quantia de 132$000 rs., incluida nesta que deixou de recolher-se; e diz finalmente que o resto desta quantia que são 278$032 rs., podia ainda ser justificada em face dos novos livros; observando desta sorte todas as disposições do artigo 58 do regulamento interno da thesouraria, relativas ao exame de contas da receita.

« O primeiro escripturario affirma em sua informação que este exame se fez; o contador firma-se nas informações destes dous empregados para pedir a responsabilidade criminal do collector; e o procurador fiscal refere-se a informação do contador, e tambem pede que se façam effectivas as disposições do decreto de 5 de dezembro de 1849, o que não teria lugar senão estivessem examinadas as contas e verificado o alcance do collector no todo ou em parte pelo menos.

« Reconheceu tambem a commissão, que a dependencia, em que ficou dos livros do exercicio seguinte a quantia de rs. 278$032 para sua final liquidação, nada importava ao julgamento das contas; não só porque em todo tempo se poderia fazer esta liquidação, como por ter assim praticado a thesouraria em casos semelhantes como se vê da informação do dito segundo escripturario, na qual se disse, que se havia liquidado a quantia de 38$880 rs. pertencente ao exercicio anterior, de que não se havia tomado conhecimento: e releva notar-se que a junta nesse mesmo dia, em que julgou as contas de que se trata reconheceu, em vista das diligencias empregadas pelo Sr. inspector effectivo, que não havia mais esperanças de obter os ditos livros, e por isso resolveu que se responsabilisasse o collector pela falta da entrega da renda do exercicio, a que pertencem esses livros, servindo de base a esta responsabilidade o termo medio da arrecadação dos tres exercicios anteriores: o que tudo consta da acta da sessão da mesma junta. Portanto tambem reconheceu a commissão, que não se podia allegar a espera desses livros para se completar, ou fazer todo o exame das contas em questão.

« Veio tambem ao conhecimento da commissão que o despacho do Sr. inspector concebido nestes termos—Approvada na conformidade da informação da contadoria—nada tem de irregular não foi contrario aos pareceres do contador e do procurador fiscal, não absolve o collector das prevaricações que commetteu e nem o isenta da responsabilidade. Do artigo 64 do regulamento interno da thesouraria vê-se que esta é a formula dos despachos em casos taes, e que se podem approvar exames de contas, em que se encontraram illegalidades; e do officio que o Sr. inspector effectivo dirigio ao contador no mesmo dia, em que foram julgadas as contas, ordenando-lhe que mandasse tirar a conta do alcance do collector para ser cobrado judicialmente, fica evidente que em virtude do dito despacho se fez effectiva a responsabilidade pecuniaria do collector demorando-se a criminal por se achar elle demittido, e com ordem de prisão por ter deixado de entregar a renda do exercicio corrente.

« Por todas estas razões, e porque o Sr. inspector interino com o seu despacho nada adiantou, e até obstou com este despacho que se fizesse logo effectiva a responsabilidade pecuniaria do collector, demora que muito podia ser prejudicial a fazenda, e que seria illimitada senão obstante as diligencias empregadas pelo Sr. inspector effectivo não viessem a ser recolhidos os ditos livros, é a commissão de parecer, que o despacho do Sr. inspector effectivo foi regular, e de maneira alguma contrario aos interesses da fazenda, e a fiscalisação da renda publica, e por isso deve subsistir.

« Quanto a outra questão, de poder ou não o inspector interino revogar o despacho do inspector effectivo sem recorrer para a presidencia, a commissão recorrendo no regulamento da thesouraria e ao aviso de 22 de outubro de 1853 citado pelo inspector interino na sua informação dada a esta assembléa, nada encontrou de positivo.

« Considerando porém que pelo artigo 4 do dito regulamento, o contador e procurador fiscal são obrigados a dar conta ao presidente da provincia das decisões tomadas pelo inspector, quando entenderem que são contrarias aos interesses da fazenda, donde se deve inferir, que ao governo está commettido á apreciação dos actos do inspector: considerando mais que se ao inspector interino fosse permittido revogar o despacho do inspector effectivo, esse direito se tornaria nullo porque voltando este inspector ao exercicio do emprego com igual direito restauraria o seu despacho, ficando d'ahi por diante a sua revogação dependente do recurso para a presidencia, como quer o regulamento: e que quando assim não podesse elle proceder, por não se poderem nullificar, operações consumadas em virtude do despacho que substituio o primitivo, ficaria o mesmo inspector sujeito as decisões do contador, e de peior condição que este empregado, que no exercicio deste emprego pode conseguir revogar os despachos de inspector, representando contra elles ao governo, e revoga-lo ainda sem precisar deste recurso, quando occupar o lugar de chefe; considerando finalmente que um tal direito a ser concedido collocaria o inspector effecivo na impossibilidade de defender os seus actos, por não ser ouvido, e na dura condição de sujeitar-se ao juizo do inspector interino, como presentemente succedeu com quebra de sua força moral, e do conceito que tem adquirido, por lhe ser attribuido por este inspector enganos e irregularidades, qualificando o seu despacho de excentrico de todos os direitos fiscaes e contrario aos interesses da fazenda: é a commissão de parecer que o empregado que substituir o inspector effectivo em seus impedimentos não pode revogar os despachos deste inspector sem consentimento do presidente da provincia.

« Sala cas commissões, 16 de junho de 1858.—José Quintino de Castro Leão.—Bento José da Costa Junior.—Siqueira Cavalcanti, vencido. »

COMMERCIO.

Praça do Recife 4 de maio de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres —25 3/4 90 dјv.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 3	26:189$433
Idem do dia 4	10:290$956
	36:480$389

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	3	
» » com generos	12	
		15
Volumes sahidos com fazendas	103	
» » com generos	459	
		562

Descarrega hoje 5 de maio.

Patacho brasileiro—Artista—o resto.

Importação.

Barca nacional *Norma*, vinda do Rio-Grande do Sul, consignada, manifestou o seguinte: 10:084 arrobas carne de charque, 281 ditas de sêbo em rama, 524 ditas de dito em pães, 356 ditas de graxa em bexigas, 50 couros vacuns seccos, 10 saccos com sevada, 14 quartollas com tainhas, 400 resteas de sebollas, 25 saccos com feijão; á ordem.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 3	7:099$590
Idem do dia 4	4.213$380
	11:312$970

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 3	1:334$124
Idem do dia 4	511$778
	1:845$902

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n dia 4 de maio de 1860

Rio da Prata=Patacho nicional «Vingador», Azevedo & Mendes, 50 pipas aguardente.

Rio da Prata—Brigue hollandez «Lumina Anerstine», Teixeira, Basto, Sá & C., 393 barricas assucar mascavado,

Rio da Prata — Patacho hollandez «Sara Elisabeth», A. Irmãos, 140 barricas assucar branco e 200 ditas dito mascavado.

Canal—Escuna hollandeza «Maria Cornelia», Kalkmann Junior & C., 1,200 saccos assucar mascavado.

Liverpool=Patacho portuguez «S. Jorge d'Aveiro», P. Nash & C., 700 saccos assucar mascavado.

Stockholm — Brigue sueco «W. Tersmeden», S. Broters & C., 462 couros salgados, 800 saccos assucar branco.

Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», T. de A Fonseca, 149 saccos assucar mascavado e 35 ditos dito branco.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 3	4:521$012
Idem do dia 4	1:309$816
	5:830$828

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 3	5:693$104
Idem do dia 4	2:222$422
	7:915$526

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 23 á noite.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Tocantins*, commandante o 1.° tenente Pedro Hypolito Duarte.

Navios entrados no dia 4.

Rio Grande do Sul — 33 dias. brigue brasileiro *Camacuan*, de 185 toneladas, capitão José Monteiro de Almeida, equipagem 11, carga 10,000 arrobas de carne, a Amorim & Irmãos.

Buenos-Ayres—28 dias, patacho hollandez *Welhelmina*, de 195 toneladas, capitão M. C. Brrat, equipagem 8, em lastro, a Amorim & Irmãos.

Ponta Arenas—90 dias, barca dinamarqueza *Faedrene Minde*, de 224 toneladas, capitão Andressem, equipagem 12, carga couros e mais generos, ao capitão. Veio refrescar e seguio para New-York.

Melbourne—80 dias, galera americana *Bell Rock*, de 780 toneladas, capitão W. H. Hasrison, equipagem 28, carga lãa e mais generos, ao capitão. Veio refrescar e seguio para Londres.

Tahita—92 dias, barca americana *Francis Henrietta*, de 487 toneladas, capiteo Francis D Dand, equipagem 31, carga azeite de peixe, ao capitão. Vejo refrescar e seguio para New Bedford.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 4 DE MAIO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SSE	Reg.	25.5	20.4	78	75	mm 755 0
9 »	Cirrus	SE	»	27.7	22.2	82	70	756.0
1/2 dia	»	»	»	29 6	23.6	85.6	66	756.8
3 da t.	»	—	»	28.3	22.6	83	67	756.5
6 »	»	»	»	27.1	21.7	81	66	756.0

A noite clara com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 9 h. 30' da manhãa, altura 0.8 p

Preamar as 3 h. 42' da tarde, altura 8.0 p.

Observatorio do arsenal de marinha 4 de maio de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

Capitania do porto de Pernambuco 24 de abril de 1860.

De ordem superior publica-se o seguinte, para conhecimento dos navegantes.

Copia. — 1.ª secção. Palacio do governo do Rio Grande do Norte 16 de abril de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me fazer chegar ao conhecimento de V. Exc., para os fins convenientes, que, segundo declarou o capitão do porto desta provincia, a luz que serve de pharol na fortaleza dos Santos Reis Magos, pode ser vista do convez de um navio regular, á distancia de 12 a 13 milhas, por se achar approximadamente na altura de 43 pés inglezes.

Deos guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco. — O presidente, João José de Oliveira Junqueira.

Conforme=Francisco Lucio de Castro. No impedimento do secretario, Francisco Firmino Monteiro.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, se ha de arrematar, perante a mencionada junta, a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das repartições provinciaes, avaliados em 5:000$, annualmente.

A arrematação será feita por tempo de um anno a contar do 1.° de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1860.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima referido, pelo meio dia e competentemente habilitadas

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1860.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utensilios para a enfermaria da casa de detenção desta cidade, por tempo de um anno, a contar do 1.° de julho de 1860, a 30 de julho de 1861.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia e competentemente habilitadas, que acharão presentes o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1860.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 10 de maio proximo vindouro, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra dos reparos dos empedramentos da estradas da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braços, avaliada em 6:512$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 4 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se quizerem propor a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mencionada junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 18 de abril de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos dos empedramentos da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, serão feitos de conformidade com o orçamento nesta data approvado pela directoria em conselho, e submettido á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de réis 6:512$.

2.ª O arrematante começará as obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de 4 mezes, contados segundo o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª O empedramento na importancia da arrematação será feito em tres prestações iguaes, sendo a primeira quando tiver feito um terço da obra; a segunda quando houver feito dous terços, e a ultima na entrega da obra.

4.ª Em tudo o mais que não estiver especificado no orçamento e nas presentes clausulas especiaes, se observará o que dispõe a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 4.° batalhão de artilharia a pé.

Panno azul, covados 10; trança de lãa conforme o figurino novamente adoptado, varas 25.

Para o 8.° batalhão e 9.° de infantaria.

Panno côr de cinza conforme o mesmo figurino, covados 270; galão de prata com uma pollegada de largura, varas 118; galão de prata de meia pollegada de largura, varas 94 1|2.

Para a enfermaria do Rio Grande do Norte e para a companhia fixa da mesma.

Brim da Russia, varas 164 1|2; brim branco, varas 553 1|2; chita para cobertas, covados 200.

Para o meio batalhão da provincia do Ceará.

Brim branco, varas 481; brim da Russia, varas 168.

Para a colonia de Pimenteiras

Altéa contuza, libras 4; agua de flôr de larangeira, libras 2; dita de Labarraque, garrafas 4; dita rosada, garrafas 6; acitato de amoniaco, garrafas 4; assucar refinado, arrobas 2; acido sulphorico, onças 6; acido netrico, onças 6; acido moriatico, onças 6; balsamo de cupahiba, libras 2; balsamo de arceu, libras 2; bichas 100; cascas de giquitilheta, libras 2; calamolanos a vapor, onça 1; canella em pó, libra 1; capsulas de cupahiba, caixas 4; cabeças de durmideiras, libras 2; cevada, libras 4; deutochloreto de mercurio, onça 1; espirito de vinho, garrafas 2; emplastro de sicuta, libras 2; dito de aquilão gommado, libras 4; dito vigicatoria, libras 2; especies peitoraes, libras 4; enxofre sublimado, libra 1; flor de sabugueiro, libras 2; dito de borragem, libras 2; malvas, libras 2; flôr de arnica, libras 2; gomma arabica em pó, libras 2; hydriodato de potassa, libras 2; linhaça em grão, libras 7; dita em pó, libras 4; laudano liquido de sedenham, meia libra; losna, libra 1; mel de abelha, garrafas 4; dito rosado, garrafa 1; manná em lagrimas, libras 4; mostarda em grão, libras 2; macellas, libras 2; mercurio doce, libra 1; magnesia de Ubenry, vidros 2; manteiga de antemonia, onças 2; netrato de prata, onça 1; oleo de ricino, garrafas 6; oleo de amendoas doce, garrafas 2; dito commum, garrafas 4; pasta de nafé da arabia, caixas 6; pomada alvissima, libras 2; dita mercurial, libras 2; dita de saturno, libras 6; polpa de tamarindos, libras 4; pedra hume, libra 1; purgante de Mr. Le Roy, garrafas de 3.° grão 6; quina em casca contuza, libras 2; salsa parrilha inteira, libras 4; sulphato de magnesia, libras 4; sal de chumbo, libra 1; sulphato de quinino, onça 1; sedilites, caixas 4; santunina, onças 2; unguento rosado composto, libras 2; xarope citrico, garrafas 6; arruda, libra 1; vinagre, garrafas 6; algodão em rama, libras 2; tintura de nosmoscada, onças 6; tintura de arruda, onças 6; bacias de arame pequenas para sangria 2; balança com marco e granatário 1; copo graduado 1; pennas lapis 1; canivete fino de aparar pennas 1; pennas de ganço 25; papel almasso, resma 1; dito pardo, resma 1; tinteiro e areeiro, 1 par; funil de vidro 1; dito de folha 1; jogo de medidas de folha de uma libra á meia onça 1; seringa de bomba 1; dito de estanho 1; peças de algodãozinho 3; espirito de salamoniaco, libras 4.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 11 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 2 de maio de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento

MUTILADO

do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram acceitas as propostas dos senhores abaixo declarados:

Para fornecimento do arsenal de guerra.

Antonio José Moreira Pontes.—200 pelles de couro de cabra escolhidas a pelle a 500 rs., 12 pelles de couro de lustre, a pelle a 4$. 500 pennas de ganço para escripta, o cento a 800 rs.

José Antonio dos Santos Coelho.—161 1½ covados de baetilha branca, o covado a 400 rs.

O conselho avisa aos mesmos vendedores que devem recolher os objectos acima declarados, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 9 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 4 de maio de 1860.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

Estação naval.

De ordem do Illm. Sr. chefe de divisão Francisco Manoel Barroso, commandante da estação naval desta provincia, previno ao grumete do corpo da armada José Gomes das Neves, desertor da guarnição do brigue de guerra nacional *Capibaribe*, que, para ser tomado em consideração o seu requerimento dirigido a Sua Magestade o Imperador, pedindo perdão e baixa, deve se apresentar primeiro ao mesmo senhor chefe, segundo o despacho communicado pelo quartel-general de marinha, o que manda o mesmo senhor commandante da estação fazer publico em consequencia da determinação que para isso teve.

Bordo do brigue-barca *Itamaracá* em Pernambuco, 2 de abril de 1860.—O primeiro tenente da armada, *Euzebio José Antunes*, secretario e ajudante de ordens

RECEBEDORIA DE RENDAS.

O administrador da recebedoria de rendas internas, em cumprimento da circular n. 6 do ministerio da fazenda de dez de janeiro proximo findo e da portaria n. 76 da thesouraria de 16 do corrente, tendo mandado intimar no dia 21 ás companhias e sociedades que tem sido facultadas pelo ministerio do imperio e encorporadas com sua autorisação, e que não tinham pago os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos e o sello do seu capital nos prazos legaes para que entrassem com sua importancia e revalidação para a mesma recebedoria, as quaes sociedades e companhias constam de uma relação assignada pelo official maior interino da secretaria da mesma thesouraria e são: companhia de seguros maritimos utilidade publica, idem da estrada de ferro de Pernambuco, idem pernambucana de navegação costeira, idem de seguros maritimos indemnisadora, idem de colonisação em Pernambuco, Alagoas e Parahiba, das quaes somente as duas de seguro maritimo mencionadas mostraram haver pago o sello de seu fundo capital e os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos, faz transcrever o art. 2 § inico do decreto n. 2490 de 30 de setembro do anno proximo passado que sujeita ás penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850 aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que de qualquer medo reconhecerem a existencia das sobreditas companhias.

Artigo 9.º Os contratos ou estatutos de sociedades anonymas ou companhias que entrarem em operações ou estiverem funccionando contra o disposto nos arts. 295 e 296 do codigo commercial e por consequencia sem pagamento do sello do seu capital, estão sujeitos a disposição do art. 31 do regulamento de 10 de julho de 1850, alem das mais penas em que incorrerem, na conformidade da legislação em vigor.

§ unico. Aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que aceitarem, attenderem, deferirem ou admittirem reclamações, requerimentos, representações, acções, titulos e documentos de qualquer natureza, apresentados em nome de companhias e sociedades anonymas, suas caixas filiaes e agencias em taes circumstancias ou de suas administrações ou de qualquer modo reconhecerem sua existencia ficarão extensivas as penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850.

Recebedoria de Pernambuco 25 de fevereiro de 1860.—*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

Correio geral.

Relação das cartas seguras, vindas do norte e das existentes na administração do correio, para os senhores abaixo declarados:

Affonso de Paula de Albuquerque Maranhão.
Dr. Antonio Buarque de Gusmão (2).
Antonio José Pereira de Sá.
Bernardo Antonio de Miranda.
Bernando José Correia de Sá.
Caminha & Filhos.
Dario Fortuna Pessoa.
Gonçalo Vieira de Mello Prado.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
Joaquim Ignacio de Miranda.
Joaquim Manoel Ribeiro Padilha.
Joaquim Pereira Arantes.
José Rabello Guimarães.
Raymundo V. de Moraes Rego.
Vicente Jansen Pereira.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento do armazem do arsenal de guerra.

Lona da Russia para forro de padiola uma peça.

Para a companhia fixa do Rio Grande do Norte.

2 cornetas de toque com cordões, bocaes pontos e voltas; 321 pederneiras; 4 cordões para canudos de inferiores: 1 sinete com armas; 2 castiçaes de latão; 1 jogo de balança de páo com pesos de chumbo de duas oitavas até meia arroba; 2 caldeiras de ferro fundido para 50 praças; 2 colheres de ferro; 2 espumadeiras; 2 pás de ferro 2 garfos grandes de ferro.

Para a enfermaria do Rio Grande do Norte.

20 colchões; 2 ditos para operações e fracturas; 20 cobertores de lãa; 40 barretes; 20 travesseiros; 20 pares de chinellas rasas; 1 bomba para clysteis; 24 talheres completos; 2 castiçaes de latão; 3 panellas de ferro batido de differentes tamanhos; 3 caçarolas de dito; 1 grelha grande para assar carne: 1 dita menor para torrar pão; 1 garfo grande de ferro; 1 colher grande de ferro; 1 chaleira grande; 2 ditas pequenas.

Para o hospital militar desta provincia.

200 camisolas; 200 lençoes de brim; 50 toalhas; 120 fronhas; 50 pares de chinelos.

Para a pharmacia do hospital militar da guarnição.

10 arrobas de assucar refinado alvo; 12 frascos de extracto fluido de salsa parrilha; 16 libras de peroxido de manganir; 100 vidros para opodeldoc, dos grandes; 20 frascos de salsa de Bristol; 1 balança granatoria de Rovelval, tampo de pedra; 32 libras de acido sulfurico; 25 garrafas de succo de groselhas; 1 sacarrolha; 20 varas de emplastros adezivo estendido; 12 rolos de encerado de Le Perdriel n. 3; 12 vidros grandes de salsa parrilha de Sander; 12 vidros de charope de chables; 8 onças de hydro ferro cijanato de quinino; 8 onças de ioduréto de chumbo; 8 vidros de ferro de quivem; 16 caixas de pastas de naffé; 12 vidros de pós de roggi; 2 arrobas de mauná; 12 vidros oleo de mostruço.

O conselho avisa aos fornecedores, que os objectos pedidos para o hospital militar desta provincia, teem de ser entregues na enfermaria do mesmo hospital; e os que se pedem para a provincia do Rio Grande do Norte, serão entregues no conselho.

Quem quizer vender os sobreditos objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 7 de maio proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 30 de abril de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

CORREIO.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que no dia 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde em ponto, fechar-se-hão as malas que tem de conduzir o vapor costeiro «Persinunga», com destino á Tamandaré e provincia de Maceió.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que no dia 7 do corrente, pelas 3 horas da tarde em ponto, fechar-se-hão as malas que tem de conduzir o vapor costeiro «Iguarassú», com destino ás provincias do norte, terminando na do Ceará.

THEATRO DE APOLLO.

COMPANHIA DRAMATICA

Debaixo da direcção do actor Carvalho.

DOMINGO, 6 DE MAIO DE 1860.

ás 4 1/2 HORAS DA TARDE.

Depois que os professores da orchestra tiverem dado fim a uma brilhante symphonia, subirá á scena a interessante producção do Sr. Mendes Leal Junior:

A AFILHADA DO BARÃO

Depois da comedia o Sr Penante e a Sra. D. Julia, cantarão o dueto do

MEIRINHO E A POBRE.

Finalisará o espectaculo com a linda comedia:

DOUS GENIOS IGUAES

NÃO FAZEM LIGA.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

Para Lisboa

o brigue portuguez «Relampago» pretende seguir viagem com a possivel brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Rio de Janeiro.

Segue com muita brevidade o palhabote «Artista», capitão Joaquim José Alves das Neves: para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

REAL COMPANHIA

Anglo-Luso-Brasileira.

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente o vapor *Jason*, que deve seguir para a Europa no mesmo dia, se chegar de manhãa ou no seguinte se chegar depois do meio dia.

Este vapor o mais bello barco que jamais navegou para o Brasil, tem lugar para 300 passageiros da primeira classe, 300 da segunda e 400 da terceira classe, reune aos melhores commodos o maior asseio porque pertence a uma linha entre Inglaterra e Estados-Unidos e o luxo e commodidade que ostentam os vapores dessa carreira é proverbial.

Fretado para fazer esta viagem em lugar do vapor *Brasil*, trouxe a tripolação daquelle barco, sendo o commandante Richard Eustice, o mesmo que na ultima viagem do Brasil, foi mimoseado em Lisboa pelos passageiros com uma busina de prata fina em signal de estima e gratidão pelo bom tratamento que receberam.

Conhecedor dos gostos e costumes portuguezes contratou em Lisboa, cosinheiros, criados e criadas portuguezas, e por isso tudo promette aos passageiros que nelle seguirem uma passagem commoda e agradavel.

Os Srs. passageiros que pagarem a passagem de ida e volta terão o abatimento de 25 0|0: a tratar com os agentes Tasso Irmãos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Lobato sahe para os portos do sul no dia 5 de maio ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4 ao meia dia. Previne-se aos Srs. carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo sem bilhete na gerencia.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, sahirá para os portos do norte no dia 7 de maio as 5 horas da tarde. Recebe carga para o Ceará até ao 1ª, para o Aracaty no dia 2, para Macáo no dia 3, para o Rio Grande 4 e para a Parahiba no dia 5 até ao meio dia: trata-se na gerencia no Forte do Mattos. Previne-se aos Srs. carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo sem bilhete ou ordem previa da Gerencia.

Para o Aracaty.

Segue em poucos dias por já ter maior parte de seu carregamento promto, o hiate *Camaragibe*, para o resto e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

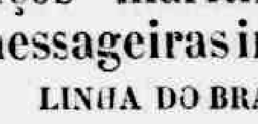

Companhia de serviços maritimos das messageiras imperiaes.

LINHA DO BRASIL.

Serviço do correio francez

Inauguração do serviço.

O paquete a vapor *La Guienne*, de força de 500 cavallos, commandante Enout, official de marinha imperial, partirá de Bordeaux, para o Rio de Janeiro tocando em Lisboa, São Vicente, Pernambuco e Bahia

No dia 24 do corrente.

As sahidas seguintes terão lugar de Bordeaux a 25 de cada mez, as quaes serão effectuadas pelos paquetes a vapor de rodas de força de 500 cavallos.

Navarre, commandante Vedel, official de marinha imperial.

Estramadure, commandante, Trollier, official de marinha imperial.

Bearn, commandante Aubry de la Noe, official de marinha imperial.

Um aviso ulterior fará conhecer a data do começo do serviço annexo entre o Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para informações a dirigir-se á agencia rua do Trapiche n. 11.

Para o Porto.

Segue com toda a brevidade o brigue *Esperança*; recebe carga e passageiros: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Para o Aracaty,

segue com brevidade o hiate nacional «Gratidão»: para o resto da carga e passageiros, trata-se no Passeio Publico n. 11, ou com o capitão no trapiche do algodão.

PARA O Rio de Janeiro.

Seguirá em poucos dias para o Rio de Janeiro o patacho «Flor da Bahia», já bem conhecido por boa construcção e marcha; e como ainda tem praça para carga, offerece-a aos pretendentes, que se entenderão com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 72.

LISBOA.

Vai sahir com brevidade o brigue Confiança, por ter parte da carga engajada, para o resto trata-se com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C. rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia.

O patacho nacional «Amazonas I» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O patacho nacional «Amazonas II» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto; para o resto, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

PARA o Rio de Janeiro

segue nestes oito dias o brigue nacional «Damão», tem a seu bordo metade do seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Para o Porto

segue até o dia 10 do corrente o brigue portuguez «Harmonia», ainda pode receber alguma carga: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Leilões.

Transferencia

DO

Leilão de predio

Para terça-feira 8 do corrente ao meio dia em ponto.

O agente Camargo fara leilão no dia 8 do corrente no seu armazem na rua do Vigario n. 19

DO

Sobrado de 3 andares pertencentes aos herdeiros do commendador Antonio da Silva na rua do Vigario n. 5, defronte do consulado geral para examinar o mesmo predio, titulos e condicções de venda, os pretendentes podem entender-se com o mesmo agente.

LEILÃO

DA

Escuna portugueza Lice.

Sabbado 5 do correute.

PELO AGENTE

PESTANA:

O referido agente competentemente autorisado pelo Illm. Sr. consul de Portugal, fará leilão no dia acima designado na porta da associação commercial, por conta de quem pertencer e ao meio dia em ponto.

DO

Casco e apparelhos da escuna portugueza Lice, e lote de 105 toneladas e forrada de cobre no estado em que se acha ancorada na croa dos Passarinhos, cuja escuna tendo arribado a este porto em fevereiro p. p, foi aqui abandonada.

LEILÃO

DE

Tres moradas de casas.

Segunda-feira 7 do corrente.

NO ARMAZEM DO AGENTE

PESTANA.

O agente Pestana fará leilão por conta de quem pertencer no dia acima designado e pelas 11 horas da manhãa no seu armazem da rua do Vigario n. 11

DE

3 casas terreas, cada uma com 33 palmos de frente e 70 de fundo, quintaes grandes com portão, 3 quartos, 2 salas, cosinha fora e copiá tudo construido a tijolo e cal, novas e em terreno proprio, estribaria no fundo do quintal.

São situadas no lugar da Torre e perto do banho.

A sua numeração principia de n. 1 junto a venda do Sr. Caneca a seguir.

LEILÃO

DE

Farinha de trigo Haxal.

PELO AGENTE

PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta de quem pertencer, terça-feira 8 do corrente ás 11 horas da manhãa no armazem do trapiche do Exm. barão do Livramento no Forte do Matto, confronte o armazem do Sr. Hemeterio & Irmão

DE

150 barricas com farinha de trigo marca Haxal XXX.

Avisos diversos.

— Aluga-se uma casa de dous andares na rua da Aurora n. 26: a trata-na mesma casa com o proprietario.

— Antonio Domingos, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— O abaixo assignado, durante sua ausencia, deixa por seus procuradores, em 1.º o seu socio Francisco Bernardo da Costa, em 2.º o Sr. Manoel Rodrigues da Costa Magalhães, e em 3.º o Sr. João Tavares Cordeiro.

João Ferreira da Silva.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

VIUVA KIRK & COMP.

AS CHAPAS MEDINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICAS EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação [*cansaço ou falta de respiração*], sejam internas ou externas como do figado, bofes, estomago, braço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, ataques nervosos, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas, etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumstancia: e sendo ferida ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA

RIO DE JANEIRO.

— Saca-se para Lisboa Porto e Ilha de S. Miguel, no escriptorio de Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar, dando-se preferencia a escravas: a tratar na rua do Imperador n. 15.

ASSOCIAÇÃO' TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA.

Devendo ter lugar domingo 6, a missa solemne em honra do glorioso São João *ante-portam-latinam*, padroeiro dos typographos: são convidados todos os membros dessa Associação, e notavelmente os socios honorarios e correspondentes a se acharem ás 7 1½ horas da manhãa, em ponto, na igreja dos religiosos capuchinhos de N. S. da Penha.

Sala das commissões da Associação Typographica Pernambucana 4 de maio de 1860.

Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.
Franklin de Azeredo Coutinho.
Benjamin Ernesto Pereira da Silva.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Terceira parte da primeira do Espirito Santo.

Aos 10:000$, 5:000$ e 1:000$.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus bilhetes garantidos dos 8 por cento ao imposto geral nas lojas seguintes:

Praça da Independencia n. 40.
Pateo do Carmo n. 17.
Rua estreita do Rosario n. 11.
Aterro da Boa Vista.
Rua do Crespo n. 5.
Rua da Cadeia do Recife n. 66.

Preço de	bilhete	12$000
	Meio	6$000
	Quarto	3$000

Vende-se em seu escriptorio na rua do Imperador n. 21, em porções de 100$ para cima pelos seguintes preços:

Bilhete	11$000
Meio	5$500
Quarto	2$750

Os bilhetes premiados de sua rubrica são pagos na praça da Independencia n. 40.

P. J. Layme.

Attenção.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de armazem, ou outro qualquer estabelecimento, o qual dá fiador a sua conducta; e mesmo para cobrança de qualquer casa de negocio: os pretendentes deixem carta fechada, com as iniciaes J. M. na praça da Independencia n. 14 e 16, indicando a sua morada.

— Uma senhora viuva que tem pouca familia aluga metade da casa em que mora a alguma pessoa capaz, tambem de pouca familia: a tratar na rua Augusta n. 61: na mesma casa engomma-se roupa com perfeição.

— Aluga-se para criado um moleque de 19 annos, de bonita figura, cujo procedimento se assegura: a tratar na rua Direita n 36, primeiro andar, das 10 horas por diante.

— No Collegio dos orphãos em Olinda, precisa-se de um cozinheiro, mediante o salario de 30$000 mensaes, casa e comida: havendo quem a isso se quizer prestar, dirija-se ao respectivo thesoureiro, Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, na rua da Aurora.

— Vendem-se dous escravos moços, de bonita figura, e proprios para todo e qualquer serviço: a tratar na rua Imperial n. 64.

— Vende-se um excellente cabriolet com lindo cavallo: na Soledade, rua de João Fernandes Vieira, casa do Sr. capitão José Antão de Souza Magalhães.

— João Tavares Cordeiro previne ao respeitavel publico, que se acha desencaminhada uma letra sacada pelo mesmo em 4 ou 5 de janeiro do corrente anno, á 6 mezes de prazo, da quantia de 710$ rs., contra o Sr. José Joaquim da Silva, matuto (do Aracaty), e como se ignora se foi extraviada ou subtrahida, previne-se que fica de nenhum effeito por ter o saccador recebido já sua importancia, e passado recibo de dita quantia nullificando dita letra que nada mais ficará valendo, caso appareça. Pernambuco 3 de maio de 1860.

Calçado francez.

Vendem-se borzeguins de bezerro de um optimo fabricante de Paris, pelo barato preço de 8$ sapatões de bezerro com elastica na frente por 4$, sapatos rasos de couro de lustre por 3$, 4$ e 5$: na rua da Cadeia n. 45, esquina da rua da Madre de Deos.

— O Sr. F. B. C. tenha a bondade de ultimar o negocio que tem na loja de traste do Pinto, na rua Nova, na certeza de que, se o não fizer nestes tres dias, será chamado por esta folha pelo seu nome por extenso.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Manoel Comillo Pires Falcão, tendo sido nomeado pelo Exm. Sr. presidente da provincia thesoureiro das loterias avisa ao respeitavel publico que tendo em vista regularisar as mesmas loterias, submetteu a approvação do mesmo Exm. Sr. presidente o plano que abaixo vai transcripto e por elle vai ser extrahida a terceira parte da primeira loteria concedida a favor da irmandade do Divino Espirito Santo da igreja do Collegio, devendo as rodas da dita loteria impreterivelmente correr no dia 26 do presente mez, no lugar do costume, e os respectivos bilhetes se acham expostos á venda no escriptorio da thesouraria das referidas loterias sito na rua do Imperador (outr'ora do Collegio) sobrado de um andar n. 2 por cima do armazem de fazendas do Sr. Rolim, desde ás 8 horas da manhãa ás 6 horas da tarde.

O mesmo thesoureiro espera a coadjuvação do respeitavel publico pois com ella envidará todos os esforços que estiverem a seu alcance para que não só sejam ellas extrahidas nos dias que forem marcados, mas tão bem para que tenham grande incremento e mesmo até o de elevar proporcionalmente o capital de cada uma aos dos que são extrahidas na corte do Rio de Janeiro.

PLANO

4000 bilhetes a 10$	40.000$000
20 por cento do beneficio	8.000$000

1 Premio de	10:000$000
1 Dito de	5:000$000
1 Dito de	1:000$000
1 Dito de	400$000
4 Ditos de 200$	800$000
8 Ditos de 100$	800$000
19 Ditos de 50$	950$000
40 Ditos de 20$	800$000
1225 Ditos de 10$	12:250$000

1300 Premiados.
2700 Brancos.

4000 Bilhetes.

Thesouraria das loterias 12 de abril de 1860. —O thesoureiro Manoel Camillo Pires Falcão.

Approvo Palacio do governo de Pernambuco 19 de abril de 1860.—Luiz Barbalho Moniz Fiuza. Conforme.—Francisco Lucio de Castro.

Thesouraria das loterias 4 de maio de 1860.—Manoel Camillo Pires Falcão.

O Dr. José Joaquim de Souza, D. Carlota Ermenia da Conceição Leite, e o padre José Leite Pitta Ortigueira, cordialmente agradecem a todos os senhores que se dignaram assistir no dia 1º do corrente ao funeral de sua mui presada consorte e irmãa Henriqueta Ermenia da Conceição Souza, e acompanharam os restos mortaes ao cemiterio publico. Convidam novamente aos mesmos senhores para assistirem a missa do setimo dia, que deve ser celebrada na capella do cemiterio segunda-feira 7 do corrente, as 6 horas e meia da manhãa em ponto.

Attenção.

Os senhores agraciados do dia 14 de março p. p. que quizerem tirar seus titulos, honras e condecorações, podem entender-se com Frederico Chaves, rua da Imperatriz n. 17.

— Constando ao abaixo assignado Dr. Lobo Moscozo que um—miseravel traficante—anda em nome do annunciante fazendo dividas em diversas lojas, declara que não tem autorisado nem jamais autorisara' a pessoa alguma a fazer debitos em seu nome, e por conseguinte de maneira alguma pagara' dividas contrahidas por quem quer que seja, e declara mais que usara' dos meios que a lei lhe faculta contra aquelles que se apresentarem querendo cobrar dividas contrahidas por esta forma, pois o annunciante não pode ver nisso senão dolo e ma' fé, para não usar de outros termos. Recife 1 de maio de 1860.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.

Annuncio.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, comprar e lavar, livre ou escrava: na estrada de João de Barros, o primeiro sitio a direita, passando a capella.

— Precisa-se fallar com o Sr José Gonçalves da Silva, na rua Direita n. 7, cujo senhor chegou no dia 1.º do corrente no vapor «Paraná».

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Nogueira n. 20, segundo andar.

40$000 de aluguel.

Da-se mensalmente por um andar que tenha commodos para familia: na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar.

— Dá-se 25$ pelo aluguel de uma preta que saiba comprar e cozinhar, para uma casa de pequena familia: quem a tiver, pode dirigir-se a livraria da rua do Imperador n. 21.

Aviso ao commercio.

Manoel Joaquim Moreira, socio do fallecido Miguel José Rodrigues da Costa, cuja firma social era Miguel José Rodrigues da Costa & Moreira, julga nada dever tendente a extincta fima; mas se alguem se julgar credor, queira apresentar sua conta até o dia 9 do corrente para ser pago.

— Manoel Joaquim Moreira, durante a sua ausencia, deixa por seus bastantes procuradores os Srs. João Luiz Vianna e Manoel José Guedes de Magalhães, e na gerencia de seu estabelecimento os Srs. Antonio de Azevedo Ramos e Miguel José da Silva.

— Vende-se um boi e um carro de conducção, tudo em bom estado: quem pretender, dirija-se ao largo da Soledade, padaria.

— Vende-se uma excellente cama de jacarandá para casal, com assento de palhinha, e tambem vende-se uma tina grande de amarello, propria para banho, tudo em muito bom estado, e por preço commodo: na rua de Santa Rita, armazem n. 85.

Boa casa para alugar.

No dia 8 do corrente tem lugar a ultima praça para a arrematação por tres annos das rendas do sobrado de tres andares e sotão com mirante, sita na rua estreita do Rosario n. 41, com grande armazem lageado de tres portas, gabinete em cada um dos andares, e outras muitas accommodações, avaliado no todo em 1:700$ por anno, na sala das audiencias, depois de finda a do juizo municipal da primeira vara.

— Na noite do dia 3 de maio furtaram do primeiro andar da rua Nova n. 65, um relogio patente suisso n. 12065, com um correntão fino: roga-se a quem for offerecido, o favor de apprehende-lo e traze-lo á dita casa, que será generosamente recompensado.

— O abaixo assignado arrenda o seu engenho Cidade de Paris, sito na comarca do Cabo, com capacidade para safrejar muitos mil pães, sendo sua terra de extraordinaria producção, perto da estrada de ferro 5 legoas: a tratar no engenho Arariba do Pimentel com seu proprietario.

João Cavalcanti de Souza Leão.

— Pede-se ao Sr. academico Antonio D. Moreira de Mendonça, que tenha a bondade de apparecer na loja n. 58 da rua Nova a negocio de seu interesse.

— Roga-se ao Sr. Joaquim dos Santos Azevedo Junior que tenha a bondade de vir restituir a ordem que lhe dei para receber, e como de facto recebeu, e como até o presente não tenha querido entregar a quantia recebida, terá o mesmo senhor o disgosto de ser chamado á policia.

Attenção.

Um moço bastante habilitado a occupar o lugar de primeiro caixeiro de fazendas ou de escripta, tendo pratica de 9 annos de commercio, offerece-se para qualquer arrumação que lhe convenha, deixando o pretendente carta na redacção deste jornal, com as iniciaes I. L. B. J. com a morada o numero para se procurar.

Pede-se attenção.

Desappareceu a 30 de abril proximo passado, ás 6 horas da tarde, um cavallo castanho escuro, com falta de cabellos por toda frente da cabeça até acima dos olhos e em algumas partes tem feridas, tudo proveniente de elle pastar amarrado em lugar que tem urtiga, o qual anda de baixo a meio, altura regular, um tanto sarnelhudo, os pés e mãos quasi pretos; este cavallo estava sellado e enfreiado: quem o tiver recolhido ou delle der noticia, dirija-se a rua do Crespo, loja de fazendas n. 6, que será generosamente gratificado, e pagar-se-hão tambem as despezas de ... o alguma mais que se tenham feito.

Attenção.

Aluga-se um excellente negro de boa conducta para o serviço de uma casa, ou tambem se vende: quem o pretender, dirija-se ás Cinco Pontas n. 82, junto as casas cahidas.

Explicação de arithmetica e algebra até equações do 2.º grão.

Quem pretender aprender essas materias com os conhecimentos precisos para o curso de mathematicas ou do commercio, dirija-se ao Corredor do Bispo, casa onde reside o alferes Barbosa, que ahi achará com quem tratar, das 6 ás 8 horas da manhãa, e das 3 ás 6 da tarde.

PUBLICAÇÃO JURIDICA.

Codigo do processo criminal.

Nova edição anotada e consideravelmente augmentada pelo Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza. Está á venda na livraria dos editores Guimarães & Oliveira, rua do Imperador n. 20.

Chales chinezes a 4$500.

Na bem conhecida loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se ricos chales de merinó de modernos e lindos gostos com um pequeno defeito de mofo a 4$500 cada um.

— Veddem-se velas de espermacete a 640 rs. o maço de 6 velas; na rua Direita n. 8.

— Avisa-se ao respeitavel publico que do dia 6 do corrente em diante se venderá leite puro de vacca por 400 rs. a garrafa, das 7 horas até ás 9 da manhãa: na porta do Sr. Barrellier, na rua da Imperatriz.

Curso de geometria.

O abaixo assignado admitte até o dia 15 do corrente, em sua aula particular, não só alumnos que já tenham dado arithmetica como tambem os que, tendo estudado o curso de geometria, quizerem recorda-lo para os exames em novembro: os senhores estudantes que estiverem nestas circumstancias, podem dirigir-se á casa de sua residencia, na rua Direita n. 74, para serem matriculados.—Antonio Egidio da Silva.

Flores de cera em cinco lições.

O artista José Ricaud recentemente chegado da Corte, offerece ao publico em geral, e em particular ao bello sexo, seus lindos trabalhos de cera e lãas; dá lições em casas particulares; exposição dos quadros, na rua do Cabugá n. 3 A, casa do horticultor francez.

— Os abaixo assignados declaram ao Sr. Antonio Sergio da Cruz Muniz, que não se conformam com o seu annuncio feito no «Diario» de hontem em que diz que o Sr. José Maria Cesar do Amaral Junior deixou de ser socio da loja de fazendas na rua do Queimado n. 49, que gyrava sob a firma de Muniz & Amaral, e que por causa dessa retirada ficará somente o dito Sr. Muniz responsavel pelo activo e passivo, pois os abaixo assignados entendem que em quanto existir firmada em letra a firma dos Srs. Muniz & Amaral, estão ambos responsavel pelo pagamento dellas. Recife 5 de maio de 1860.—Southall Mellors & C.

22 Rua Nova 22.

Loteria da provincia com garantia.

Na casa acima indicada achar-se-ha sempre um variado sortimento de bilhetes da loteria da provincia á satisfação dos compradores, que terá um abate de 10 0|0 em quantia maior de 100$. Os bilhetes vendidos nesta casa são garantidos sem os 8 0|0, pagos logo que se extrair a loteria: por isso convida-se aos amantes deste licito jogo a virem compra-los aqui, que hão de ficar satisfeitos.

Inteiros	12$000.
Meios	6$000.

MUTILADO

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicas e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

— Precisa-se de um preto que não seja muito moço, para serviços domesticos de uma casa estrangeira; a tratar da rua da Cruz n. 4.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agri[illegible] industriaes, littera[illegible]iculares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— Hoje, depois da audiencia da primeira vara municipal se ha de arrematar de venda, a quem mais der, a casa terrea, sita na rua dos Açonguinhos, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e quintal murado, avaliada em 1:000$, por execução de Claudio Bebeux contra Miguel Gonçalves Rodrigues França. É a ultima praça.

— O Sr. Antonio de Oliveira Mendonça faça o favor de apparecer á loja n. 58 da rua Nova, para negocio de seu interesse.

— D. João Nogaio e Ricau retira-se para a Europa.

— João Ferreira da Silva vai a Portugal.

— João Ferreira da Silva durante sua ausencia deixa encarregado de todos os seus negocios o seu socio Francisco Bernardo da Costa, em que fica autorisado a fazer todas as compras necessarias para seu estabelecimento, e os pagamentos do costume.

GRANDE HOTEL DE SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇÃO DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e porguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informações exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeu Francisco de Souza, n. 36.

— Aluga-se uma baixa de capim grande que da' durante todo o anno, situada na Soledade: quem precisar dirija-se a rua da Cruz n. 4.

— O abaixo assignado, preso na casa de detenção desta cidade, declara que é proprietario de uma casa de pedra e cal, em Agua Preta, junto a casa do capitão Bezerra Maciel, cuja casa se acha livre e desembaraçada de venda ou hypotheca alguma: quem se julgar com direito a mesma declare por este Diario; e declara mais que só deve nesta cidade ao Sr. Firmo Candido da Silveira Junior e ao Sr. José Teixeira Leitão, os quaes serão pagos de tudo quanto devo, logo que tenha a felicidade de ver-me livre dos trabalhos que até hoje me perseguem, querendo os mesmos senhores esperar-me. Recife 2 de maio de 1860.

Francisco Antonio das Chagas.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaigneux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, que do dia 2 do corrente em diante deixou de ser caixeiro do Sr. Francisco José da Costa Ribeiro; e agradece ao mesmo senhor o bom tratamento e delicadeza que durante o tempo em que esteve em sua casa recebera. Recife 2 de maio de 1860.—José Soares do Amaral.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudie, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., caballeiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

= Antonio Marques de Amorim faz publico, que no dia 21 do corrente foi recolhida em seu sitio na Ponte de Uchôa uma preta velha por nome Anna, em estado de embriaguez e mordida por uns cães. O seu estado não permittio obter della informação alguma que indicasse se era livre ou escrava. Tendo sido cuidadosamente tratada acha-se quasi restabelecida, mas apenas sabe dizer que pertence a uma senhora viuva, moradora na rua do Collegio, e por isso se faz o presente annuncio para que a pessoa a quem pertença a mande buscar.

— Precisa-se de uma ama para uma pessoa: na rua Bella n. 10.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava: no pateo do Terço n. 26.

— Antonio Alves de Souza Carvalho não podendo visitar os seus amigos antes de partir para o Rio de Janeiro, pede-lhes desculpa e offerece-lhes o seu diminuto prestimo.

— Guilherme Pursel aluga a sua casa em Santo Amaro, quasi defronte da fundição do Sr. Starr, com commodos para grande familia, ou mesmo para um collegio, assim como vende o seu sitio e casa defronte da capella de Bellem, tambem com grandes commodos, terras de plantação e arvores de fructo: os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio, ou á rua do Imperador n. 26, defronte da casa da relação.

= Quem tiver sedulas geraes de 500$ e de 50$, das que se estão recolhendo com o abatimento de 20 0|0, pode-as trazer na rua do Crespo n. 11, que se recebem com o desconto de 15 0|0 até o fim deste corrente mez.

SOCIEDADE BANCARIA Amorim, Fragoso, Santos & Companhia.

Os senhores socios commanditarios são convidados a realisar a terceira entrada de 12 1|2 0|0 sobre os seus capitaes até o dia 16 de maio corrente, de conformidade com o respectivo contrato social. Recife 1.º de maio de 1860.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, dasseguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitação do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

Carteira perdida

Na tarde do dia 1º do corrente, perdeu-se desde a rua da Imperatriz, rua do Sol, cocheira de Eustaquio Gomes e dahi até a Capunga, sitio do coronel Gouveia, uma carteira pequena, verde, contendo 60$ em sedulas de 10$, um recibo passado por Francisco Tiburcio de Souza Neves a Plinio Augusto Cavalcanti, da quantia de 200$ e uma lettra assignada por Plinio Augusto Cavalcanti e reforçada por Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque da quantia de 2:640$ ao coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque senhor do engenho Paulista, passada no mez de julho do anno passado e já vencida: quem achar dita carteira e entregar na rua do Queimado n. 27, loja do coronel Gouveia receberá os 60$ existentes na mesma.

— Aluga-se uma casa terrea em frente ao pharol em Fora de Portas: a tratar no becco do Campello n. 4.

— Pelo juizo de orphãos, cartorio Guimarães, tem de ser arrematadas no dia 8 do corrente, as dividas activas constantes de lettras já vencidas e acceitas por diversos, pertencentes aos herdeiros da finada Joaquina Jeronyma de Jesus.

— Na botica de João da Conceição Bravo & C. precisa-se de caixeiro.

— Manoel José Leite declara a seus devedores que não pode continuar a ter contemplação como tem tido com a maioria dos mesmos, visto como precisa receber seus debitos afim de poder saptisfazer seus compromissos, roga pois a todos os seus devedores tenham a bondade de pagar seus debitos do contrario usara' dos meios judiciaes.

Engommado.

Engomma-se com perfeição: na rua da Paz numero 30.

— Furtaram do cercado do engenho Junqueira, frequezia do Cabo, ao amanhecer do dia 30 de abril, um quartão, de meio, castanho escuro, inteiro, abertò de cima, com cabellos brancos nos vazios e na cabeça: quem o apprehender leve-o a rua da Moeda casa do Sr. Manoel Alves Ferreira, que será gratificado, ou no engenho Cachoeira Lisa freguezia de Serinhäem.

Associação Typographica Pernambucana.

De ordem do Sr. presidente, são pelo presente convidados todos os senhores socios effectivos para que se dignem de comparecer domingo 6 do corrente, ás 10 horas da manhãa, afim de extraordinariamente funccionar a assembléa geral, visto que ha negocios de summa importancia a tratar.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 2 de maio de 1860.

J. L. Dornellas Camara,
1º secretario.

— Deseja-se saber noticias do Sr. Jacques Weyl, que veio do Havre para esta cidade em setembro de 1858, a bordo do navio «Mathilde»: quem tiver noticias onde existe este senhor, terá a bondade de communicar no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo, no Recife.

CASA LUSO-BRASLEIRA, 2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.; além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.º Molestias de olhos;
1.º Molestias de coração e de peito;
3.º Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

Ortelão.

Precisa-se de um ortelão que saiba perfeitamente o seu officio, e paga se bem: a fallar na Ilha dos Ratos com o Sr. engenheiro Mello Rego.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e presteza, e por modico preço: no Campo Verde, principio do Corredor do Bispo, sobrado n. 2.

NOVO DEPOSITO DE GELO.

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C, attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderam encontrar na rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde do dia 3 do corrente em diante.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitos francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita	

sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez. . . . . 10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez 15$000
Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

— Precisa-se de 2:000$ a juros sobre um predio nesta cidade: quem lhe convier, annuncie a sua morada por esta mesma folha para ser procurado.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica DO DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Um moço sufficientemente habilitado offerece-se a ensinar as primeiras lettras e francez, não somente a traduzir como a fallar e escrever e prefere a ensinar e em algumas casas particulares e mesmo em sua residencia ou então em algum engenho, pois pode dar fiador a sua conducta, e as pessoas que de seu diminuto prestimo se quizerem utilisar dirijam-se a rua da Viração n. 25, pois acharão com quem tratar.

— Francisco José da Costa Ribeiro, faz ver ao respeitavel publico que José Soares de Amaral, deixou de ser seu caixeiro do dia 2 do corrente em diante.

— Preciso-se de uma ama de leite para acabar de criar um menino que já tem 7 mezes e que tenha bom leite: no Recife rua da Cruz numero 31.

— Aluga-se um sitio com boa casa de vivenda, cocheira e estribaria, no lugar da Capunga Velha: quem pretender dirija-se a rua do Vigario n. 31, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— B. Juckniss faz sciente ao publico em geral e ao corpo do commercio em particular que deixou de ser socio da casa commercial que gyrava sob a firma de Arkwright Juckniss & C. nesta praça e que desde então ficou desonerado de todo activo e passivo da dita firma Juckniss, desde 31 de dezembro de 1859. Recife 3 de maio de 1860.

— Na rua de Hortas n. 128 reside uma senhora que se propõe a fazer vestidos para bailes, casamentos e para qualquer fim, a bordar de todas as qualidades, a fazer finalmente toda obra tendente a costura, a qual promette limpeza e commodidade em preço.

— Aluga-se o segundo andar do sbrado da rua das Cruzes n. 35 por cima do barbeiro: a tratar na praça da Independencia n. 34, loja de chapéos.

Confraria DE Veneravel Santa Rita de Cassia.

Tendo no dia 6 do corrente de proceder-se a eleição da mesa que tem de reger de 1860 a 1861 a nossa confraria, como determina o compromisso, convido aos charissimos irmãos a comparecerem naquelle dia ás 8 horas da manhãa.

Consistorio da confraria de Santa Rita de Cassia 3 de maio de 1860.=O escrivão,

A. R. Pinheiro.

Hotel do Rosa

12 — Rua da Quitanda — 12 NO Rio de Janeiro,

Este antigo e bem acreditado estabelecimento não só offerece aos Srs. viajantes excellentes commodos e um tratamento tão bom como nos melhores da Europa, como tambem aos amadores de bilhar, ricas mesas em que possam se recrearem nas horas vagas. O proprietario confiado na fama que sua casa tem sabido grangear, tanto dos numerosos estrangeiros como mesmo nacionaes, que tem tido a honra de hospedar, espera continuar a merecer a confiança das pessoas que visitarem a côrte do imperio.

Attenção.

Francisco Santini, italiano, mestre de piano e canto, tem a honra de participar a este respeitavel publico Pernambucano, que as pessoas que precisarem dos seus prestimos poderão procura-lo no deposito de pianos do Sr. J. P. Vogeley, na rua Nova n. 27.

Seguro contra Fogo COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

— Precisa-se de um menino portuguez, destes ultimos chegados, para caixeiro de um deposito na rua do Rangel n. 13: a tratar na rua dos Pescadores ns. 1 e 3, padaria.

— Precisa-se para casa franceza de uma ama forra ou escrava, que saiba bem engommar e coser: a tratar das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde, na rua do Imperador n. 7, confronte a ordem terceira de S. Francisco.

N. 86, confronte a matriz da Boa-Vista.

Recebem-se bixas de Hamburgo, vindas por todos os vapores da Europa, as quaes tanto se vendem como se alugam, amola-se todo ferro cortante, bota-se ouvidos em armas de espoletas.

Antonio José Ferreira Alves, mudou o seu gabinete de consultas medicas-cirurgicas e operações para a rua do Queimado n. 38, primeiro andar, aonde poderá ser consultado até ás 8 horas da manhãa e das 4 ás 6 da tarde Chamados a toda a hora do dia e da noite, sendo os pobres tratados e attendidos gratuitamente.

— Precisa se alugar um preto idoso para pequenos serviços de casa: na rua do Codorniz n. 18.

Ama.

Precisa-se alugar uma preta que saiba lavar, engommar e coser, paga-se bem: na rua da Cruz n. 23, segundo andar.

— Julio & Conrado participam aos seus freguezes, que teem em sua casa o melhor sortimento de obras feitas; assim como encarregam-se de mandar fazer por medida, visto o seu mestre alfaiate ser bem conhecido em sua arte

— Aluga-se a casa terrea na rua dos Guararapes n. 14, em Fóra de Portas, reedificada de novo e pintada, com commodos para familia: para tratar, na rua da Cruz n. 35, loja.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o serviço de casa; na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

= Lava se e engomma-se roupa, tanto de senhora como de homem, com todo o asseio e promptidão: na rua Velha n. 48

MUTILADO

Nestes dias feixa-se infallivelmente o estabelecimento de retratos da rua Nova n. 18: as pessoas que desejarem ficar com um fiel e perfeito retrato approveitem a occasião.—O photographo, *F. Villela*.

Attenção.

Os effeitos antiepidemicos, que são produzidos pelas fumigações hygienicas de Guyton de Morveau, são efficazes, como prova a experiencia que dellas se tem tirado ultimamente. Os vapores que se elevam de uma formula desta fumigação bastam para desinfectar um espaço de 340 pés cubicos; e de 10, as nitricas, assim explica Carmichael Smith. O andaço que nos vexa de presente, tem ceifado muitas vidas, e convem que (para prevenir-se o mal, antes do que cura-lo depois de apparecido) as pessoas desta cidade, onde outra qualquer parte, onde o mesmo se vai desenvolvendo e se tem manifestado, recorram á botica n. 88, na rua Direita, onde se acha á venda quantidade daquelle desinfectante. O Sr. Domingos Ribeiro da Cunha, morador na rua da Praia n. 49, reconhecendo estar a sua casa affectada desta epidemia, pois quasi todas as possoas de sua familia haviam adoecido, recorreu ao abaixo assignado, que subministrando-lhe a fumigação, produzio ella salutares resultados: as pessoas pois, em identicas circumstancias, que precisarem das desinfecções, o acharão sempre prompto para mandar effectuar a devida applicação. O mesmo tambem vende na mesma botica os ingredientes para conservar nas casas os vapores do chlorure, os quaes em todo o caso muito approveitam, e previnem a invasão das epidemias no interior das habitações; assim como é de importante utilidade a sua applicação nas feridas, ou ulceras chronicas como detergente para preserva-las do estado de putrefacção. A maneira de applicar se achará na etiqueta. O preço é de 2$000.—José da Rocha Paranhos.

— Aluga-se um bom sitio no caminho novo da Soledade, que vai para o Manguinho, com boa casa e com commodos para familia, ou pessoa estrangeira, com boa agua de beber, e bastantes arvoredos de fructo; a tratar na rua da Cruz numero 21.

Attenção.

O abaixo assignado, novamente roga a todas aquellas pessoas que ainda lhe estão devendo de generos comprados em seu antigo estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que venham pagar quanto antes, porque o annunciante tendo de se retirar para fóra se lhe faz preciso liquidar suas contas.

Manoel José do Nascimento e Silva.

Irmandade de Nossa Senhora do Livramento.

Por deliberação da mesa actual, de novo convido a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da mesma irmandade no domingo 6 do corrente, pelas 10 horas do dia, afim de reunidos em mesa geral, se dar principio a discussão do novo compromisso, e bem assim se tomar uma deliberação sobre os ossos dos nossos irmãos fallecidos que se tem tirado das catacumbas que se estão demolindo na mesma igreja, e outros negocios de alguma importancia Consistorio 2 de maio de 1860.—O secretario,

Domingos José Ribeiro Gouvim.

Penhor.

Sobre ouro e prata, com juros razoaveis: no segundo sobrado de um andar, dos quatro que tem quasi no fim da rua Augusta.

— Achando-se nesta cidade, vindo do Maranhão, para ser vendido, o crioulo Faustino, desappareceu antes de hontem, 25 de abril, do lugar do Giquiá, para onde tinha ido a contento; sua estatura é alta, corpo regular, traz suissas raspadas no queixo, falla bem, tem o semblante triste, conserva no cotovello direito a cicatriz de uma cutilada, intitula-se forro, trocando o nome para o de José da Rocha, com o qual servio no exercito em quanto não foi reconhecido, dizendo ser natural de Maron; levou calça de algodão cinzenta, camisa branca, chapéo de palha, e um cobertor de lãa. Desconfia-se que seguisse para o norte da provincia, e quem delle der noticia ou o apprehender e conduzir á rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, será recompensado generoramente.

— O Sr. Antonio José da Costa Guimarães, Portuguez, natural da freguezia de Santa Leocadia do termo de Guimarães, queirá ter a bondade de dirigir-se a rua do Queimado n. 35, loja de ferragens, que se lhe deseja fallar por incumbencia de sua familia.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada para tomar conta da cozinha de uma casa estrangeira; na rua Nova n. 21, loja de F. J. Germann.

Compras.

— Compra-se ovos em grandes e pequenas porções: na rua da Senzala Nova n. 30.

Uma carroça

com pipa para conducção d'agua: compra-se no Forte do Mattos, armazem n. 18, confronte ao trapiche do algodão.

Escravo.

Compra-se um escravo de 12 a 16 annos, esperto e sem vicio nem defeito algum. Se tivesse principio de ourives seria preferido: quem o tiver e quize-lo dar algum tempo a contento, pagando-se o aluguel, caso não se effectuar o negocio, pode dirigir-se a rua Nova n. 15 1.º andar. Não se acceita de casa de commissão.

Vendas.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, confronte ao pateo da matriz de Santo Antonio, continuadamente estão recebendo as mais delicadas e modernas obras de ouro de differentes e apurados gostos, tanto para senhoras, como para homens e meninas, por preços mui commodos em relação a qualidade e mão d'obra, e garantem a qualidade do ouro, passando uma conta com declaração e recibo.

Seraphim & Irmão.

= Vende-se uma mulata de 20 e tantos annos com uma filhinha de 3 mezes, sabe engommar com perfeição o que se garante, cose, faz labyrintho e cozinha, e vende-se tambem uma mulatinha de 4 annos: quem pretende-los, dirija-se ao pateo do Terço n. 16.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Milho e farelo.

Vende-se milho a 4$ o sacco, e em cuia a 240, farelo a 5$500 o sacco: por baixo do sobrado n. 16, com oitão para a rua da Florentina.

— Vende-se por 350$ um cabriolet de 4 rodas, coberto, em bom estado: na rua Nova n. 22.

— Vende-se carvão animal: na rua da Senzala Nova n. 30.

— Na rua larga do Rosario n. 25, ha 60 caixas com vinho do Porto, com uma duzia cada uma, sendo duque—1834—e fino, sahido hontem da alfandega para se vender por 16$ a duzia e 1$500 a garrafa.

Cera de carnauba.

Vende-se de muito boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar, n. 28.

GRANDE
e variado sortimento de roupas feitas
Na loja da rua Direita n. 87.

Ricos sobrecasacos de panno muito fino a 25 e 28$, paletots de fustão brancos e de cores a 5$, ditos de alpaca de seda a 5$, ditos sobre a 6$, ditos de brim a 3$500 e 4$. ditos de esguião de algodão branco a 3$200, calças de brim de linho de cores a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas brancas a 2$, cortes de collete de gorgurão de seda a 2$600 e 3$, ceroulas de bramante francezas a 1$600, gravatas de gorgurão, chamalote, setim e groz a 1$, ditas de rede a 1$400, chapeos francezes a 8$ e 8$500, ditos de casemira a 3$800, ditos de castor, copa baixa, a 10$, chapeos de sol de panno, cabo de canna com astea de balêa, a 2$500, por ter grande porção, cortes de brim de algodão a 900 rs., saias a balão a 6$500, esguião de algodão com duas larguras a 400 rs, colletes de gorgurão de seda a 5$, mantas de seda a 2$500, meias cruas a 2$500, 3$200 e 4$, e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho mencionar; a ellas, antes que se acabem: sapatos de trança feitos no Porto a 1$600.

Augusto & Perdigão,

com loja na rua da Cadeia do Recife n. 25, confronte ao becco Largo,

previnem aos seus freguezes, que acabam de sortir seu novo estabelecimento com fazendas de gosto, finas, e inferiores, para vender pelos preços os mais razoaveis; as fazendas inferiores, não a retalho, se venderão por um preço fixo que será o seu proprio custo nas casas inglezas uma vez que sejam pagas á vista.

Neste estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de fazendas, e entre ellas o seguinte:

Vestidos de seda com babados e duas saias.
Ditos de lãa e seda e duas saias.
Ditos de tarlatana bordado a seda.
Manteletes pretos bordados com franja.
Talmas pretas de seda e de filó.
Polonezas de gorgurão de seda pretas.
Cinturões para senhora.
Espartilhos com molas ou colchetes.
Enfeites de vidrilho ou flores para senhora.
Vestuarios para meninos.
Saias de balão para senhora e meninas.
Chapeos para senhora e meninas.
Pentes de tartaruga dos melhores gostos.
Perfumarias de Lubin e outros fabricantes.
Cassas e organdys de cores.
Grosdenaples de cores.
Chitas escuras francezas e inglezas
Gollas e manguitos os mais modernos.
Camisas de linho para senhora.
Ditas de algodão para menino.
Algodão de todas as qualidades.
Lenços de labyrintho para presentes.
Gollas de crochet para menino.
Vestidos de phantazia.

Roupa feita.

Casacas e sobrecasacas de panno fino.
Paletots de casemira.
Calças de casemira pretas e de cores.
Colletes de seda idem idem.
Ditos de fustão.
Camisas inglezas todas de linho.
Ditas francezas de differentes qualidades.
Malas e saccos de viagem.
Borzeguins de Mellier e outros fabricantes para homem.
Ditos para senhora.
Charutos de Havana, Bahia e manilha.
Camisas de flanella
Chapeos de todas as qualidades para homem, senhora e crianças.
Cortes de vestidos brancos de blonde com capella e manta.
Didos de vistidos brancos de seda para casamentos

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapeos de castor

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

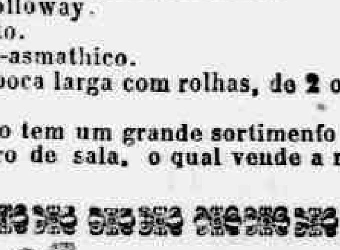

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Completo e grande sortimento de calças de casemira de cores e pretas a 8$, 9$, 10$ e 12$, ditos das mesmas casemiras a 7$, 8$ e 9$, ditos de brim trançado branco muito fino a 5$, 6$ e 7$ ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos de merinó de cordão para luto a 5$, colletes de casemiras pretas, ditos de ditas de cores, ditos de gorgurão pretos e de cores a 5$, 6$ e 7$, ricas casacas de pannos muito finos a 35$ e 40$, sobrecasacas dos mesmos pannos a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots saccos de casemira modelo inglez 10$, ditos de casemira mesclado muito fino de apurado gosto 15$ e 16$, ditos sobrecasa das mesmas cores a 18$ e 20$, ditos sobre de alpaca preta fina a 7$ e 8$, ditos saccos a 4$, ditos de fustão branco e de cores a 4$, 4$500 e 5$, ditos de brim pardo muito superior 4$500, camisas para menino de todos os tamanhos a 26$000 a duzia, meias de todos os tamanhos para menino e meninas, palitots de todos os tamanhos e qualidades para os mesmos, colletes de brim branco a 3$500 e 4$, ricos colletes velludo preto bordado e de cores diversas e por diversos preços, ricos cobertores de fustão archoado para cama a 6$, colarinha de linho a penerê a 6$500 a duzia, assim como temos recebido para dentro deste estabelecimento um completo sortimento de fazendas de gosto para senhoras, vestimentas modernas para menino e meninas de quatro a seis annos e tudo vendemos por preços razoaveis. Assim como neste estabelecimento manda-se aprompitar com presteza todas as qualidades de obras relativo a officina de alfaiate sendo isto com todo gosto e asseio.

Pechincha.
Fumo americano.

Vende-se fumo americano proprio para mascar e fazer cigarros: na rua da Cruz do Recife n. 50. primeiro andar, caixinhas de 20 e 40 libras a 400 rs. a libra.

Escravo.

Vende-se um preto moço, bonito, muito reforçado do corpo e possante; tem elle habilidade para qualquer serviço: na rua Nova n. 22, na loja do Sr. Delouche, relojoeiro.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preco de 1$500 a caixa.

Bezerro francez
grande e grosso:
Na rua Direita n. 45.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

CALÇADO
Grande sortimento.
45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	7$000
Borzeguins arranca tocos. . .	7$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso). . . .	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Ferros de engommar economicos
A 8$000.

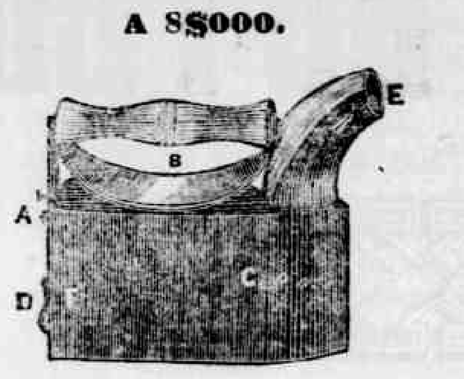

A 8,000 rs. com todos os pertences.
Dão-se a contento para experiencia por um ou dous dias.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:

Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da cadeia do Recife n. 49.
Rua Nova n. 8.
Rua Direita n. 135.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, em todos estes lugares dão-se por um ou dous dias para experimentar-se.

Attenção.

Na rua do Imperador, junto a botica, ha todos os dias, ás 7 horas da manhãa, leite de vacca, puro, pelo preço de 400 rs. a garrafa.

— Vende-se meia legoa de terra em quadro, na freguezia de Agua Preta, terreno todo de varzeas, regado por tres riachos bastante fortes, á margem do rio Una, e defronte da quarta estação da via ferrea: quem pretender compra-lo, pode dirigir-se nesta praça ao Sr. Herculano Deodato dos Santos, na rua do Cabugá, e ao Sr. Antonio Francisco Martins de Miranda, na rua da Praia, e no Rio Formoso ao Sr. José Pereira Lins.

— Vende-se por muito menos de seu valor um escravo pardo, que representa ter 40 annos de idade, o qual acha-se recolhido á casa de detenção por ter fugido: quem o pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 62, terceiro andar, junto ao Sr. Fortunato, ou á mesma casa de detenção ao Sr. Leoncio, chaveiro da mesma.

— Saccos com milho a 4$, ditos com farelo a 4$: na taberna da estrella, largo do Paraizo numero 14.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

— Em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38, vendem-se os seguintes artigos:

Chumbo de munição sortido.
Pregos de todas as qualidades.
Alvaiade.
Vinho de Shery, Porto, Hungarian em barris.
Dito de Moselle em caixas.
Coguac em caixas de duzia e barris.
Relogios de ouro e prata, patente e chronometros, cobertos e descobertos (bem acreditados).
Trancelins de ouro para os mesmos.
Biscoitos sortidos em latas pequenas.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para eugenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

PECHINCHA
importante.
45—*Rua Direita*—45

Este estabelecimento quer acabar com alguns pares de borzeguins que lhe restam, dos famosos arranca-tocos, cidadãos etc., e sem o menor defeito, reduzindo-os ao preço de . . . 7$000

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para quaiquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Na rua do Queimado n. 33, loja esperança.

vende-se uma flauta de ebano, guarnecida de maellechart, com 10 chaves, systema Bohemio, muito bem acabada, por 50$, assim como um violão de jacarandá, de chaves, marchetado de madreperola, obra prima, por 50$, rosarios de madreperola proprios para presente no mez proximo mez de devoção) a 5, 6, 8 e 10$ cada um, e estão-se acabando, graxa franceza para sapatos a 640 rs. o pote, (especial desta loja), tinta azul e preta, ingleza, inteiramente liquida, a 500 rs. o pote, pennas de aço o melhor possivel, tendo a propriedade de, quanto mais velha em se escrevendo, melhor fica, e muitos objectos necessarios.

— Vendem-se na rua de Santa Thereza, casa n. 7, 6 cabras de leite, dando cada uma tigela e meia por dia, sendo 3 com cabrito e 3 sem elles.

Com toque de avaria
á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a dusia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

— Verdadeiras luvas de Jovin de todas as cores, rua da Imperatriz n. 7, loja do Leconte.

GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.
Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompitarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood &Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS
em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto passivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— **Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.**

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

A 7,000 rs.
Ferros economicos com foles e descanso.

Aterro da Boa-Vista n. 46.
Rua do Queimado, esquina para o Livramento loja das sete portas.
Rua da Cruz, fundos do Corpo Santo, loja de cera n. 60.

Para acender luz do gaz.

Rolos de cera crystalisada em pacotes mui bem acondicionados a 500 rs. cada um: na rua do Imperador defronte de S. Francisco.

— Vende-se doce de caju' secco muito bom a 640 a libra: na rua Direita n. 72.

Taberna da estrella.
Largo do Paraizo n. 14.

Vende-se manteiga ingleza a 800 rs. a libra, dita franceza a 600 rs, chá hysson a 1$800, café a 280 rs., toucinho a 360, arroz do Maranhão a 120, chouriças a 600 rs., talharim a 320, aletria a 400 rs., doce de goiaba fino a 1$120 o caixão, doce de fructas a 800 rs. a lata, milho a 240 a cuia, dito alpista a 200 rs. a libra, tinta de escrever a 240 rs. meia garrafa, espermacete a 640 a libra.

A nova fama
Na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas numero 5.

Grande e variado sortimento de miudezas, tanto para praça como para o mato, e tudo por menos preço do que em outra qualquer parte, para as senhoras do bom e barato: ricas caixas para costura, de diversos tamanhos, obra de apurado gosto, pelo diminuto preço de 10$, 15, 20, 25, 30 e 40$ cada uma, caixas de metal com pés de arroz, o melhor possivel, a 2$, ditas muito bonitas com amendoas, confeito, etc.. a 2$, ditas com 6 macinhos de grampos, de diversos tamanhos e torneadas a 500 rs., ricas gollinhas de linho, o melhor que tem vindo ao mercado, a 2$ e 2$500, novas fitas de cascarrilha para enfeites de vestido, pretos e de cores, a 2$, 2$500, 3 e 4$ a peça, ricos pentes de tartaruga lisos e virados, por diminuto preço, e outros multissimos objectos para senhora, e por barato preço, para apurar dinheiro, como bem, franjas de linho, galão de linho, botões de vidro e linho para casaveques a 320 rs. a duzia, trancinha de linho para casaveques a 320 o covado, e outros mais objectos que deixase de annunciar para não se tornar muito extenso.

Para homem.

Ricas bengalas de massa a imitação de unicorne, as melhores que tem vindo, e muito delicadas, a 10$ cada uma, ricas cadeias de ouro com pedras, obra de gosto, e pelo barato preço de 15$, 20 e 30$, ricos correntões para relogio, obra de gosto, pelo barato preço de 25 a 30$, meias muito finas de fio de Escocia, brancas, a 800 rs. o par, e 8$ a duzia, ditas de cores tambem muito finas e bonitas cores a 640 rs. o par, e 7$ a duzia, ricas escovas para cabello, cabo de baleia e muito delicadas a 3$ cada uma, baralhos francezes com beiras douradas, caixinhas com duas duzias, a 1$600, ricas mantas de retroz para gravata com ricos alfinetes a 4$, e outros muitos objectos para a rapaziada do bom gosto, e barato preço: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas numero 5.

A mil reis o cento.

Papeis com estalo para sortes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro a 1$ o cento, pois quem os vir não deixará de comprar pelo preço e bonitos papeis: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 5.

Para masc[illegible]

Pentes de baleia para atar [illegible] zia, ditos de chifre para alisar [illegible], ditos de dito para marrafa a 500 rs. a duzia, pomada de Hollanda muito [illegible] a 280 rs. a duzia, baralhos francezes muito finos a 400 rs. o baralho, e a 4$500 a duzia, ditos portuguezes muito finos a 240 o baralho, e 2$500 a duzia, tesouras finas para costura a 1$ a duzia, canivetes finos para pennas a 2$ a duzia, e outros objectos para mascates e boceteiras, que se vende por todo preço: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 5.

Facas, garfos e colheres.

Facas e garfos com 2 botões, muito finas, a 7$ a duzia, ditas muito finas, cabo de viado, a 4$ a duzia, ditas ditas, cabos outovados, a 3$500 a duzia, capachos compridos e redondos para portas e salas a 640 rs. cada um, colheres de metal para sopa, muito finas, ditas de dito para dita mais inferior, ditas de dito para chá muito finas, e outras qualidades muito mais baratas: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 5.

Escravos.

Vende-se uma escrava mulata muito nova e robusta: na rua da cadeia do Recife, primeiro andar, n. 28.

Courinhos de cabra e de bezerro.

Vendem-se e de boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar, n. 28.

Velas de cera de carnauba.

Vendem-se por preço commodo e á vontade dos compradores: na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar, n. 28.

Toalhas e ricos lenços de labyrintho.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar, n. 28.

Refinação de assucar do Monteiro.

Continua-se a vender assucar chrystalisado do superior qualidade da acreditada refinaria do Monteiro, pelo preço de 7$ a arroba; os compradores de mais de uma arroba dirijam-se á rua do Caes de Apollo, e a retalho nos depositos da rua das Larangeiras n. 15 e praça da Boa-Vista n. 26.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

BARATO

Milho novo em saccos grandes,
Farello de Lisboa saccos grandes.
Arroz de casca dito dito.
Farinha de mandioca superior dito dito.
Feijão com principio de furo a 4$.

Vende-se muito barato no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C, rua do Codorniz n. 18, em frente da travessa da Madre de Deos.

MUTILADO

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE IRMÃOS
8--Largo da Penha--8

Manteiga perfeitamente flor a 800 rs. a libra e em barril se fará mais algum abatimento.

Queijos muito novos
a 1$700 rs. e em caixa se fará mais algum abatimento unicamente no armazem Progresso.

Ameixas francezas
em latas de folha e campoteiras de vidro a 900 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Cartões de bolinhos
muito novos proprios para mimos a 500 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Figos de comadre
em caixinhas elegantemente enfeitadas e proprias para mimos só no Progresso e com á vista se fará um preço commodo.

Latas de soda
com 2 1|2 libras de differentes qualidades a 1$600 rs., unicamente no armazem Progresso.

Conservas
a 700 rs. o frasco vende-se unicamente no armazem Progresso

Bolachinha ingleza
muito nova a 320 rs. a libra e barrica 4$, unicamente no Progresso.

Potes vidrados
de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$200 rs. cada um, se no Progresso.

Chocolate francez
a 1$ a libra, assim como vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maçã de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maçãs de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinado e outros muito generos que encontrarão tendente a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer prometem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Verdadeira goma de matarana
a 400 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos
cilhados para dentes a 200 rs. o maço com 20 macinhos, só no Progresso.

Chá hyson, perula e preto
os melhores que ha no mercado de 1$600 a 2$500 a libra, só no Progresso.

Passas em caixinhas de 8 libras
as mais novas que tem vindo ao nosso mercado pelo diminuto preço de 2$560, só no Progresso.

Maças em caixinhas de 8 libras
contendo 405 qualidades pevide, grão de bico, estrelinha, aletria branca e amarella e pastilhas de maça, só no Progresso, e com a vista se fará um preço commodo.

Chouriças e paios
as mais novas que tem vindo ao mercado, só no Progresso, afiançando-se a boa qualidade e a vista, se fará um preço commodo.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA

COLLABORADO
PELOS SRS.

D. Antonio da Costa —A. F. de Castilho—Antonio Gil—Alexandre Herculano — A. G. Ramos— A. Guimarães—Augusto de Lima—Antonio de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa [illegible]es—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho— J. G. Lobato Pires — [illegible] ivar[illegible] J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto— José Maria Latino [illegible]ilva [illegible]des Leal Junior—Julio de Castilho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel [illegible] daSilva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da [illegible]e Leite—Luiz José da Cunha—L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo [illegible]ntim José da Silveira Lopes.

DIRIGIDO
POR
A. P. de Carvalho—Carlos José Barreiros.—I. F. Silveira da Motta
Rodrigo Paganino.

O ARCHIVO UNIVERSAL começa com o terceiro volume o segundo anno da sua existencia; conseguio pois vencer uma das maiores difficuldades com que os jornaes litterarios de Portugal teem de luctar, e venceu com honra, satisfazendo com a maior pontualidade todos os compromissos, um periodo extremamente perigoso para as publicações desta natureza.

Incetando o seu segundo anno, como não altera o systema seguido até agora, o ARCHIVO UNIVERSAL não apresenta programma novo; hoje como no principio appella para o futuro; com a differença porém de poder tambem invocar em seu abono o passado, que já conta; as sympathias que tem obtido, os bons escriptos que tem apresentado, e a regularidade da sua publicação. Para os que conhecem a attribulada existencia do jornalismo portuguez, para os que sabem quantas desconfianças é necessario desvanecer, quantas suspeitas affastar, quantos embaraços remover, para conseguir uma vida mais larga; este tirocinio é uma grande conquista e um bom agouro de prosperidade.

Registra-o o ARCHIVO mais como um incentivo, do que como uma gloria, mais como uma esperança, do que como uma victoria. A animação que recebeu obriga-o a continuar como até hoje, empregando todos os esforços e empenho, toda a solicitude e desvello para se conservar digno dos seus intuitos e da sua época.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre quaesquer destes assumptos, este periodico publica-se regularmente todas as terças feiras em folha de 16 paginas em bom papel e typo, completando todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontespicio competentes.

Assigna-se em Pernambuco, á rua Nova n. 8, unica agencia.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes,	10$000
Ditos de 24 ditos.	15$000
Ditos de 36 ditos.	20$000
Dito de 48 ditos.	25$000
Ditos de 60 ditos.	0$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tincturas.	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, tes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Em casa de Basto & Lemos rua do Trapiche n. 17, vende-se:

Chumbo em lençol.
Cannos de dito.
Cabos de linho inglez.
Selins patente inglez com todos os pertences.
Papel de imprimir.
Penellas de ferro.
Baldes de zinco.
Livros em branco inglez.
Cadeiras genovezas.
Licores finos em garrafas de crystal.
Enxofre em caixas de 3 arrobas.
Alvaiade de Veneza.
Cordoalha para apparelhos de navios.
Chapeos de palha de Italia singelos.
Vassouras genovezas.
Drogas diversas.
Banheiros de marmore.
Talhas de barro vidrado.

Escravos á venda.

Vendem-se, trocam-se e compram-se escravos de toda idade, e de ambos os sexos; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris. qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Pechincha.
Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos

Oleado de cores.

Vendem-se oleados de cores os mais finos que é possivel neste genero, e de diversas larguras, por preço commodo: na rua Direita n. 61, loja de chapeos de B. de B. Feijó,

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos. e relogios d'ouro patente inglezes.

— Camas de ferro, o mais barato que ha no mercado, de 20$ a 30$ unicamente em casa de Julio & Conrado.

— Vende-se um pequeno sortimento de copos, calices e garrafas de vidro: em casa de Brender a Brandis & C, rua do Trapiche n. 16.

— Vende-se um lindo moleque de 10 a 11 annos, vindo do Ceará: na rua da Cruz n. 33.

— Na rua Nova n. 35, vende-se farinha de mandioca a dinheiro á vista. pelo baratissimo preço de 5$600.

Para acabar.
No bazar da rua do Imperador, defronte do deposito do gaz.

Presuntos para fiambre, a libra a 400 rs.
Excellentes charutos e perfeitos, em caixinha de 100 a 1$.
Excellente cevadinha para sopa, a libra a 160 rs.
Amendoas de casca mole muito nova, a libra a 200 rs.
Macarrão, a libra a 200 rs.
Farinha do reino para bolos, a libra a 60 rs.
Excellente cerveja franceza, a duzia a 4$500.
Licores finos de café e outros extractos, a garrafa a 1$600.
Champanha muito boa em garrafas inteiras a 2$000.
Dita em meias garrafas a 1$000.
Vinagre branco francez muito forte, a garrafa a 320 rs.
Botinas para senhora, o par a 1$600 rs.
Excellentes espartilhos a 4$500.
Lindas redomas com jarro e flores, o par a 10$000.
Latas de soda com 2 1|2 libras de differentes qualidades a 1$200.
Ditas de 8 libras a 2$500.
Frascos com pastilhas a 1$000.
Ditos maiores a 2$.

Rua Direita n. 16.
Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro numero 16.

Ha effectivamente um grande sortimento de tamancos de todas as qualidades que se vendem tanto a retalho como em pequenas e grandes porções, mais baratos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma empanada com mechanismo, inteiramente nova, chegada ultimamente de Paris: para vêr e ajustar, na rua do Crespo n. 4, loja de J. Falque.

Plantas de flores.

Mr. Pellore, membro da sociedade de horticultura de Paris, retirando-se para a Europa no proximo vapor que se espera do Rio, resolveu vender sua grande colecção de plantas, cento por cento menos dos seus preços que até agora tem vendido: na rua do Cabugá n. 3 A.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lenções e arroellas de cobre, lenções de ferro o latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios de ouro e prata.

Em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, ha para vender um completo sortimento de relogios de ouro e prata, chronometros, meios chronometros e de petente, os melhores que vem a este mercado, e a preços razoaveis.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$. 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

SINETES PARA MARCAR ROUPA
22 RUA DA IMPERATRIZ 22

Camisas inglezas.
Pregas largas.
Goes & Bastos.
Rua do Queimado n. 46, frente da loja amarella.

Acaba de chegar na bem conhecida loja de Goes & Bastos, um grande sortimento das muito desejadas e verdadeiras camisas inglezas, com peito de linho e pregas largas, já bem conhecidas pelos freguezes deste estabelecimento, as quaes camisas ha muito se estava esperando, e por ter grande porção, temos deliberado, para melhor agradarmos os freguezes, vende-las pelo diminuto preço de 36$ por duzia.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, duzia, a 2$.

— Vende-se um cabriolet novo e moderno, com os seus arreios, por preço commodo: na rua do Hospicio n. 21.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:

Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Presuntos para fiambre.
Fumo americano de superior qualidade.
Champanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.
Machinas de coser, grandes e pequenas, de differentes autores, de um modello inteiramente novo, por preço commodo.
Salsa parrilha em frascos grandes e pequenos, muito bem acondicionada.
Pilulas vegetaes (verdadeiras.)
Verme fuge.

Carneiros gordos.

No engenho Forno da Cal vendem-se carneiros gordos por preço commodo.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36.

NOVO DEPOSITO
DE
CAMAS DE FERRO.
Rua da Imperatriz n. 75

Neste estabelecimento recebeu-se ultimamente, em direitura da Europa, um grande sortimento de camas de ferro fundido e batido, e de todas as qualidades, e dos mais lindos modelos, tanto de uma como duas pessoas, com armações e sem ellas, ditas para meninos com varandas e sem ellas, e berço de ferro, que tudo se venderá por preço commodo, tanto a retalho como em porção.

Albardas inglezas.

Ainda ha para vender algumas albardas inglezas, excellentes por sua duração, levesa e commodidade para os animaes: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

Superiores chapeos de manilha.

Estes excellentes chapeos que por sua qualidade e eterna duração, são preferiveis aos do Chile; existem á venda unicamente em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, por preço commodo.

Vende-se

linha de novello de todos os sortimentos, meias de seda inglezas de peso e mais inferiores brancas e pretas, por preços commodos: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER
DOS
Mais afamados autores de New York
I. M. SINCER & C.
E
WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Marmelada.

Na rua Direita n. 6, ha marmelada superior a 640 a libra.

Attenção.

Na rua do Queimado, loja n. 8, vende-se um excellente casal de cachorros galgos muito novos e de excellente raça: vende-se por necessitar a pessoa retirar-se desta provincia.

— Vende-se na travessa da rua Bella n. 4, uma mulata de idade de 25 annos, que lava, engomma e cozinha com perfeição: quem pretender, dirija-se á casa indicada, ou á rua Nova numero 56.

Cebolas novas.

É muito barata á vista da qualidade; no antigo deposito da rua do Vigario n. 27.

Feijão amarello

em saccos de 6 alqueires, do Porto, ou 30 cuias: vende-se muito barato para acabar: no antigo deposito da rua do Vigario n. 27.

Á pechincha antes que se acabe.

Superiores cortes de chitas francezas largas, de cores escuras, com lindos padrões, de 10 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500: nos quatro cantos da rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

— Vende-se continuadamente farinha de mandioca, milho e farelo de Lisboa, em saccos grandes, e muito superior qualidade: na rua do Rangel n. 62.

Cebolas
a 700 rs. o cento.

Em milheiros a 7$, manteiga franceza a 600 rs. a libra, dita ingleza a 800 rs., batatas a 80 rs.: na travessa das Cruzes n. 6.

Largo do Carmo.
Esquina da rua de Hortas numero 2.

Vende-se manteiga ingleza a 800 e a 1$280 a libra, dita franceza a 640 rs., paios os mais novos a 480 a libra, chouriças a 560, figos a 200 rs., massas finas para sopa a 640, talharim e macarrão a 400 rs., latas com 9 libras de banha refinada a 6$, velas de espermacete a 720, sagú e cevadinha a 240 a libra, assim como tem muitos mais objectos tendentes a molhados, que só na presença do comprador se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte, como sejam, queijos chegados no ultimo vapor, marmelada a mais nova que ha no mercado, conservas, passas, vinhos engarrafados e em pipas, de todas as qualidades, e outros generos que se deixam de mencionar, e que só á vista do comprador se dirá o preço.

— Vendem-se 3 caixões proprios para depositar bolacha em padaria: na rua Imperial n. 43, padaria.

MOLEQUE.

Vende-se um optimo moleque com 13 annos, o qual faz todo o serviço de casa de pouca familia, e juntamente serve para pagem: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz n. 23, segundo andar.

— Relogios patente inglez e meios chronometros por menos do que em outra qualquer casa, vende-se em casa de Julio & Conrado, na rua do Queimado n. 48.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas,
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Aos senhores logistas de miudezas.
Bicos pretos de seda,
Ditos brancos e pretos de algodão.
Luvas pretas de torçal.
Cintos elasticos.
Linhas de algodão em novellos: vendem-se por preços commodos, em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e do cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Escravos fugidos.

— Achando-se nesta cidade, para ser vendido, o escravo mulato de nome Saturnino, desappareceu hontem, 26 de abril ao meio dia; este escravo é de estatura regular, reforçado do corpo, tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos, falla bem, entende alguma cousa de sapateiro, é escravo do Sr Manoel Cavalcanti de Albuquerque, senhor do engenho Castanha Grande, na provincia de Maceió, perto do Passo de Camaragibe; este escravo tambem é natural da mesma provincia para os lados de Maceió, e é de suppôr que procurasse esses lugares, ou ande mesmo por aqui: roga-se e quem delle der noticia ou o pegar, de o levar ao dito engenho Castanha Grande, se for por esses sitios pegado, e se for nesta provincia o entregarão a Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo, que gratificará com generosidade.

— Desappareceu em fins de novembro do anno passado o pardo de nome Virginio, que aqui se achava para ser vendido, e suppõe-se que tomára o caminho da villa de Saboeiro; este escravo é de estatura menos que regular, magro, picado de bexigas, e mal encarado: quem o apprehender, ou delle der noticia na rua da Cadeia do Recife n. 38, será generosamente recompensado.

Escravo fugido.

Na noite de 28 de abril proximo passado fugio de casa de seu senhor um escravo de nome Raymundo, bonita figura, falla bem (cabra escuro) é filho do Icó, d'onde veio, pouco mais ou menos, a um anno, sahio de catça branca de brim trançado e camisa de madapolão, chapéo de feltro e calçado: quem o apprehender e levar a rua da Cadeia do Recife n. 20, será recompensado.

Gratificação de 50$000.

Fugio no dia 17 do corrente mez o escravo crioulo de nome Matheus, de idade de 20 a 25 annos, e tem os seguintes signaes: côr preta, altura regular, espigado e reforçado do corpo, falla descançada, mãos e pés pequenos, dentes alvos, andar gingado, passo miudo, e com bastante espinhas no rosto; levou calça e camisa de algodão de listras azues, chapéo de palha da Italia já usado com fita preta; este escravo é natural de Quebrangulo, onde tem mãi e irmãos, e foi pertencente o dito escravo neste lugar aos Srs. Cosme de Pinho Santiago e José Francisco da Costa, negociantes neste lugar, os quaes compraram e deram em pagamento aos Srs. Souza, Barros & C. desta praça, e estes venderam ao Sr. Silvino Guilherme de Barros, o qual vendeu aos Srs. Mello & Irmão; consta que este escravo fugio em companhia do cabra escravo, Marcolino, de Maceió: portanto, pede-se as autoridades policiaes e algumas pessoas particulares, que o capturem e levem-o a rua de Apollo n. 7, ou a rua Nova n. 1, que gratificarão com a quantia acima.

— Fugio em dias do mez de março do engenho Cachoeira Lisa, freguezia de Serinhãem, o preto de nome Fidelis, com os signaes seguintes: altura regular, cheio do corpo, idade de 40 annos, côr fula, barba feixada, tendo pelo corpo algumas marcas de feridas; consta ter-se dirigido para bandas de Porto Calvo: roga-se as autoridades policiaes que o apprehendam e o levem ao seu senhor Austriclino de Castro Sá Barreto, no mesmo engenho.

— Acha-se fugido desde o dia 6 de abril proximo passado o escravo pardo de nome Roque, alto bastante, corpo regular, tem os olhos um pouco avermelhados, alguma falta de dentes e falla muito mansa e descançada: quem delle der noticia ou o prender, será bem recompensado pelo major Antonio da Silva Gusmão, morador na rua Imperial, e senhor do dito escravo.

— Fugio do engenho Poço, da freguezia da Luz, em principio de março deste anno, o preto Ignacio, cujos signaes são os seguintes: idade 30 annos. pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, cara chata, faltam-lhe alguns dentes da frente, é barbado, olhos pequenos, quando falla balbucia por tal modo que parece gago: n'uma das mãos falta-lhe um pedaço do dedo anullar. Este negro foi comprado ao Sr. tenente-coronel Dimas, irmão do Sr. conego Pinto de Campos: pede-se a captura do referido negro, e a entrega delle a seu senhor no engenho supra, ou ao Sr. Manoel Antonio Gonçalves, no Recife, rua do Cabugá n. 3, de quem receberá o apresentante uma gratificação generosa

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

MUTILADO

Litteratura.

Scenas da vida de provincia.

A Derradeira.

II

(*Continuação.*)

— Boa noite. Mandai os meirinhos á minha casa.

— Quereis que eu pague esta bagatella? Perguntou o Sr. de Nogaret á Bertaud.

— Está gracejando? A quanto tempo não é permittido contrahir mais dividas? Cento e trinta e nove fichas a cinco francos, fazem... elle o sabe melhor do que eu. Por ventura não valho eu cento e trinta e nove fichas?

— Estamos sós, Oliveiro. E' miseria. A' meia hora depois de meia noite não resta mais ninguem no circulo E com tudo estamos no mez de janeiro!

— Pois bem, vamos deitar-nos.

— Que bella lembrança! Tenho tres dias de folga.

— Tres dias?

— Minha mulher me suppõe em viagem.

O Sr. de Nogaret poz-se a rir como uma criança contando uma travessura.

— Suppunha, continuou elle, encontrar aqui um *bouillotte* ou um *écarté*. Hontem e antes de hontem fui obrigado a deixar no mais bello momento. Minha mulher me teria mando procurar. E hoje que posso passar a noite, ninguem! Vós deverieis fazer-me companhia.

— Teria muito prazer n'isso, mas estou cahindo de somno. A noite passada não fechei os olhos.

— Ficastes aqui?

— Não. Não podia

— Vós vos suicidareis, meu amigo. Emfim não quero reter-vos. Eu sei que estaes impaciente por vos irdes. Boa noite.

— E vós?

— Eu mandarei ver uma coberta, e me estenderei sobre um canapé.

— Mas assim ficareis encommodado.

— Ficarei commodamente. Não vos inquieteis por meu respeito. Vinde amanhãa de manhãa, bem cedo. Teremos o dia inteiro por nosso, sem contar a noite.

— Estou afflicto por vos deixar deste modo.

— Ide, meu amigo, estais fatigado.

O Sr. de Nogaret acompanhou Oliveiro até a ante-camara, ajudou-o a vestir seu paletot, e separaram-se. Mas tendo descido até a rua, o moço deu um salto para traz e gritou:

— Que frio terrivel! Eu fico.

E tornou a subir não tendo coragem de abandonar seu velho amigo.

III

Germano, queremos ceiar; quero offerecer uma ceia ao Sr. Bertaud, disse o Sr. de Nogaret, que se conteve para não saltar ao pescoço de Oliveiro. Entretanto, da me cartas.

— Meu charo, eu vou dormir, objectou Oliveiro. Se não vos encommoda, joguemos bilhar.

— Como quizerdes. Germano, accende as lampadas.

Foram concordadas as entradas e a partida começou á principio com uma certa freira. O Sr. de Nogaret estava tão contente por ter um companheiro, que ápesar de seu bom senso jogava rindo-se, gracejando, e dando á seu adversario pontos soberbos. Este pouco aproveitava-se. Fumava conscienciosamente um charuto apagado, e sua cabeça pesada fazia muito esforço para se conservar firme sobre os hombros. Todavia a partida finalmente animou-se. Os dous adversarios excitaram seu amor proprio, e, como dous cavallos de raça, combateram valentemente, indo as vezes eguaes, de outras vezes excedendo um ao outro e disputando o terreno palmo a palmo.

Pouco depois foi posta a ceia. Compunha-se ella principalmente de um guisado de gallinha, de um pastel de lebre e perdigotos frios no gêlo. Oliveiro era dotado de um appetite raro o do Sr. de Nogaret não ficava tambem muito distante. Comeram e beberam ás mil maravilhas.

— Este vinho me parece insulso, disse o moço. Se nós o podessemos substituir por *cognac*?

— Eu nunca o bêbo.

— Ah! é verdade. Vos sois sobrio como um padre que procura um dote para se constituir tabellião.

— E dou-me optimamente com isso.

— Olá! é mister aquentar a vida, Germano!

— Advirto-vos de que me retiro se tomardes *cognac* em lugar d'este excellente *borgonha*.

— Quereis pois fazer como todo o mundo?

— Sim, se todo o mundo faz bem. Eu apostaria uma cousa, meu amigo, é que julgais que as pessoas que passam a vida regalada estão em uma embriaguez perpetua?

— Sem duvida. Eu li, ha seis semanas, em um dia em que estava doente, a historia de um grande Senhor inglez que nunca deixou de estar embriagado durante anno e meio. O Regente, nosso famoso Regente, se embriagava regularmente todas as noites.

— São excepções. Com o espirito e juizo que tendes não se ultrapassa certos limites.

— Dizei o que quiserdes; ha especialidades que elevam o homem ácimo do vulgo. Lembrais-vos do coronel do regimento que acaba de passar por aqui? Este official comia cento e quarenta e quatro duzias de ostras no almoço, depois da manobra Eram-lhe trazidas dentro de um carrinho de braços Muitas vezes o sentinella admirado apresentou a arma quando ellas chegavam. Fezeram-se apostas, vendo esta prodigiosa quantidade de inimigos contra os quaes o valente official tinha de lutar braço a braço, perguntavam com anxiedade de que parte ficaria a victoria, da parte das ostras ou delle. Era celebre o homem em todo o departamento. Um mathematico que estava de passagem em nossa cidade, demorou-se n'ella oito dias mais afim de calcular, pela edade do coronel, á quantos crustaceos tinha elle servido de tumulo. O resultado foi prodigioso. Eis o que é um homem!

— Não morreu elle de indigestão?

— Que importa! Seu nome ficou immortal.

— Estaes fallando muito ides vos escandecer.

— Daria muito dinheiro para ve-lo. O vinho não tem nenhum imperio sobre mim. Em um jantar que deomos ultimamente, bebemos entre quatro...

— Não vos gabeis, meu bom amigo, estamos sós.

— Quer isto dizer que tendes receio de ficar humilhado, de confessar que não tendes a minha força. Mas comvosco, com as pessoas pacificas que frequentam este circulo eu ficarei toda a minha vida um pobre diabo sem gloria, sem reputação, sem especialidade. Acreditarieis que eu nunca me bati em duello?

— E onde está a necessidade de vos baterdes?

— Como! pois não achaes ridiculo que na minha edade eu não tenha tido pelo menos uma questão de honra? Dizei-me então que pague minhas dividas, que acabe com as minhas amantes o que vá confessar-me.

— Eu nunca me enganei; tendes dividas por ostentação.

— E vós, nunca vos batestes?

— Sim, trez vezes.

— Tres vezes! Germano, *cognac!*

— Não chameis. Retiro-me si insistis.

— Pois bem, contae-me vossos duellos.

— De bom grado.

— Se eu não adormecer é porque realmente é interessante.

— Eu começo. Em 1815...

— Dous homens cobertos de capotes côr de terra caminhavam silenciosamente...

— Oliveiro!

— Perdão. Mas 1815 é uma epoca tão longe de nós. Eu não era nascido nem mesmo esperado.

— Eu o creio; vosso pae era ainda menino. Eu não sou mais moço, meu amigo. Ora, em 1815, eu acabava de perder minha primeira mulher, e andava triste.

— Eis o mais bello elogio que se pode fazer do casamento. Agora estais mais triste?

— Não, isto é, não do mesmo modo. Mas se me interrompeis...

— Não digo mais palavra.

— Os alliados estavam em França e isto me dosesperava. Resolvi apparecer em Paris e exterminar alguns d'elles para me distrair.

— Para vos distrairdes! Ah! deixae-me dizer uma palavra: ó Sr. de Nogaret, sois grande como o departamento.

— No dia de minha chegada fui á Tortoni, vi entrar um uniforme vermelho e puz-me á rir olhando-o. « Oh! oh! disse o inglez, zombais de mim. — E'-me impossivel fazer de outro modo, repliquei eu, estou prompto á dar-vos uma satisfação » Elle acceitou. No dia seguinte pela manhãa estavamos no bosque de Bolonha, elle com suas testemunhas, e eu com as minhas, e o matei.

— A' espada?

— Está visto. Era mister mostrar á essa gente que sabiamos manejar esta arma. Quando esse homem cahio, um fumo me passou pelos olhos e nada mais. « Um de menos! » Exclamei eu. Estava ebrio de minha victoria, e dirigindo-me ás testemunhas de meu adversario: Aconselhae aos de vossa nação, lhes disse eu, que nunca se apresentem em França senão como amigos. Quando se vem como inimigos, não se sae mais. » Minhas testemunhas estremeceram suppondo que este gracejo muito inopportuno devesse occasionar-me um segundo duello. Mas os dous Inglezes estenderam-me a mão; sem duvida não me tinham comprehendido.

— Bravo! vosso ensaio foi um lance de mestre, como disse Cornelio. Depois?

— Fui á Tortoni, mas desta vez escolhi um outro uniforme e enderessei-me á um Austriaco Sejamos justo, elle não se fez rogar. O negocio foi logo concluido, e morreu como bravo.

— Dous de menos! Ah! se eu tivesse vivido nesse tempo!

— Terieis feito como eu.

— Oh! sim. A' vossa saude! Quereis me consentir que vos abrace?

— Bom! eis o enternecimento já vos dominando. Se continuardes a beber tanto *champagne*, daqui a um instante estareis chorando pelas desgraças da França.

— Não tenhais receio. Vosso terceiro encontro?

— Fui á Tortoni.

— Ainda?

— Sempre.

— A fallar a verdade e sem vos offender, tendes muito pouca variedade em vossas exposições.

— A verdade, amigo, não tem necessidade de cobrir-se com o manto da fabula. Percebi um official prusso, fui-me sentar na mesa em que elle estava, e atirei ao chão, como um objecto indecente, seu sabre que elle tinha posto junto de si. « Rapaz, disse eu, tira isto da sala. » Ouvi alguma cousa que me pareceu um horrivel juramento Os Prussos são mal criados, Oliveiro, e o negocio se arranjou.

— Como?

— Isto é, foi marcada a entrevista Preparei a mão e matei o official com a maior facilidade. Depois reflecti que só me tinha occupado dos Inglezes, dos Austriacos e dos Prussos, e que os Russos poderiam ficar ciosos. Isto não era justo, não é assim, Oliveiro?

— Evidentemente.

— Eu os reunia muito bem todos em um mesmo amor para não dar provas a cada um.

— Fostes pois á casa de Tortoni?

— A' casa de ninguem.

— Mas recapitulemos. Só me promettestes tres duellos, e eis-nos já no quarto. Vedes que não tenho bebido muito, e a menos que se não tenham elles multiplicado...,

— Esperai pois. Dirigi-me a um joven official russo, mas tão bello, tão polido, tão amavel, que senti alguns remorsos. E bravo, e cavalleiresco, e fallando francez como nós não o fallamos sempre! Em summa fazia pena matar um moço tão aperfeiçoado. Eu imaginava, conversando com elle, estar em face de um compatriota. Já que é preciso, vos direi que depois da provocação elle me convidou a almoçar. Eu lhe retribui sua polidez e convidei-o a jantar. Estavamos os melhores amigos do mundo. No dia seguinte no momento de sahir para ir á entrevista concordada, dous sujeitos condecorados vieram visitar-me. » Sua Magestade Luiz XVIII sabe, me disse um delles, dos vossos duellos numerosos contra os officiaes de differentes nações com os quaes elle está em paz. Esses duellos e muitos outros, despertaram a attenção das potencias. O imperador Alexandre se queixa. O rei deu sua palavra de os fazer cessar. Elles são para Sua Magestade uma fonte de descontentamentos e um augmento de embaraços. E' em seu nome que nós vos pedimos que não sejais mais um justo objecto de censuras. » Eu procurei pedir permissão para ir travar um novo duelo. Os enviados de Luiz XVIII foram inexoraveis. Tudo o que pude obter foi ir dar conta juntamente com elles das ordens de Sua Magestade ao official russo. « Eu sinto, me disse elle, não poder medir minha espada com a vossa, é uma honra de que teria de orgulhar-me. Apartemo-nos as mãos, visto que o imperador Alexandre e o rei Luiz exigem que sejamos amigos. Se algum dia, o que todavia não desejo, nos encontrarmos em um campo de batalha, tornaremos a começar nossa partida interrompida. »

— E eis como o vosso quarto duello não teve effeito, não é assim?

— Ah! é verdade.

— Restam-nos ainda tres em quanto eu....

— Nós temos a terminar um « A's armas! »

O Sr. de Nogaret despejou seu copo e ergueu-se com a jovial presteza de um joven.

— E o café? disse Oliveiro.

— Toma-lo-hemos na sala do bilhar. Vinde.

Oliveiro deixou a mesa com alguma difficuldade. Tinha a cabeça pesada e as pernas pouco solidas.

— Todavia tenho bastante desejo de dormir, murmurou elle.

Accendeu um charuto e acompanhou o Sr. de Nogaret.

— Estais parecendo fatigado, disse este.

— Ah! não. Duas noites em claro não são nada. Pelo contrario, é divertir-se quando os outros dormem dormem; é viver duplamente. Mas eu estou triste.

— Ah!

— Comvosco posso fallar livremente.

— Contai-me vossas afflições tomando café.

Oliveiro guardou silencio por um instante.

— Em minha edade, disse elle bruscamente, é vergonhoso não ter uma opinião politica. Quereria adoptar uma. Todas tem seu lado bom, mas tambem tem seu lado máo. Aconselhai-me.

IV

O Sr. de Nogaret encarou fixamente o moço, que soube conservar admiravelmente seu serio. Mas este serio não illudio o velho, e elle respondeu com um tom secco;

— Meu charo amigo, não vos pergunto vossos segredos, mas peço-vos que não zombeis de mim.

— Tendes muita razão, e rogo-vos que esqueçais meu louco gracejo. Eu sinto, já que é preciso vo-lo confessar, o que sentieis depois de terdes perdido vossa primeira mulher.

— Estais aborrecido?

— Não, presentemente.

— Em geral?

— Sim. Com todos os nossos camaradas do circulo, pareço negligente, brincalhão, preguiçoso. Deixa-los crer o que quizerem: não me importo com sua approvação. Eu sei que elles se occuparão muito mais de mim se me escapar alguma louca extravagancia do que se executar um acto de alta virtude. Pelo que não me incommodo com elles. Mas todavia este desejo que tenho de soprepuja-los no jogo, na mesa e em outras occasiões, me prova que ha em mim veleidade, de adquirir uma superioridade qualquer. E' isto uma pretenção mal cabida, preludio de uma ambição mais nobre? Não posso ainda saber. Vagamente entrevejo dous alvos na minha vida: a gloria e a felicidade. A gloria é o que eu preferiria a tudo. Sacrificar-lhe-hia meu repouso, minha fortuna e mais ainda. Mas onde encontra-la? Tenho eu os dotes necessarios para conquista-la e prende-la á minha fronte como uma auréola? Não o supponho Resta a felicidade. Onde está ella occulta? qual é a posição social que a encerra em si? qual é a creatura humana que pode dizer seguramente: Vem, eu t'a darei? Estas idéas me enleiam. Seria mister que uma tarefa util ou gloriosa, me occupasse e prendesse todo inteiro, de modo que me não deixasse mais lugar ás perplexidades, á duvida. Seria mister que uma mulher reinasse sobre minha vida e que seu amor fosse para mim uma religião. Então eu seria forte porque seriamos dous Todos os ruidos do mundo, seus intentos, suas admirações, suas mesquinhas fraquezas viriam expirar a nossos pés e recuariam, despedaçados pela impassibilidade de nossa ventura. Mas, perdão, meu amigo, eu vos estou importunando.

— Podeis suppô-lo?

— O que ha de bom sobre a terra? o vinho, o jogo, as mulheres. É pelo menos o que nos affirmam todas as operas-comicas. Bebamos.

— Vós me julgais mal: já vindes com o vosso enthusiasmo de reserva O verdadeiro Oliveiro se patenteava, e o falso se apressa em occulta-lo debaixo de uma capa de banalidades. Parece que não me estimais, amigo, porque só me julgais digno de escutar trivialidades; não é assim?

— Joguemos. Não ha nada mais ridiculo do que aquelle que afflige os outros com os seus soffrimentos. O que me falta? Nada. Moço, rico independente, minha posição é invejada. Sou o mais feliz dos homens. Já joguei. E' vossa vez

O senhor de Nogaret não insistio; continuou a partida, considerando algumas vezes Oliveiro com um olhar cheio de ternura. A affeição reciproca destes dous homens era singular. Um já pendia para o tumulo, o outro começava a vida. Mas ambos possuiam um coração ardente, generoso, accessivel á todas as impressões, e era este o ponto marcado onde estas duas existencias se combinavam. Quando por acaso fazia-se alguns gracejos ao senhor de Nogaret, Oliveiro Bertaud tomava a palavra e o defendia tão calorosamente como se se tratasse de seu pae. O velho, sem saber d'isto, retribuia á seu amigo o mesmo serviço. As numerosas loucuras de Oliveiro, suas rivalidades, sua negligencia em pagar as dividas lhe suscitavam mil ataques quando estava ausente. O senhor de Nogaret os rebatia todos com vivacidade e firmeza. Obrigava os falladores á callarem-se. Por isso não ousavam mais dizer uma palavra contra algum dos dous amigos em presença do outro. E como um ou outro estava sempre no circulo, escapavam assim á todas as conversações virulentas que são o principal passatempo de uma reunião numerosa.

Pelas 7 horas da manhãa, Oliveiro, que se tinha sentado para descançar um pouco durante uma serie de seu adversario, adormeceu profundamente. O senhor de Nogaret não o despertou. Collocou-se junto delle e poz-se a considera-lo dormindo. Os criados vieram varrer; o velho os mandou embora fazendo-lhes signal para que não perturbassem o somno de Bertaud. Finalmente ás nove horas alguns acostumados fizeram irrupção na sala de bilhar Apezar de tudo o que pôde dizer o senhor de Nogaret esses acostumados acharam divertido sacudir Oliveiro e desperta-lo em sobresalto.

O intrepido não pôde aguentar!

— Dorme com as armas na mão.

— Vejamos, Nogaret, proponho-vos uma partida.

— Vou deixar-vos por algum tempo, disse Oliveiro. Nove horas! tenho de ir á um lugar indispensavelmente.

— Esperai que vos pague.

— Então eu ganhei?

— Sem duvida.

— Fallaremos mais tarde

— Não, não, as dividas de jogo devem ser liquidadas immediatamente. Sabia que tinha de vir ao circulo, e trouxe dinheiro.

O senhor de Nogaret contou mil e novecentos francos e deu-os á Oliveiro.

— Com os diabos! disse um assistente, então não jogaveis por cascas de nozes! Bertaud, tu não esqueceste que ainda temos uma pequena conta?

— Sim, sim.... Não tenho tempo. Prometti um relogio de ouro de repetição com cadêa. Já são tres vezes que tenho gasto quinhentos francos com isto; já ha mais tempo deveria eu ter comprado estes objectos. Prometti tambem um uniforme completo de sultana para o baile mascarado de segunda-feira vindoura. Preciso, me disseram, de um collar de peças de ouro turcas. Já chegaram, mas para m'as entregarem pediram peças francezas; é muito natural. De mais já recebi aviso hontem de que minhas caixas de flores chegariam hoje de manhãa pelo caminho de ferro. São para a senhora....

— Ah! bom!

— Justamente. Ella dá um baile. Não irei, mas é indispensavel mandar um ramalhete. São flores frescas. Vieram em arêa, com muita presteza. As cinco caixas pesam mil e cem kilos. Haverá muitas camelias, lilazes brancos, e relva para enfeitar a escada e o salão. E' mister que eu veja o empregado que veio para desemmalar tudo. Mil e cem kilos de porte, as flores, a viagem do jardineirozinho que as traz.... custar-me-ha tudo mil e duzentos á mil e quinhentos francos. Quanto á arêa farão della o que quizerem. Po-la-hão na praça, porque está precisando. Adeus.

— Está louco, disse alguem depois de ter sahido Oliveiro.

— Desejo-vos que fiqueis louco como elle o está. Não é louco quem tem vontade.

— Elle te arruinará.

— E' uma desgraça que vos não succederá, porque não dais um centimo aos desgraçados, sem propalardes vossa generosidade no jornal.

— Vamos, pae Nogaret, sabe-se que vosso fraco é estimar Bertaud. Eu não fallo mal delle, pelo contrario. Gosto desse rapaz porque elle me dá prazer.

— Acredito-vos. E' esse um prazer que não vos custa nada.

Oliveiro não tardou em voltar.

— Já almoçastes? perguntou o senhor de Nogaret, que se apressou em desembaraçar-se dos importunos.

— Não. Eu vinha com intenção de vos encontrar aqui. E vós?

— Eu vos esperava. Façamo-nos servir.

— Pertence-me agora convidar-vos, é minha vez. A pequena mademoiselle Stella...

— De quem me ides fallar? Eu sou pae de familia.

— E' o mesmo. Stella é uma artista, a arte purifica tudo. Fez-me hoje uma peça.... de arrebentar de riso. Eu lhe repliquei cantando uma estrophe; foi expediente della. Representa esta noite. Sua colera ameaçava prolongar-se, e para acalmar a bella enraivecida, prometti ir jantar com ella. Irei ás 5 horas; serei livre ás 6; é encantador. Estaremos tranquillos emquanto ella colher as palmas e bravos de um publico enthusiasta.... ou idolatra como dizem os madrigaes.

— Estais muito contente hoje.

— Sim, porque ella me previnio que esta noite tinha de ficar horrivelmente fatigada. Representa em seis peças. Total: quatorze actos.

— Feliz publico!

— Deixa-lo-hemos divertir-se, concordais? Não perturbaremos seu prazer e ficaremos aqui.

— Estamos concordes.

— Á proposito, devo-vos uma desforra. No bilhar, as vicissitudes não são certas. Se preferis, depois do almoço, jogaremos cem partidas de écarté. Convém-vos?

— Perfeitamente.

— Teremos o tempo preciso antes de jantar.

Ás cinco horas já tinham jogado duzentas e cincoenta partidas. Oliveiro perdia dous mil e seiscentos francos.

— Meu charo amigo, disse elle, estou afflicto. Não vos posso pagar aqui immediatamente. Mas sabeis que comvosco não pratico como com os outros. Antes de ir jantar, passarei em casa de meu banqueiro. Tenho de tomar alguns milhares de francos.

— Mas o que me ganhastes hoje de manhãa, onde está?

— Não me resta mais um centimo.

— Já!

— Irei fazer uma visita á meu banqueiro.

— Não me comprehendeis. Se insisto é por amizade, e afim de que não vades á casa do vosso banqueiro.

— Deixai-me obrar como me aprouver, eu devo satisfazer o meu dever para comvosco. Até logo.

— Não ide, ouvis? Hoje de noite tornareis á ganhar.

— Está bom!

Oliveiro sahio, e o senhor de Nogaret dispoz-se á jantar tristemente só.

— Tenham bastante cuidado com o meu cavallo, disse suspirando.

Seu jantar pareceu-lhe longo. Pensou em sua mulher, comeu pouco, e quasi teve remorsos pensando em que sem duvida n'aquelle momento a senhora de Nogaret, ralhava com sua filha Eugenia, que não podia consolar-se atirando a seu pae um desses ternos olhares, nos quaes elle adevinhava tantas cousas. E depois o descontentamento surdo que se apodera das pessoas esquecidas de seus deveres, começou a assenhorear-se do Sr. de Nogaret.

— Estou em meu posto, disse elle comsigo, neste circulo de ociosos, de jogadores, onde venho por fraude? Janto só; é bem feito. Deveria estar em minha casa entre minha mulher e minha filha, servido por creados respeitosos, aos quaes deveria dar o exemplo das virtudes domesticas. Nasci eu para semelhante existencia? Bom! eis-me com tendencias para a moral com este bom Oliveiro. Elle póde modificar-se, melhorar-se, mais eu não o posso mais. Não teria mais tempo. Morrerei na impenitencia final. Dirão de Eugenia: é a filha de um jogador. Como cheguei á este ponto? A fraqueza de meu caracter e o enfado me impelliram, e tambem o desespero de me ter casado tão estupidamente. Um santo teria desgosto, horror de morar na casa em que habita minha mulher. Não é culpa sua, não lhe quero mal por isso. A natureza a fez como é. Nem sempre se tira a sorte grande na loteria Mas tu, minha filha, que não és culpada de nada, e que soffres o castigo inflingido aos peccados de outrem, peço-te perdão, teu velho pae pensa muitas vezes em ti, em teus dias monotonos, em teu futuro duvidoso, e este sorriso tão indulgente, tão bom, tão paciente com que tu o acolhes sempre é para elle a mais terrivel das exprobrações.

O velho levou o copo machinalmente aos labios, mas uma lagrima cahio dentro, e misturou de amargura a consolação que nelle esperava encontrar.

V

Durante este tempo, Oliveiro correu á casa de seu banqueiro, esperou muito tempo antes de poder fallar-lhe, pedio-lhe cinco mil francos e seguio pelo caminho da casa de mademoiselle Stella, joven actriz que conhecia perfeitamente a arte de fallar com uma voz muito propria em um papel, em um outro de apresentar-se com um bello braço, com uma perna bem feita em um terceiro, com um collo soffrivel em um quarto; em summa, bello talento economico e que sabia obrar.

A noite estava calliginosa. As ruas mal alumiadas, estavam em uma obscuridade misturada de nevoa muito fria. Essas trevas duplices, tão espessas em uma hora pouco adiantada pareciam favorecer aos procuradores de aventuras. Oliveiro caminhava de pressa. De repente, diminuio os passos para escutar uma altercação muito singular junto a uma fonte.

Uma mulher de uma forma graciosa e parecendo ser uma trabalhadeira, acabava de tirar agua. Foi agarrar seu cantaro e fazia esforço para o levantar sem encommodo e sem molhar-se, quando um official, um capitão segurou-o galantemente.

— Permitti-me que vos ajude, disse elle; eu sou cavalleiro francez.

As sombras da noite, que animavam o galante, fizeram medo á mulher. Ella puchou o cantaro vivamente para si emquanto o official o retinha. Mas neste debate, o infeliz cantaro cahio sobre a borda da fonte, depois sobre a cabeça, e despedaçou-se.

A nova Rebecca deu um grito, emquanto o official se desculpava o melhor que podia, rindo-se todavia do accidente.

— Não vos entristeçais, senhora, disse Oliveiro, que foi chegando; eu vos comprarei um outro cantaro.

O primeiro movimento do capitão foi evadir-se avistando gente. Mas as palavras de Oliveiro que ouvio distinctamente, o irritaram.

— Que tendes vós com o que vai por cá? disse elle.

— Quero reparar vossa falta.

— Vós sois sem duvida um dos jovens burguezes da cidade?

— Tenho esta honra.

— Deverieis aprender á vossa custa e não vos importardes com o que vos não diz respeito.

— Quem me daria esta lição?

— Eu!

— Vejamos um pouco como vos terieis de haver neste negocio.

O capitão adiantou-se para Oliveiro. A moça precipitou-se entre elle; Oliveiro a repellio brandamente.

— Senhor, disse elle, prevejo que havia de ter pouco prazer em conversar comvosco. Vamos acabar com isto, e dizei-me o vosso nome.

— O capitão Rolando.

— É um nome illustre nos annaes da cavallaria. Vejo com pezar que elle seja hoje tão prostituido.

— Heim!

— Eu me chamo Oliveiro Bertaud, joven burguez da cidade, como tão espirituosamente o dissestes.

— Está bem. Ver-nos-hemos em campo. Mandai vossas testemunhas. Seja o passeio amanhãa de manhãa.

Oliveiro saudou o capitão e proseguio seu caminho. Mas a moça que tinha se conservado á parte, se aproximou e lhe disse:

— Eu vos conheço, Sr. Bertaud, e vos agradeço por terdes tomado meu partido. Mas promettei-me ainda um favor: é virdes me dar parte do resultado do combate.

— Toda a cidade, minha bella, vos poderá instruir á respeito, respondeu Oliveiro com um fingimento de orgulho, que foi deslustrar seu bello proceder.

Elle affastou-se e olhou para o relogio. Eram seis horas menos dez minutos. O moço se apressou em voltar ao circulo.

— Já de volta! disse com alegria o Sr. de Nogaret.

— Bato-me em duello amanhãa demanhãa.

— Bateis-vos?

— Te bates!

— Vai se bater!...

Em um instante Oliveiro estava cercado. Contou o negocio.

Todos o comprimentaram, e approvaram e lhe fizeram festa.

— Este duello é uma particularidade insignificante, disse Bertaud, vendo que seu papel avultava subitamente; o peior é que ainda não jantei.

— Mas vossa entrevista?

— Ah! é verdade. Não me lembrava mais de tal.

— Eu vos suppunha jantando, senão ter-vos-hia esperado.

— Nem ao menos tive tempo de sentar-me á mesa. Parti ás cinco horas e cinco minutos; a visita á meu banqueiro demorou-me quarenta minutos.

— Ah! sempre fostes, apezar,..

— Minha altercação durou dez minutos, o que perfaz um total de cincoenta e cinco. Só restavam-me dez minutos para jantar com Stella. E' muito pouco. Não gosto de andar ás carreiras... como um pardal.

O dito pareceu delicioso. Foi repetido em todo o circulo e obteve as honras da noite. As graves circumstancias presentes lhe deram um sabor especial, um chiste comparavel com um rasgo espirituoso improvisado por um condemnado subindo o cadafalso.

Oliveiro sentou-se á mesa no meio de uma galeria avida de aproveitar suas menores palavras Estavam excessivamente admirados de o verem tão calmo.

As pessoas sensatas fizeram esta observação cheia de sagacidade:

— Vai-se bater amanhãa, e está comendo!

Em um momento de pausa á esta admiração excitada por um stoicismo tão romano, o Sr. de Nogaret se offereceu para ser uma das testemunhas de Oliveiro.

— E o podeis? disse este. Vós estais aqui um pouco por contrabando. Meu negocio fará ruido e a Sr.ª de Nogaret indubitavelmente saberá que fostes minha testemunha, emquanto ella vos suppunha em Ambriéres.

— Oh! não vos dê isso cuidado. Minha mulher vive muito retirada e não vê pessoa alguma. Se lhe contarem o acontecimento, será sómente depois de acabado, e eu me desculparei com alguma persuasão. Uma de mais ou de menos, não faz importancia sobre o numero. Não vos abandonarei em uma circumstancia tão seria.

— Obrigado. Quem devo convidar para ir comvosco?

— Um homem sizudo, e que conheça perfeitamente os usos do duelo.

Esse homem foi logo encontrado.

Ajuntou-se ao Sr. de Nogaret para entender-se com as testemunhas do capitão Rolando. O encontro foi fixado para o dia seguinte pelas nove horas da manhãa, em um bosque visinho pertencente á coroa.

Desde que soube destas disposições, Oliveiro organisou uma banca de jogo, e manifestou sua intenção de nella passar a noite. Muitas objecções foram suscitadas á este respeito.

Aconselharam á Oliveiro que exercitasse a mão jogando espada uma hora ou duas;

Que depois fosse descançar;

Depois redigisse seu testamento.

Um velho muito recommendavel por seus sentimentos religiosos, pedio-lhe fortemente que fizesse as pazes com sua consciencia.

— Ja as fiz ha muito tempo, respondeu Oliveiro

E persistio em sua resolução. Então numerosos jogadores apresentaram-se, competindo na honra de serem seus parceiros na partida. Foram admittidos e inscritos cada um por sua vez. Uma derogação especial aos estatutos do circulo foi proposta e adoptada em favor de Oliveiro. Elle obteve a faculdade de permanecer constantemente na partida, ainda que tivesse de perder uma ou muitas vezes. Em retribuição á esta proposta lisonjeira, votada por acclamação e com enthusiasmo, o moço mandou vir um *punch* gigantesco dividido em duas porções: metade permanente na salla de refrescos, e outra metade circulando em todos os quartos de hora ao redor das mesas de jogo.

Tinha isso alguma cousa de tocante como o ultimo banquete dos Girondinos. Mas a pequena festa improvisada por Oliveiro tinha uma vantagem sobre o banquete historico: é que depois della só um homem estava exposto á morrer, e que este homem mostrava mais tranquilidade de espirito, humôr mais prazenteiro do que todos os outros.

Pelas onze horas um criado trouxe uma carta endereçada ao senhor Bertaud. Era da dama das flôres, da dama que dava um baile nesse dia. Oliveiro vendo o suscripto: «com urgencia», pedio licença para lêr. Responderam-lhe por uma prova geral de assentimento e fizeram muito silencio, cheio de deferencia.

Eis-aqui a carta:

— Que sei eu? Ides bater-vos? Meu coração se despedaça, minha cabeça tresvaria. É verdadeira esta sinistra noticia? Oh! vinde, quero vêr-vos! Meu marido perguntou-me o que eu tinha, estive á ponto de trahir-me. Para que ninguem reparasse em minhas lagrimas foi mister fechar-me no quarto. Escrevo-vos, é a primeira vez mas não tenho mais receio de comprometter-me; tenho temor de perder-vos, eis tudo. As flôres que me mandastes devo eu ir deposita-las sobre vossa campa? Produziram um effeito maravilhoso. A mulher do prefeito não estava satisfeita. Não me admira! Ella é ridiculamente mesquinha em seus *soirées*. O que é que digo? Não estou em mim. Minha fronte se abraza; tenho febre. Todos os homens deixam o meu baile para vos irem ver no circulo. É uma deserção geral. Vinde, pois, sois o heroe do dia. Explicai. Esperei eu este momento para amar-vos? »

Oliveiro volveu a pagina. A segunda estava cheia de uma escriptura fina e muito miuda, e a terceira tambem. Deitou a carta na algibeira.

— Á quem compete dar cartas? disse elle. E continuou na partida.

Em redor da mesa de jogo os grupos se succediam. Quando tinham visto Oliveiro alguns instantes, retiravam-se discretamente para dar lugar á ontros. A noticia do duello já tinha feito a volta da cidade. Todos os assignantes do circulo, mesmo os que só iam á elles raramente, appareceram nessa noite. Os moços que estavam no theatro abandonaram-no para procurarem altercações. Logo a orchestra ficou vasia, o proscenio foi abandonado. Em um certo momento da representação, o papel tão animado de mademoiselle Stella tornou-se terrivelmente frio. Ella olhava para toda parte, parecia preocupada e não se importava mais com sua parte. Chegou á ponto de dizer: «O meu pae, bem o vêdes, abraço vossos joelhos!» e ficou tranquillamente sentada.» Em outra occasião, devia atirar-se sobre o coração desse mesmo pae, que lhe estendia os braços perdoando-lhe, e sahio repentinamente da scena, julgando ter avistado Oliveiro no bastidor. O pae ficou dous minutos com os braços abertos e foi obrigado á fecha-los vazios. Isto não causou prazer ao verdadeiro publico que começou a murmurar. Alem disso mademoiselle Stella encorreu em uma multa de doze francos, á descontar de seus vencimentos

No fim do especiaculo ella vestio-se ápressa com seu vestido ordinario e correu ao circulo. Tinha sabido a historia do duello pelo medico contratado no theatro, e mandou dizer á Oliveiro que lhe fosse fallar.

— Dizei que não estou aqui, respondeu elle.

Ella foi a casa delle e soube que não tinha ainda entrado.

— Ah! pensou ella, não quer ver-me. Como hei de fazer?

Voltou para o circulo, deu dez francos á um bom homem que accumulava as funcções de porteiro, raras em provincia, com seu estado de entalhador, e occultou-se em um canto á espera.

VI

A multidão não diminuia em redor de Oliveiro. A insaciavel curiosidade de que era elle objecto sustentava-o e impedia-lhe que tivesse desejo de dormir. Cento e cincoenta botelhas de *rhum* e sessenta bules de chá, tinham sido ja convertidos em *punch*. Estes factos tem sua eloquencia. Contava-se em voz baixa que os creados se tinham visto na necessidade de ir despertar um tendeiro para comprarem cento e vinte e cinco kilos de assucar.

— Repito-vos, dizia um assignante que Bertaud passará a noite á banca.

— Tem feito muito mal, respondeu outro. Com o *punch* que elle bebe não poderá ter-se em pé amanhãa?

— Ha de ser desagradavel para os moços da cidade.

— Eu, que aqui vos estou fallando, estive á ponto de ter um duello...

— E alem disso ha tres noites que não se deita. Elle mesmo confessou-o.

— Trez? Nove, meu amigo. Ha cousas que Bertaud não pode dizer, mas que eu sei perfeitamente...

— De mais, isto para elle é o mesmo. Tem um temperamento solido. Ficareis até amanhecer?

— Não ha nada que me faça faltar. Este *punch* é bom.

— Um pouco forte.

— Bertaud sabe fazer bem as cousas, e eu me entristeceria se elle fosse morto.

— Eu tambem. E todavia seria isto melhor para elle do que perecer sobre palha.

— Ah! e suppondes?...

— Uma desordem inimaginavel. È revoltante. Quereis um outro copo de *punch*?

— De bom grado.

Pelas tres horas da manhãa, o porteiro subio e disse ao ouvido de Oliveiro:

— Senhor, ha em baixo uma moça que persiste em vos esperar. Ella chora; isto me afflige e me impede de dormir.

— Lá vou, respondeu Oliveiro.

Pedio á um amigo que que jogasse por elle e desceu. O porteiro conservou-se discretamente á parte.

— Finalmente! exclamou mademoiselle Stella. E para indemnisar-se de ter esquecido lançar-se nos braços de seu pae, precipitou-se nos de Oliveiro.

— Obrigado por tua bôa amisade, disse elle; me dás agora uma prova vindo ver-me, e da-me isso muito prazer. Mas não devemos lamentar-mo-nos.

— Oh! viverás! viverás para mim.

— Esperemo-lo.

— Ah! sou muito desgraçada.

Abundantes lagrimas regaram o semblante da moça, levando em sua queda a côr de que elle se tinha imperfeitamente limpado.

— Vejamos, Stella, sejamos rasoaveis. Se fôr morto não exijo que sejaes fiel á minha memoria e que me lamentes perfeitamente. Se não fôr morto continuarei teu amigo como d'antes. De qualquer modo não deves affligir-te deste modo.

— Não me afflijo. Meus preparativos estão feitos.

— Que preparativos? Um alqueire de carvão?

— Não represento nenhum drama.

— É o que tambem ia dizer-te.

— Parto esta manhãa sem prevenir o meu director. Minha carreira está interrompida.

— Explica-te.

— Se não succumbires, e o teu adversario ficar somente ferido, serás obrigado á fugir, e a te occultares pelo menos por algum tempo. Estás perdido para mim. Ah! tudo está acabado.

— Acalma-te Tuas lagrimas me magoam; e depois, faz tanto frio!...

— Eu te amo, Oliveiro. Ah! amo-te de toda a minha alma. Quando cheguei aqui no principio da estação fui festejada, adulada, procurada.

— Era muito natural.

— Obrigado, meu amigo. Ah! és bom, tu sim, és bom e generoso. Essas homenagens, essas adorações, esses offerecimentos brilhantes tudo regeitei, tudo calquei aos pés. Tinha-te visto. Sem ti, talvez tivesse podido aceitar.. Porque sou só, só no mundo. Bem entendido, digo assim porque não tenho em conta os comediantes com que sou forçada á viver. Eu tinha necessidade de crear, durante minha estada nesta cidade, uma affeição, relações agradaveis, um irmão, amigo, uma familia. Tu fostes tudo isso para comigo. Eu era feliz. Oh! sim, meu Deus, muito feliz. Mas esta felicidade idéal e pura não podia durar. Vou perdê-la perdendo-te. Fallais-me dos outros homens; é uma irrisão amarga. Despreso-os, odeio-os. Elles não te vão ao calcanhar, ó meu Oliveiro. Embora me offerecessem... o que não me offereceram, estou certa... Mas não, é muito tarde. Não ha mais esperança, ai de mim! Cumpra-se o meu destino!

— Chara Stella, receio que fiques indefluxada. Se passassemos logo ao desenlace?

— O desenlace é que parto.

— Mas porque esta idéa fixa?

— Oh! não me interrogues.

— Então, boa noite.

— Sem duvida não é culpa tua, ja esquecestes...

— O que?

— Será mister dizer-te tudo?

— Falla. E não chora; o porteiro nos está escutando.

— Pois bem... Oh! não, não, ousarei nunca. Vejamos, não sejas creança.

— Tenho dividas, meu amigo. Eis superada a grande difficuldade. Comprehendeis que é mister que eu parta. Fugir como uma ladra Chegando aqui não possuia um só vestuario. Minha guarda roupa acabava de ser incendiada. É uma fatal historia, Oliveiro.

— Não duvido. Promette-me contar-m'a a primeira vez que nos virmos.

— Eu t'o juro. O director quiz contratar-me apezar de minha nudez. Suppoz que moça e bella como sou... Que digo? Não foi isto ainda tudo. Persuadi-lhe que tinha recebido uma pequena herança, e que compraria vestuarios soberbos. Tu mesmo me persuadistes que os encommendasse vendo que tinha precisão delles, e me asseveravas ao mesmo tempo... Ah! perdão, meu amigo, exiges a narração deste segredo doloroso. Não tive valor para t'o recusar, mas tem compaixão de minha confusão. Deixa-me ausentar. Adeus... adeus!

— Espera, Stella. Não me lembrava mais d'este pequeno negocio. Era mister recordar-me.

— Ah! antes morrer.

— Quantos vestuarios deves?

— Dezoito; que são os do meu repertorio. Um de escrava russa, tres de camponeza, um de Hespanhola, um de Milaneza...

— E montam á somma de?...

— Dous mil francos. Assignei um bilhete de clareza que se vence amanhãa. Bons homens! tiveram confiança em mim.

— E tiveram razão. Nós não devemos entreter ceremonias, Stella, e eu sou teu amigo. Permitte-me que te offereça esses dous mil francos.

Um raio de prazer fulgente como o sol, após a chuva, illuminou os lindos olhos de mademoiselle Stella.

— Aceito, disse ella, mas com uma condição; virás tú mesmo trazer-m'os.

— Oh! é impossivel. Ei-los aqui. Fui hoje á casa de meu banqueiro receber meus rendimentos. Toma.

Stella collocou no seio os dous pedaços de papel, e apertando cordialmente a mão de Oliveiro:

« Não vás fazer tolices, disse ella, não vás deixar-te de matarem. Toma cuidado.

— Deixa estar.

— És um excellente rapaz, e seria desastroso que te succedesse alguma desgraça. Este dinheiro que me dás, teus concidadãos poderiam censurar-te dizendo que és um imbecil. Não vás gabar-tes, amigo, e crê antes o que o teu coração te disser. Tirando-me de uma pessima circumstancia fizeste uma boa acção. Eu não sou mais do que uma actriz, e tenho por algum tempo me descuidado de minhas orações. Mas vou enderessar uma á Deus, e como elle não faz distincções entre suas creaturas, me ouvirá.

A moça estava realmente commovida. Caminhou rapidamente na rua, e desappareceu á travez das sombras da noite. Oliveiro sabia que Stella morava muito perto; esperou um instante fora, acompanhou-a com os olhos, e, depois de ter ouvido fechar com estrondo uma porta á alguma distancia, tornou á subir para os salões do circulo.

VII

Durante sua ausencia uma pequena conspiração tinha sido urdida. O senhor de Nogaret tão bem figurava nella; foi elle quem apresentou a primeira idéa, pelo que tomou uma physionomia de diplomata quando Oliveiro entrou.

— Começa agora o capitulo das lamentações, disse um assistente á Bertaud; já enchugastes muitas lagrimas?

— Oh! está acabado. Então não se joga mais?

Os jogadores olharam uns para os outros, mas ninguem ousou prender a campainha da revolta. O que sendo notado pelo senhor de Nogaret, tomou este a palavra e incumbio-se d'essa missão difficil.

— Cessamos com effeito, disse elle, e vamos todos descançar.

— Vamos! não creio uma palavra do que estaes dizendo, quanto a vós principalmente.

— Meu caro Bertaud, disse então um desasado que, suppondo-se muito habil, pensou que o negocio não podia ser concluido sem a sua intervenção, em tua posição o repouso é indispensavel. Vemos com pezar que compromettes a sorte do dia de amanhãa. Napoleão dormio na vespera da batalha de Austerlitz. Se não queres te retirar por motu proprio, partiremos todos, e serás então forçado á dormir durante quatro ou cinco horas.

— Sim, senhor! gritou a galeria.

— Ah! trataes de abandonar-me.

Oliveiro agarrou as mãos do senhor de Nogaret, e acrescentou com muita seriedade:

— *Tu quoque!*

— Em vosso proveito, reflecti...

— Pois bem, senhores, sois livres. Quanto á mim para desenfadar esperando as nove horas, vou-me emborrachar.

E dizendo isto Oliveiro apoderou-se de um immenso copo no qual um creado derramava o licor para d'elle encher os outros copos. Suspendeu-o á altura dos labios, e repellindo com a outra mão os que tentavam oppor-se á seu intento:

— A vossa saude, senhores, clamou elle com uma voz estrondosa; e boa noite!

Um murmurio de sati[illegible]percorreu o vasto salão do circulo. T[illegible] fie[illegible]petri[illegible] por verem este moço [illegible]and[illegible]to, inaudito, á modo [illegible]an[illegible] engulia de um só trago [illegible] até a vizeira. Somente, o S[illegible]antou-se e segurou com aut[illegible] Oliveiro.

— Desgraçado, disse o velho, estás te honrando.

E accrescentou em voz alta.

— Fiquemos, Senhores.

— Sim, fiquemos todos, gritaram os outros com um impulso espontaneo.

Só então o braço de Oliveiro abaixou-se e depoz o copo meio bebido.

— Recomecemos nossa partida, disse elle com uma voz surda, cahindo pesadamente sobre sua cadeira.

— Está perdido, disse comsigo o Sr. de Nogaret.

Oliveiro com effeito não via mais nada e não tinha mais força para proferir uma palavra. Tudo gyrava em redor d'elle. Estava com as cartas e as baralhava indefenidamente, sem saber o que estava fazendo. Neste momento uma mulher invadio os salões do jogo ápezar dos creados se esforçarem por detê-la.

— Sr. Bertaud? gritou ella com um tom penetrante, onde está elle.

Esta diversão inesperada reanimou Oliveiro. Conseguio levantar-se mesmo com ligeireza, e respondeu com uma certa dignidade:

— Sou eu.

— Ah! é o Senhor quem quer matar o capitão Rolando?

— Sim.

— Eu vo-lo prohibo, moço. Impedirei esta catastrophe arrancando-vos os olhos. E para começar, vá recebendo!

Uma bofetada vigorosamente applicada e estrondosa acompanhou o fim da phrase.

— Deixae, deixae, disse Oliveiro todo aturdido aos que queriam agarrar esta furiosa. A senhora começa muito bem; vejamos como ha de acabar.

Os criados tinham corrido e queriam deitar fora a moça.

— Não sabeis, diziam elles, que é prohibido entrar aqui?

— Que tenho eu com a vossa prohibição? Tenho que fallar ao Senhor, e hei de fallar-lhe.

— Pelo modo porque a Senhora a comprehende, conservação não poderia ser longa, respondeu Oliveiro, que esta aventura ia desemborrachando pouco a pouco. Continuae, Senhora, estou ás vossas ordens.

Aproximou-se d'ella e apresentou-lhe a outra face. Todos se pozeram a rir. A moça pareceu ficar um pouco perturbada.

— Vossas mãos não vos bastam mais? accrescentou Oliveiro. Quereis um chapéo de sol; um par de thesouras ou um ferro perfurante para me ferir? Tomae a arma que vos aprouver, Senhora, e fazei-me o obsequio de vos não irritardes.

— Desejaria conversar comvosco em particular, disse a dama perturbada e aquietada por esta fria zombaria.

— Em particular! heide vingar-me da bofetada; previno-vos de antemão.

— Oh! não tenho receio.

— Nem eu tambem.

— Explique-se ella aqui mesmo! disseram alguns assistentes á quem esta scena comprazia.

— Conheço-a muito bem, disse alguem, é mademoiselle Quinette.

— Sim, sou a Quinette. E que mais! Não estou fallando com vosco.

— Vinde, disse Oliveiro.

Elle conduzio-a para uma ante-camara, e offerecendo-lhe o braço;

— Caminharei só, disse ella, não sou menina.

— Falta muito pouco para se-lo, respondeu engraçadamente Oliveiro.

Tendo ambos entrado, Oliveiro fechou a porta.

— Senhor, disse ella quando estiveram sós, vejo que é melhor pedir-vos do que ameaçar.

— Eu tambem o creio, mademoiselle Quinette.

— Pareceis-me um bom diabo; haveis de ajuizar da minha posição.

— E ella é... interessante?

— Oh! não zombeis de mim.

— Deus me defenda. Cheguemos á questão. O capitão é vosso irmão?

— Vós bem sabeis que elle o não é.

— Vosso marido?

— Ainda menos.

— Vosso futuro?

(*Continuar-se-ha.*)

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860

MUTILADO